



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

OBJETO:

Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão -MA, conforme Termo de Referência.

REQUISITANTE Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



MEMORANDO

Excelentíssima Senhora Prefeita

Após diligências internas das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social deste Município, foi apurado a necessidade, especificações e quantitativos dos objetos que ora se pretende contratar.

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para solicitar que autorize ao Setor de Licitação para efetuar os procedimentos necessários para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão -MA, conforme Termo de Referência.

O presente Documento de Formalização de Despesa visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão -MA, conforme Termo de Referência.

A solicitação de Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão -MA, conforme Termo de Referência, se justifica para oferecer um atendimento personalizado e adaptado às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. Além disso, uma empresa especializada tem conexões e parcerias que facilitam a negociação de tarifas mais vantajosas e condições especiais para a compra de passagens, resultando em economia de recursos públicos.

Além do mais a ser considerado é a otimização dos processos operacionais que uma empresa especializada pode proporcionar. Com sistemas tecnologicamente avançados e integrados, é possível garantir maior agilidade e eficiência na reserva e emissão de passagens, bem como na gestão de eventuais cancelamentos e remarcações, evitando transtornos e prejuízos decorrentes de possíveis erros ou falhas humanas.

Ademais, a contratação de uma empresa especializada em viagens corporativas traz consigo a segurança de estar lidando com uma prestadora de serviços que segue padrões de qualidade e compliance, assegurando a transparência e a conformidade com as legislações vigentes, o que é de extrema importância em contratações públicas. Portanto, diante de todos esses aspectos, a escolha da contratação de uma empresa especializada em



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



viagens corporativas se mostra como a melhor solução para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, garantindo eficiência, qualidade e economia na gestão das viagens oficiais do município.

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2024.

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

Assim sendo, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início ao processo de contratação pública responsável para o objeto acima descritos, conforme especificação no termo de referência e Estudo Técnico Preliminar em anexo.

Respeitosamente,

Feira Nova do Maranhão - MA, 05 de Abril de 2024

Gladys César da Silva
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Gladys Cesar Da Silva, Wislla Kiara Silva Santos Araujo, Cruzivan Coelho Coutinho, Adrielly da Silva Coelho Vale



Problema Resumido

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão -MA.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão consiste na contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias. Tal serviço se faz fundamental para atender às demandas de deslocamento dos cidadãos que residem no município, garantindo o acesso a serviços essenciais, como saúde, educação e lazer.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada para essa finalidade contribui para a otimização dos processos administrativos, promovendo maior agilidade e eficiência na gestão das viagens e reduzindo possíveis custos desnecessários. Dessa forma, a realização desse serviço de forma terceirizada se mostra como uma alternativa viável e vantajosa para a Prefeitura, assegurando a qualidade e a segurança no transporte dos munícipes.

Portanto, a busca por uma empresa qualificada e competente para atender a essa demanda é essencial para garantir a satisfação e o bem-estar da população de Feira Nova do Maranhão, promovendo um serviço de excelência e contribuindo para o desenvolvimento e progresso do município.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias.
2. Deve apresentar equipe técnica qualificada e capacitada para realizar o atendimento ao município de Feira Nova do Maranhão -MA de forma eficiente e ágil.
3. Deve ter disponibilidade para atender a demanda do município de forma contínua e ininterrupta, garantindo a qualidade e pontualidade dos serviços.
4. Deve possuir sistema informatizado moderno e seguro para realizar as operações de reserva, emissão, cancelamento e remarcação de bilhetes.
5. Deve cumprir todas as normas e regulamentos vigentes relacionados à prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros.
6. Deve oferecer um bom custo-benefício para a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, garantindo a economicidade na contratação.
7. Deve proporcionar um atendimento personalizado e eficaz aos usuários do serviço, visando sempre a satisfação do cliente.
8. Deve estar regularizada fiscalmente e juridicamente, apresentando todos os documentos necessários para a contratação pública.
9. Deve possuir referências positivas de outros clientes atendidos, demonstrando sua competência e comprometimento com a qualidade dos serviços prestados.
10. Deve ser transparente em todas as suas operações e processos, garantindo a lisura e legalidade da contratação.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de agência de viagens especializada em viagens corporativas:

Vantagens:

- Experiência e expertise no planejamento e organização de viagens corporativas
- Possibilidade de negociação de tarifas e condições especiais com fornecedores
- Atendimento personalizado e suporte durante toda a viagem
- Gestão eficiente de despesas e relatórios de prestação de contas

Desvantagens:

- Custo mais elevado em comparação a outras opções
- Dependência de terceiros para a organização das viagens
- Rigidez em relação a política de viagens da empresa

2. Contratação de plataforma online de gestão de viagens corporativas:

Vantagens:

- Autonomia na busca, reserva e gestão de viagens
- Maior transparência nos custos e possibilidade de comparação de preços
- Facilidade de acesso e utilização em qualquer momento e lugar





- Integração com sistemas de gestão interna da empresa

Desvantagens:

- Menor suporte e acompanhamento durante as viagens
- Dificuldade em negociar tarifas especiais com fornecedores
- Possibilidade de problemas técnicos na plataforma que podem impactar as viagens

3. Contratação de consultoria especializada em viagens corporativas:

Vantagens:

- Análise detalhada das necessidades da empresa e identificação de oportunidades de otimização
- Recomendação de melhores práticas e políticas de viagens personalizadas
- Suporte na negociação com fornecedores e redução de custos
- Monitoramento contínuo do desempenho das viagens e sugestões de melhorias

Desvantagens:

- Custo inicial de contratação da consultoria
- Dependência externa para a implementação das recomendações
- Possibilidade de conflito de interesses se a consultoria tiver parcerias com fornecedores.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da contratação de uma empresa especializada em viagens corporativas para prestação dos serviços de reserva, emissão, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão - MA se dá pela necessidade de garantir um serviço de qualidade, eficiente e com expertise no setor de viagens.

Primeiramente, a contratação de uma empresa especializada em viagens corporativas proporciona ao contratante a certeza de ter à disposição profissionais capacitados e experientes na gestão de viagens, que podem oferecer um atendimento personalizado e adaptado às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. Além disso, uma empresa especializada tem conexões e parcerias que facilitam a negociação de tarifas mais vantajosas e condições especiais para a compra de passagens, resultando em economia de recursos públicos.

Outro ponto a ser considerado é a otimização dos processos operacionais que uma empresa especializada pode proporcionar. Com sistemas tecnologicamente avançados e integrados, é possível garantir maior agilidade e eficiência na reserva e emissão de passagens, bem como na gestão de eventuais cancelamentos e remarcações, evitando transtornos e prejuízos decorrentes de possíveis erros ou falhas humanas.

Ademais, a contratação de uma empresa especializada em viagens corporativas traz consigo a segurança de estar lidando com uma prestadora de serviços que segue padrões de qualidade e compliance, assegurando a transparência e a conformidade com as legislações vigentes, o que é de extrema importância em contratações públicas.



Portanto, diante de todos esses aspectos, a escolha da contratação de uma empresa especializada em viagens corporativas se mostra como a melhor solução para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, garantindo eficiência, qualidade e economia na gestão das viagens oficiais do município.

QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO/ DESTINOS	QUANT.	UND	VL UNIT	V. TOTAL
1	Riachão MA- São Luís MA / São Luís MA - Riachão - MA (EXECUTIVO)	350	UND		
2	Riachão MA- São Luís MA / São Luís MA - Riachão - MA (LEITO)	150	UND		
3	São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (EXECUTIVO)	380	UND		
4	São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (LEITO)	150	UND		
5	Riachão MA- Imperatriz MA / Imperatriz MA - Riachão MA (EXECUTIVO)	200	UND		
6	Balsas MA - Teresina PI / Teresina PI- Balsas MA (EXECUTIVO)	100	UND		
VALOR TOTAL					

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A justificativa para o parcelamento da contratação do estudo técnico preliminar se dá pelo fato de que a solução escolhida envolve diferentes aspectos e etapas que podem ser adjudicadas separadamente em lotes/itens distintos. Isso permite uma maior flexibilidade na contratação, garantindo a eficiência e a qualidade do serviço prestado pela empresa especializada em viagens corporativas. Além disso, o parcelamento formal facilita o acompanhamento e fiscalização do contrato, evitando possíveis problemas e garantindo a transparência no processo de contratação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da empresa especializada em viagens corporativas, a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão pretende alcançar uma maior economicidade e um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.



Isso porque a empresa terá expertise na reserva, emissão, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias, o que pode resultar em negociações mais vantajosas e na redução de custos com viagens.

Além disso, ao terceirizar esse serviço, os recursos humanos da prefeitura poderão ser realocados para atividades mais estratégicas, otimizando o uso dos funcionários e permitindo que foquem em outras demandas importantes para o município. Da mesma forma, a empresa especializada poderá contar com recursos materiais e financeiros específicos para a prestação desse serviço, proporcionando mais eficiência e qualidade na execução das atividades relacionadas às viagens.

Assim, a contratação da empresa especializada em viagens corporativas deve trazer benefícios significativos em termos de economia, eficiência e utilização adequada dos recursos disponíveis para a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realização de levantamento de demanda de passagens rodoviárias para identificar a quantidade de bilhetes necessários.
2. Elaboração de um termo de referência detalhado, contendo especificações técnicas claras e objetivas do serviço a ser contratado.
3. Análise de mercado para identificar e selecionar empresas especializadas em viagens corporativas que atendam aos requisitos solicitados.
4. Realização de processo licitatório conforme legislação vigente para contratação da empresa escolhida.
5. Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, a fim de garantir o correto cumprimento das obrigações contratuais.
6. Estruturação de um sistema de gestão contratual para monitorar e avaliar constantemente a execução do serviço prestado pela empresa contratada.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratar outros serviços correlatos ou interdependentes antes da contratação da empresa especializada em viagens corporativas para resolver o problema da reserva, emissão, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. A solução escolhida é direta e não requer serviços adicionais para sua implementação.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais da contratação de uma empresa especializada em viagens corporativas para o Município de Feira Nova do Maranhão podem incluir emissões de carbono decorrentes de viagens rodoviárias, geração de resíduos durante as atividades de reservas e cancelamentos de bilhetes, e consumo de energia para operação dos sistemas de reserva.



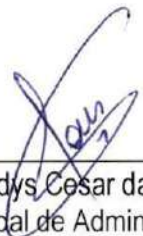
Medidas mitigadoras incluem a escolha de empresas que possuam políticas de sustentabilidade e compensação de carbono, incentivo ao uso de transporte público ou compartilhado sempre que possível, adoção de práticas de redução e reciclagem de resíduos gerados nas atividades, e busca por alternativas de baixo consumo energético na prestação dos serviços.

A logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos deve ser prevista no contrato com a empresa especializada, garantindo o correto descarte e destinação dos materiais utilizados nas atividades, especialmente os resíduos considerados perigosos. É importante também definir critérios para a reintegração de equipamentos e materiais usados, visando minimizar o impacto ambiental da prestação desses serviços.

CONCLUSÃO

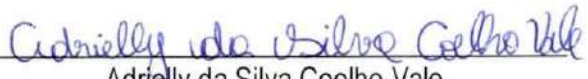
As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Feira Nova do Maranhão - MA, 06 de março de 2024.


Gladys Cesar da Silva
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos


Wislla Kiara Silva Santos Araujo
Secretária Municipal de Saúde


Cruzivan Coelho Coutinho
Secretária Municipal de Educação


Adrielly da Silva Coelho Vale
Secretária Municipal de Assistência Social



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



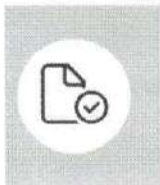
Unidade Requisitante

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



Equipe de Planejamento

Gladys Cesar Da Silva, Wislla Kiara Silva Santos Araujo, Cruzivan Coelho Coutinho, Adrielly da Silva Coelho Vale



Objeto Detalhado

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão -MA.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias	10



indicam claramente essa possibilidade

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
IMPACTO	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
	PROBABILIDADE					

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Médio - Risco de falhas no sistema de reservas e emissão de bilhetes

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Médio	Média



Dano

Atrasos e/ou cancelamentos de viagens

Ações Preventivas

Exigir testes de qualidade no sistema de reservas da empresa

Responsável

Ações de Contingência

Manter canal de comunicação direto com a empresa para resolver problemas em tempo hábil

Responsável

Risco Alto - Risco de descumprimento de prazos de cancelamento ou remarcação de bilhetes

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Alta

Dano

Insatisfação dos usuários e possíveis penalidades contratuais

Ações Preventivas

Estabelecer penalidades claras em caso de descumprimento de prazos

Responsável

Ações de Contingência

Negociar soluções alternativas com a empresa em caso de atrasos

Responsável

Risco Alto - Risco de falta de disponibilidade de passagens em períodos de alta demanda

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média

Dano

Possível interrupção no transporte de passageiros

Ações Preventivas

Realizar estudo de demanda para prever períodos de maior necessidade


Responsável

Ações de Contingência

Estabelecer parcerias com outras empresas para atender picos de demanda

Responsável

Feira Nova do Maranhão - MA, 06 de março de 2024.


Gladys Cesar da Silva
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos


Wislla Kiara Silva Santos Araujo
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



Creuzivan Coelho Coutinho

Creuzivan Coelho Coutinho
Secretária Municipal de Educação

Adrielly da Silva Coelho Vale

Adrielly da Silva Coelho Vale
Secretária Municipal de Assistência Social



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão -MA, conforme Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ DESTINOS	QUANT.	UND	VL UNIT	V. TOTAL
1	Riachão MA- São Luís MA / São Luís MA - Riachão - MA (EXECUTIVO)	350	UND		
2	Riachão MA- São Luís MA / São Luís MA - Riachão - MA (LEITO)	150	UND		
3	São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (EXECUTIVO)	380	UND		
4	São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (LEITO)	150	UND		
5	Riachão MA- Imperatriz MA / Imperatriz MA - Riachão MA (EXECUTIVO)	200	UND		
6	Balsas MA - Teresina PI / Teresina PI- Balsas MA (EXECUTIVO)	100	UND		
VALOR TOTAL					

1.2 Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I "(I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais))", alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, **ESTA LICITAÇÃO SERÁ COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, tudo em conformidade com os artigos 48, inciso I e III da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

4.2.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2.3 A subcontratação depende de autorização prévia e por escrito do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.2.4 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.2.5 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.



Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.4 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A proponente deverá realizar os serviços no município de Feira Nova do Maranhão - MA, de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Setor competente;

5.2 Os serviços deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade de cada Secretaria Municipal.

5.3 O prazo máximo para entrega, para os serviços, será de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviço pela contratada.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados aos serviços.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade do município.

5.6 Os serviços serão prestados no endereço indicado pela Contratante.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para



execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7 **A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução.**

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Do recebimento

7.2 Os serviços serão prestados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 7.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.8 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.9 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.10 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.11 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.12 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.13 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.14 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.15 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



7.16 Liquidação

7.17 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.17.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.18.1 o prazo de validade;

7.18.2 a data da emissão;

7.18.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.18.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.18.5 o valor a pagar; e

7.18.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.18.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.18.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.18.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



7.19 Prazo de pagamento

7.20 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.21 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

7.22 Forma de pagamento

7.23 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.24 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.26 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

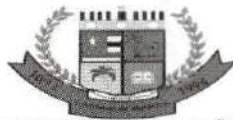
8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



- 8.8** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9** **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.10** **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.11** **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.12** **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.13** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.14** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

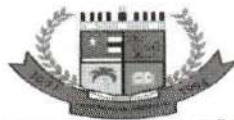
8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;



- 8.28** A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.29** Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 8.30** Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.31** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.31.1** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
 - 8.31.2** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
 - 8.31.3** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1** O custo estimado total da contratação é conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 9.2** A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato
- 9.3** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 9.3.1** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 9.3.2** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 9.3.3** serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
 - 9.3.4** poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Feira Nova do Maranhão - MA, 06 de março de 2024.

GLADYS CESAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

ASSUNTO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão -MA, conforme Termo de Referência.

Prezados(as)

A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 86 da Lei 14.133/2021, vem através deste **COMUNICAR**:

1. A intenção de realizar de Processo de Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão -MA, conforme Termo de Referência.
2. O processo licitatório será conduzido pelo Departamento de Licitações e Contratos, e a Secretária Municipal de Administração que será o Órgão Gerenciador e responsável pela consolidação da demanda dos Órgãos Públicos que Manifestarem Interesse em participar do processo de contratação;
3. Considerando que o artigo 86 da Lei 14.133/2021, o prazo de divulgação deste será reduzido a 8 (oito) dias úteis e os interessadas podem manifestar interesse em participar do presente procedimento até o dia 04 de março de 2024, devendo informar a Justificativa e Quantitativos da demanda desejada, além de poder sugerir a inclusão de novos itens, desde que, compatíveis e pertinentes ao objeto do presente processo de contratação, que terá sua aceitação avaliado pela Unidade Gerenciadora, conforme previsto na legislação vigente.
4. Os órgãos municipais que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar solicitação formal via e-mail através do endereço: cpl.feiranovama@gmail.com.
5. Deverá ser encaminhado ofício destinado a esta Unidade, autorizado pela autoridade competente do respectivo órgão interessado, Termo de Participação com indicação dos quantitativos e possíveis sugestões de inclusão de itens, conforme modelo anexo.

Encaminha-se anexo ao presente Modelo de Memorando para Oficialização da Manifestação de Interesse em participar do presente procedimento bem como Termo de Participação.

Os autos do procedimento estão disponíveis para consulta das Unidades Interessadas.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamos à disposição.

Atenciosamente,

Feira Nova do Maranhão - MA, 14 de março de 2024.


Gladys Cesar da Silva

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Feira Nova do Maranhão -MA



quinta-feira, 14 de março de 2024

Edição nº 387

Ticket: 00

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

ASSUNTO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão -MA, conforme Termo de Referência.

Prezados(as)

A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 86 da Lei 14.133/2021, vem através deste **COMUNICAR**:

1. A intenção de realizar de Processo de Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão -MA, conforme Termo de Referência.
2. O processo licitatório será conduzido pelo Departamento de Licitações e Contratos, e a Secretária Municipal de Administração que será o Órgão Gerenciador e responsável pela consolidação da demanda dos Órgãos Públicos que Manifestarem Interesse em participar do processo de contratação;
3. Considerando que o artigo 86 da Lei 14.133/2021, o prazo de divulgação deste será reduzido a 8 (oito) dias úteis e os interessadas podem manifestar interesse em participar do presente procedimento até o dia 04 de março de 2024, devendo informar a Justificativa e Quantitativos da demanda desejada, além de poder sugerir a inclusão de novos itens, desde que, compatíveis e pertinentes ao objeto do presente processo de contratação, que terá sua aceitação avaliado pela Unidade Gerenciadora, conforme previsto na legislação vigente.
4. Os órgãos municipais que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar solicitação formal via e-mail através do endereço: cpl.feiranovama@gmail.com.
5. Deverá ser encaminhado ofício destinado a esta Unidade, autorizado pela autoridade competente do respectivo órgão interessado, Termo de Participação com indicação dos quantitativos e possíveis sugestões de inclusão de itens, conforme modelo anexo.

Encaminha-se anexo ao presente Modelo de Memorando para Oficialização da Manifestação de Interesse em participar do presente procedimento bem como Termo de Participação.

Os autos do procedimento estão disponíveis para consulta das Unidades Interessadas.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Feira Nova do Maranhão - MA, 14 de março de 2024.

Gladys Cesar da Silva
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site:
<http://www.transparencia.feiranovamaranhao.ma.gov.br/acessoInformacao/diario/diario>



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO

De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a formalizar o Processo Licitatório, visando o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão -MA, conforme Termo de Referência, e encaminhamento ao Setor de Licitações para providenciar a execução do procedimento de contratação em conformidade com a lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

Após a tramitação de toda fase interna, retorne os autos para fins de apreciação dos custos e viabilidade técnica e legal de eventual processo de contratação.

A Elaboração do instrumento convocatório, será de responsabilidade do Agente de Contratação Gleisziel de Sousa Silva - Portaria nº 001/2024.

Respeitosamente,

Feira Nova do Maranhão - MA, 08 de abril de 2024

Luiza Coutinho Macedo

LUIZA COUTINHO MACEDO

Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o que dispõe na lei 14.133/2021, AUTUO este processo administrativo que dará origem a contratação de acordo objeto abaixo descrito.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão -MA, conforme Termo de Referência.

RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA.

PRAZO: 12 (doze) meses

DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 020/2024

Feira Nova do Maranhão - MA, 09 de abril de 2024.



JACKSON MACEDO ROCHA
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Ao Setor de Compras,

De acordo com as informações constantes neste processo e autorização de encaminhamento da Prefeita do pleito conforme a lei, realizo o seguinte encaminhamento com a finalidade impulsionar o feito.

Solicito a Pesquisa de Preços de Mercado para o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão -MA, conforme Termo de Referência.

Feira Nova do Maranhão – MA, 10 de abril de 2024.

Atenciosamente,


JACKSON MACEDO ROCHA
Agente de Contratação

São Luís, 17 de Abril de 2024.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DE SANTANA
Interessado: Secretaria Municipal De Administração

Referência: Proposta De Preço

A empresa SEVERINO MARTINS DE LIMA LTDA, com sede à Rua São Jerônimo, n.º 13 – Cruzeiro de Santa Bárbara, São Luís – MA, CEP. 65059-820, inscrita no CNPJ sob n.º 69.578.037/0001-06, home-page: www.crisbell.com.br e e-mail: reserva@crisbell.com.br, conforme solicitado, pela presente **DECLARA** inteira submissão aos preceitos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e das cláusulas constantes do Edital e seus anexos.

1. Objeto

- Contratação de Empresa para agenciamento de viagens compreendendo os serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão, alteração, cancelamento, reembolso e entrega de passagens terrestres, nacionais, de ida e/ou ida e volta ou multitrechos, em poltrona executiva, leito e semi-leito, com serviços de reserva, para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Grajau.

2. Especificações, quantitativos e preços

Proposta de Preço						
Item	Descrição dos Produtos	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
1	Riachão MA- São Luís MA / São Luís MA - Riachão - MA (EXECUTIVO)	350	UND	R\$ 235,00	R\$	82.250,00
2	Riachão MA- São Luís MA / São Luís MA - Riachão - MA (LEITO)	150	UND	R\$ 280,00	R\$	42.000,00
3	São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (EXECUTIVO)	380	UND	R\$ 225,00	R\$	85.500,00
4	São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (LEITO)	150	UND	R\$ 270,00	R\$	40.500,00
5	Riachão MA- Imperatriz MA / Imperatriz MA - Riachão MA (EXECUTIVO)	200	UND	R\$ 200,00	R\$	40.000,00
6	Balsas MA - Teresina PI / Teresina PI- Balsas MA (EXECUTIVO)	100	UND	R\$ 280,00	R\$	28.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 318.250,00

- VALOR TOTAL: R\$ 318.250.00 (Trezentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta reais).

• **Especificação dos veículos**

Veículos tipo ÔNIBUS DOUBLE-DECK: Veículos tipo ônibus Double-Deck de luxo, com capacidade mínima para 54 (cinquenta e quatro) passageiros sentados, poltronas reclináveis soft com descanso para os pés e cinto de segurança para todos os passageiros, 4º eixos, com ar condicionado de teto central e som ambiente (Cd player), bagageiros interno e externo, freio motor e suspensão a ar, movido à óleo diesel, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Veículos novos higienizados e em perfeito estado de funcionamento, com seguro total, incluindo seguro para passageiros. Veículos modelo VOLVO / MARCOPOLO PARADISO DD, na cor dourada, com disponibilização de motorista e suas despesas, com fornecimento de combustível, ano/modelo 2022/2023.

3. Da validade da proposta

- A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias à partir desta.

4. Prazo de vigência

- O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo, com vantagens para a administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe art.57, inciso II da Lei n. 8.666/93.

5. Forma de pagamento

- O pagamento será efetuado pela contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados após a data de entrega da Nota/Fatura no Protocolo da Contratante, mediante aceite e atesto dos serviços por parte do Setor competente, contendo todas as informações necessária.

- O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, diretamente na conta do fornecedor, conta corrente n. 507.476-2, Agência 1638-1 do Banco 001 – Banco do Brasil.

6. Dados do responsável pela assinatura do contrato

Nome	Isabelle Cristine Rodrigues Freire Martins	Profissão	Administradora
Endereço	Rua do Aririzal - Cond. D'Itally III, Bloco 09 - Apt. 01 - Cohama, São Luís - MA		
Naturalidade	Brasileiro	Estado Civil	Solteira
RG	2465 CRA-MA	CPF	835.437.833-00
Telefone	(98) 3244-1212	Celular	(98) 98111-0240
Cargo	Administradora	e-mail	isabelle@crisbell.com.br

7. Informações do preposto

- Melwliene Ferreira (98) 3244-1212 e (98) 98111-7187

Atenciosamente,

Melwliene Ferreira

Melwliene Ferreira
Aux. Administrativo



M. K. TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 15.436.809/0001-38
INSC Estadual - 12.383.121-0
INSC Municipal - 12.001.322.38
RUA JOSE JOCI BARBOSA Nº 4000, BAIRRO SANTO AMARO.
(99) 3541-4000 / (99) 3542-4000
BALSAS - MARANHÃO



COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Feira Nova-MA,

ITEM	DESCRIÇÃO/ DESTINOS	QUANT.	UND	VL. UNT	V. TOTAL
1	Riachão MA- São Luís MA / São Luis MA - Riachão - MA (EXECUTIVO)	350	UND	R\$ 250,00	R\$ 87.500,00
2	Riachão MA- São Luís MA / São Luis MA - Riachão - MA (LEITO)	150	UND	R\$ 270,00	R\$ 40.500,00
3	São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (EXECUTIVO)	380	UND	R\$ 210,00	R\$ 79.800,00
4	São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (LEITO)	150	UND	R\$ 240,00	R\$ 36.000,00
5	Riachão MA- Imperatriz MA / Imperatriz MA - Riachão MA (EXECUTIVO)	200	UND	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
6	Balsas MA - Teresina PI / Teresina PI- Balsas MA (EXECUTIVO)	100	UND	R\$ 210,00	R\$ 21.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 290.800,00

Balsas-MA, 23 de Abril de 2024.


M. K. TRANSPORTES LTDA
JOSÉ RIBEIRO MIRANDA NETO – SÓCIO



16/04/2024, 15:27

Escolha sua Poltrona(s) - Quero Passagem



PASSAGEM DE ÔNIBUS
CENTRAL DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS

Percurso

Poltronas

Pagamento

IDA

Quarta
17 Abril

Crisbell



14:40 → 05:10 Riachão, MA
previsão 14h 30m de viagem São Luís, MA - Rodoviária

CONVENCIONAL

R\$ 200,00

5 avaliações ★ 7,3



Selecione a quantidade de passageiros marcando as poltronas desejadas

Ocupado Livre Selecionado



16/04/2024, 15:27

Escolha sua Poltrona(s) - Quero Passagem

X	X	X				X	25	29	33	X	41	45	
X	08	12					22	26	30	34	38	42	46
X	06	X	14	16	18	20	24	28	32	36	40	44	
X	X	X	13	15	X	X	23	27	31	35	39	43	

IDA

Poltronas selecionadas:

CONTINUAR RESERVA



Na Quero Passagem sua compra é totalmente segura!
Para garantirmos que seus dados estejam sempre protegidos, não armazenamos nenhuma informação do cartão de crédito utilizado, seguindo os protocolos de criptografia e de segurança das principais instituições bancárias do Brasil.

Passagens de Ônibus
Sobre nós
Termos de uso
Política de privacidade
Imprensa
Minha Conta

Auto Viações
Rodoviárias
Destinos
Afiliados
Versão Mobile
Rodomilhas
Brazil Bus Tickets





16/04/2024, 15:27

Escolha sua Poltrona(s) - Quero Passagem

Atendimento Online

Trabalhe Conosco

TOP DESTINOS

Ônibus Rio De Janeiro (novo Rio)
Ônibus Sao Paulo (tiete)
Ônibus Brasília
Ônibus Campinas (rodoviária)
Ônibus Londrina
+ Destinos

TOP VIAÇÕES

Passagens Cometa
Passagens 1001
Passagens Pássaro Marron
Passagens UTIL
Passagens Expresso Guanabara
+ Viações

TOP RODOVIÁRIAS

Rodoviária São Paulo - Tietê
Rodoviária Rio de Janeiro - Novo Rio
Rodoviária São Paulo - Barra Funda
Rodoviária Belo Horizonte - Gov. Israel...
Rodoviária Curitiba
+ Rodoviárias

FORMAS DE PAGAMENTO



Copyright 2024 © QueroPassagem.com.br
Todos os direitos reservados. CNPJ 18.087.991/0001-57



16/04/2024, 15:28

Escolha sua Poltrona(s) - Quero Passagem



PASSAGEM DE ÔNIBUS
CENTRAL DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS

Percurso

Poltronas

Pagamento

IDA

Quarta
17 Abril

Crisbell



14:41 → 05:11

previsão 14h 30m de viagem

Riachão, MA

São Luís, MA - Rodoviária

LEITO

R\$ 255,00

5 avaliações ★ 7,3



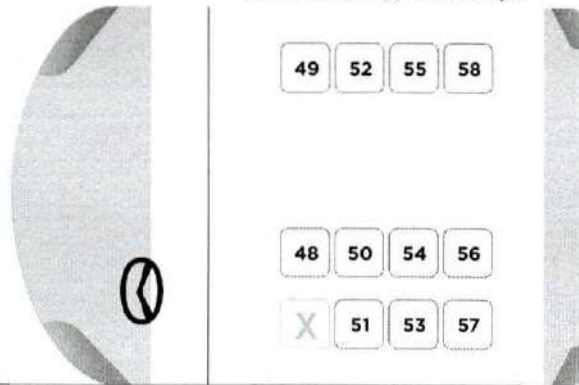
Selecione a quantidade de passageiros marcando as poltronas desejadas

Ocupado Livre Selecionado



16/04/2024, 15:28

Escolha sua Poltrona(s) - Quero Passagem



IDA

Poltronas selecionadas:

CONTINUAR RESERVA



Na Quero Passagem sua compra é totalmente segura!
Para garantirmos que seus dados estejam sempre protegidos, não armazenamos nenhuma informação do cartão de crédito utilizado, seguindo os protocolos de criptografia e de segurança das principais instituições bancárias do Brasil.

Passagens de Ônibus
Sobre nós
Termos de uso
Política de privacidade
Imprensa
Minha Conta

Auto Viações
Rodoviárias
Destinos
Afiliados
Versão Mobile
Rodomilhas
Brazil Bus Tickets





16/04/2024, 15:28

Escolha sua Poltrona(s) - Quero Passagem

Atendimento Online

Trabalhe Conosco

TOP DESTINOS

Ônibus Rio De Janeiro (novo Rio)
Ônibus Sao Paulo (tiete)
Ônibus Brasília
Ônibus Campinas (rodoviária)
Ônibus Londrina
+ Destinos

TOP VIAÇÕES

Passagens Cometa
Passagens 1001
Passagens Pássaro Marron
Passagens UTIL
Passagens Expresso Guanabara
+ Viações

TOP RODOVIÁRIAS

Rodoviária São Paulo - Tietê
Rodoviária Rio de Janeiro - Novo Rio
Rodoviária São Paulo - Barra Funda
Rodoviária Belo Horizonte - Gov. Israel...
Rodoviária Curitiba
+ Rodoviárias

FORMAS DE PAGAMENTO



Copyright 2024 © QueroPassagem.com.br
Todos os direitos reservados. CNPJ 18.087.991/0001-57



16/04/2024, 15:51

Escolha sua Poltrona(s) - Quero Passagem



PASSAGEM DE ÔNIBUS
CENTRAL DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS

Percurso

Poltronas

Pagamento

IDA

Quarta
17 Abril

Crisbell



15:55 → 05:10
previsão 13h 15m de viagem

Balsas, MA
São Luís, MA - Rodoviária

CONVENCIONAL

R\$ 185,00

5 avaliações ★ 7,3



Selecione a quantidade de passageiros marcando as poltronas desejadas

Ocupado Livre Selecionado



16/04/2024, 15:51

Escolha sua Poltrona(s) - Quero Passagem



X	X	X	X	25	29	33	X	41	45			
X	08	12	22	26	30	34	38	42	46			
X	06	X	14	16	18	20	24	28	32	36	40	44
X	X	X	13	15	X	X	23	27	31	35	39	43



IDA

Poltronas selecionadas:

[CONTINUAR RESERVA](#)



Na Quero Passagem sua compra é totalmente segura!
 Para garantirmos que seus dados estejam sempre protegidos, não armazenamos nenhuma informação do cartão de crédito utilizado, seguindo os protocolos de criptografia e de segurança das principais instituições bancárias do Brasil.

- Passagens de Ônibus
- Sobre nós
- Termos de uso
- Política de privacidade
- Imprensa
- Minha Conta

- Auto Viações
- Rodoviárias
- Destinos
- Afilidados
- Versão Mobile
- Rodomilhas
- Brazil Bus Tickets





16/04/2024, 15:51

Escolha sua Poltrona(s) - Quero Passagem

Atendimento Online

Trabalhe Conosco

TOP DESTINOS

Ônibus Rio De Janeiro (novo Rio)
Ônibus Sao Paulo (tiete)
Ônibus Brasilia
Ônibus Campinas (rodoviaria)
Ônibus Londrina
+ Destinos

TOP VIAÇÕES

Passagens Cometa
Passagens 1001
Passagens Pássaro Marron
Passagens UTIL
Passagens Expresso Guanabara
+ Viações

TOP RODOVIÁRIAS

Rodoviária São Paulo - Tietê
Rodoviária Rio de Janeiro - Novo Rio
Rodoviária São Paulo - Barra Funda
Rodoviária Belo Horizonte - Gov. Israel...
Rodoviária Curitiba
+ Rodoviárias

FORMAS DE PAGAMENTO



Copyright 2024 © QueroPassagem.com.br
Todos os direitos reservados. CNPJ 18.087.991/0001-57



16/04/2024, 15:54

Escolha sua Poltrona(s) - Quero Passagem



PASSAGEM DE ÔNIBUS
CENTRAL DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS

Percurso	Poltronas	Pagamento
IDA Quarta 17 Abril		
Progresso PROGRESSO	19:50 → 08:29 previsão 12h 39m de viagem Balsas, MA São Luis, MA - Rodoviária	LEITO R\$ 210,00

1440 avaliações ★ 8,0



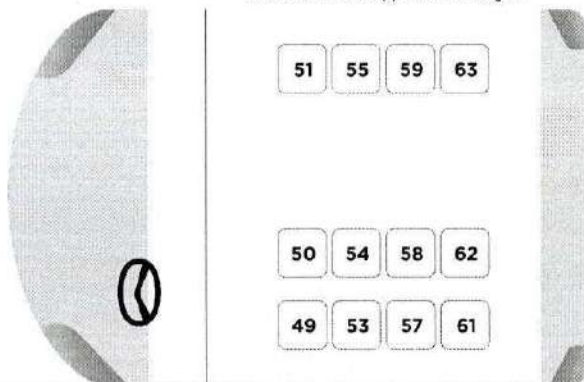
Selecione a quantidade de passageiros marcando as poltronas desejadas

Ocupado Livre Selecionado



16/04/2024, 15:54

Escolha sua Poltrona(s) - Quero Passagem



IDA

Poltronas selecionadas:

CONTINUAR RESERVA



Na Quero Passagem sua compra é totalmente segura!
Para garantirmos que seus dados estejam sempre protegidos, não armazenamos nenhuma informação do cartão de crédito utilizado, seguindo os protocolos de criptografia e de segurança das principais instituições bancárias do Brasil.

Passagens de Ônibus

Sobre nós

Termos de uso

Política de privacidade

Imprensa

Minha Conta

Auto Viações

Rodoviárias

Destinos

Afiliações

Versão Mobile

Rodomilhas

Brazil Bus Tickets





16/04/2024, 15:54

Escolha sua Poltrona(s) - Quero Passagem

Atendimento Online

Trabalhe Conosco

TOP DESTINOS

Ônibus Rio De Janeiro (novo Rio)
Ônibus Sao Paulo (tiete)
Ônibus Brasilia
Ônibus Campinas (rodoviaria)
Ônibus Londrina
+ Destinos

TOP VIAÇÕES

Passagens Cometa
Passagens 1001
Passagens Pássaro Marron
Passagens UTIL
Passagens Expresso Guanabara
+ Viações

TOP RODOVIÁRIAS

Rodoviária São Paulo - Tietê
Rodoviária Rio de Janeiro - Novo Rio
Rodoviária São Paulo - Barra Funda
Rodoviária Belo Horizonte - Gov. Israel...
Rodoviária Curitiba
+ Rodoviárias

FORMAS DE PAGAMENTO



Copyright 2024 © QueroPassagem.com.br
Todos os direitos reservados. CNPJ 18.087.991/0001-57



23/04/2024, 17:03

Escolha sua Poltrona(s) - Quero Passagem



PASSAGEM DE ÔNIBUS
CENTRAL DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS

Percurso

Poltronas

Pagamento

IDA

Quarta
24 Abril

JR4000
JR4000
"Quarta do São Marcosense"

06:00 → 10:57
previsão 4h 57m de viagem

Imperatriz, MA
Riachão, MA

CONVENCIONAL

R\$ 120,00

5 avaliações ★ 7,3



Selecione a quantidade de passageiros marcando as poltronas desejadas

Ocupado Livre Selecionado



23/04/2024, 17:03

Escolha sua Poltrona(s) - Quero Passagem

03	X	11	15	X	23	27	31	35	39	43
04	08	12	16	X	24	28	32	36	40	44

02	06	10	14	18	22	26	30	34	38	42	46
01	05	09	13	17	21	25	29	33	37	41	45

IDA

Poltronas selecionadas:

[CONTINUAR RESERVA](#)



Na Quero Passagem sua compra é totalmente segura!
Para garantirmos que seus dados estejam sempre protegidos, não armazenamos nenhuma informação do cartão de crédito utilizado, seguindo os protocolos de criptografia e de segurança das principais instituições bancárias do Brasil.

[Passagens de Ônibus](#)
[Sobre nós](#)
[Termos de uso](#)
[Política de privacidade](#)
[Imprensa](#)
[Minha Conta](#)

[Auto Viações](#)
[Rodoviárias](#)
[Destinos](#)
[Afiliados](#)
[Versão Mobile](#)
[Rodomilhas](#)
[Brazil Bus Tickets](#)





23/04/2024, 17:03

Escolha sua Poltrona(s) - Quero Passagem

Atendimento Online

Trabalhe Conosco

TOP DESTINOS

Ônibus Rio De Janeiro (novo Rio)
Ônibus Sao Paulo (tiete)
Ônibus Brasília
Ônibus Campinas (rodoviaria)
Ônibus Londrina
+ Destinos

TOP VIAÇÕES

Passagens Cometa
Passagens 1001
Passagens Pássaro Marron
Passagens UTIL
Passagens Expresso Guanabara
+ Viações

TOP RODOVIÁRIAS

Rodoviária São Paulo - Tietê
Rodoviária Rio de Janeiro - Novo Rio
Rodoviária São Paulo - Barra Funda
Rodoviária Belo Horizonte - Gov. Israel...
Rodoviária Curitiba
+ Rodoviárias

FORMAS DE PAGAMENTO



Copyright 2024 © QueroPassagem.com.br
Todos os direitos reservados. CNPJ 18.087.991/0001-57



23/04/2024, 17:04

Escolha sua Poltrona(s) - Quero Passagem



PASSAGEM DE ÔNIBUS
CENTRAL DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS

Percurso

Poltronas

Pagamento

IDA

Quarta
24 Abril

Real Maia

Real Maia

11:00 → 22:00
previsão 11h de viagem

Balsas, MA
Teresina, PI

CONVENCIONAL

R\$ 237,16

224 avaliações ★ 6,3



Selecione a quantidade de passageiros marcando as poltronas desejadas

Ocupado Livre Selecionado



23/04/2024, 17:04

Escolha sua Poltrona(s) - Quero Passagem



X	X	X	15	X	23	X	31	35	39	43	47
04	08	12	16	20	24	28	32	36	40	44	48
02	06	10	14	18	22	26	30	34	38	42	46
X	05	09	X	X	21	25	29	33	37	41	45



IDA

Poltronas selecionadas:

CONTINUAR RESERVA



Na Quero Passagem sua compra é totalmente segura!
Para garantirmos que seus dados estejam sempre protegidos, não armazenamos nenhuma informação do cartão de crédito utilizado, seguindo os protocolos de criptografia e de segurança das principais instituições bancárias do Brasil.

Passagens de Ônibus
Sobre nós
Termos de uso
Política de privacidade
Imprensa
Minha Conta

Auto Viações
Rodoviárias
Destinos
Afiliados
Versão Mobile
Rodomilhas
Brazil Bus Tickets



23/04/2024, 17:04

Escolha sua Poltrona(s) - Quero Passagem

Atendimento Online
Trabalhe Conosco



TOP DESTINOS

Ônibus Rio De Janeiro (novo Rio)
Ônibus Sao Paulo (tiete)
Ônibus Brasilia
Ônibus Campinas (rodoviária)
Ônibus Londrina
+ Destinos

TOP VIAÇÕES

Passagens Cometa
Passagens 1001
Passagens Pássaro Marron
Passagens UTIL
Passagens Expresso Guanabara
+ Viações

TOP RODOVIÁRIAS

Rodoviária São Paulo - Tietê
Rodoviária Rio de Janeiro - Novo Rio
Rodoviária São Paulo - Barra Funda
Rodoviária Belo Horizonte - Gov. Israel...
Rodoviária Curitiba
+ Rodoviárias

FORMAS DE PAGAMENTO



Copyright 2024 © QueroPassagem.com.br
Todos os direitos reservados. CNPJ 18.087.991/0001-57



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS


Ao Setor de Licitações e Contratos

Encaminhamos o Resultado da Pesquisa de Preços de Mercado para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão -MA, conforme Termo de Referência.

Foram pesquisados os preços nas seguintes bases: nos fornecedores: M. K. TRANSPORTES LTDA (JR4000), inscrito no CNPJ: 15.436.809/0001-38, CRISBELL LOCADORA DE VEÍCULOS, TURISMO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ: 04.251.433/0001-70, no SITE QUERO PASSAGEM - <https://queropassagem.com.br/>, conforme pesquisas em anexo.

Feira Nova do Maranhão – MA, 24 de abril de 2024.

Atenciosamente,


GLEISCIEL DE SOUSA SILVA
Responsável pela Pesquisa de Preços



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EMPRESA 01: CRISBELL
EMPRESA 02: JR4000
SITE QUERO PASSAGENS

PLANILHA LEVANTAMENTO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ DESTINOS	QUANT.	CRISBELL			JR			SITE		
			UND	VL. UNT	VL. UNT	VL. UNT	VL. UNT	VL. UNT	VL. UNT	MÉDIA	VL. TOTAL
1	Riachão MA- São Luís MA / São Luís MA - Riachão - MA (EXECUTIVO)	350	UND	R\$ 235,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00	R\$ 228,33	R\$ 79.916,67			
2	Riachão MA- São Luís MA / São Luís MA - Riachão - MA (LEITO)	150	UND	R\$ 280,00	R\$ 270,00	R\$ 255,00	R\$ 268,33	R\$ 40.250,00			
3	São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (EXECUTIVO)	380	UND	R\$ 225,00	R\$ 210,00	R\$ 185,00	R\$ 206,67	R\$ 78.533,33			
4	São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (LEITO)	150	UND	R\$ 270,00	R\$ 240,00	R\$ 210,00	R\$ 240,00	R\$ 36.000,00			
5	Riachão MA- Imperatriz MA / Imperatriz MA - Riachão MA (EXECUTIVO)	200	UND	R\$ 200,00	R\$ 130,00	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00			
6	Balsas MA - Teresina PI / Teresina PI- Balsas MA (EXECUTIVO)	100	UND	R\$ 280,00	R\$ 210,00	R\$ 237,16	R\$ 242,39	R\$ 24.238,67			
VALOR TOTAL								R\$ 288.938,67			

FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, 24 DE ABRIL DE 2024.

Gleiciel de Sousa Silva

GLEICIEL DE SOUSA SILVA
Responsável pela Pesquisa de Preços





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Setor de Contabilidade

Atendendo à determinação da Secretaria Municipal de Administração solicitamos de Vossa Senhoria que informe se a despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. E, a depender do caso, já providenciar a reserva orçamentária e informar a rubrica que correrá a despesa.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão -MA, conforme Termo de Referência.

Feira Nova do Maranhão - MA, 24 de abril de 2024.



JACKSON MACEDO ROCHA
Agente de Contratação



DESPACHO

Ao Setor de Licitações e Contratos

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Todavia, informamos que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, no âmbito da Administração Pública Municipal.


Desta forma, sugerimos a continuidade do processo, e, após a realização do procedimento licitatório e antes da assinatura do(s) contrato(s) firmado(s) com base na respectiva Ata de Registro de Preços o seu retorno, para fins de comprovação da existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para custeio da despesa.

Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

Devolvam-se os presentes autos ao Setor de Licitação.

Atenciosamente,

Feira Nova do Maranhão – MA, 25 de abril de 2024



Raimundo Pereira de Carvalho Filho
Contador



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Do: Setor de Licitações e Contratos

Para: Procuradoria Municipal

I - DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo N°: 020/2024

Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão -MA, conforme Termo de Referência.

II – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo deflagrado pela Secretaria Municipal de Administração de Feira Nova do Maranhão - MA, solicitando o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão -MA, conforme Termo de Referência.

A presente licitação se dará com fundamento legal estabelecido na Lei 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação administrativa no âmbito da Administração Pública, considerando a necessidade de assegurar uma contratação eficiente, transparente e que promova a ampla competição entre os licitantes.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Portanto, o processo veio instruído com todos os documentos hábeis para deflagração da licitação, como Ofício/Documento de Formalização da despesa, Estudo técnico preliminar/ETP, Termo de Referência, Despacho de encaminhamento do Agente de Contratação, Despacho da contabilidade com informações orçamentárias, dentre outros.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



parâmetros e elementos descritivos: a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; d) requisitos da contratação; e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; g) critérios de medição e de pagamento; h) forma e critérios de seleção do fornecedor; i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo os anexos, quais sejam: a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Da Escolha da Modalidade

Sendo assim, a modalidade escolhida foi o Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dada a natureza do objeto da contratação, maior competitividade entre os potenciais fornecedores, eficácia e a eficiência desse modelo de licitação, bem como pela agilidade proporcionada pela realização do certame de forma eletrônica, permitindo a participação de interessados de diversas localidades, fomentando a competitividade e, conseqüentemente, contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Ratifico a necessidade de observância rigorosa das disposições legais pertinentes à modalidade de Pregão Eletrônico, visando assegurar a lisura, a transparência e a legalidade do processo licitatório.

Nesta ocasião aproveito para anexar a Portaria de designação do agente de contratação e a comissão de contratação, e a Minuta do Edital na modalidade escolhida com seus anexos, para providências acerca da contratação dentro das formalidades legais.

Feira Nova do Maranhão - MA, 26 de abril de 2024.


JACKSON MACEDO ROCHA
Agente de Contratação

poderão aderir à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade federal, estadual e distrital, nos termos do art.86, §3º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 33. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o caput serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

Art. 34. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 35. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 36. Os processos licitatórios e as contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, serão por eles regidos, desde que:

- I. - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023;
- I. - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

Parágrafo único. Os contratos, ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preços firmados em decorrência do disposto no caput serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação.

Art. 37. O Chefe do Poder Executivo Municipal, poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 38. Fica revogado o DECRETO MUNICIPAL Nº 22, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art. 39. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, aos 02 de janeiro de 2024.

LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 5c86492ec915b2c5eab903c143efe849

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando: o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 21/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa os servidores Jackson Macedo Rocha e Gleisciel de Sousa Silva, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Feira Nova do Maranhão-MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

§ 1º Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

§ 2º Quando não estiverem atuando como Agente de Contratação ou Pregoeiro, os servidores acima nomeados poderão exercer a função de equipe de apoio.

Art. 2º Nomeia os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

Edio Ribeiro Mota

Olavo Rocha da Silva

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 21, de 17 de novembro de 2023.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, em 02 de janeiro de 2024.

LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: b8974521dd3d92cd198fa0034ebdc9b6

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidores e atribui perfis para a elaboração do Plano de Contratações Anual a que se refere a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão -MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficarão responsáveis pela elaboração e aprovação do Plano de Contratações Anual a que se refere a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 21/2023, no âmbito da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão -MA:

a. Como requisitantes:

GLADYS CESAR DA SILVA, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

CREUZIVAN COELHO COUTINHO, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;

HILDEANE COUTINHO MACEDO BRINGEL, da Secretaria de Saúde.

ADRIELLY DA SILVA COELHO VALE, da Secretaria de Assistência Social.

a. Como autoridades setoriais:

GLADYS CESAR DA SILVA, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

CREUZIVAN COELHO COUTINHO, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;

HILDEANE COUTINHO MACEDO BRINGEL, da Secretaria de Saúde.

ADRIELLY DA SILVA COELHO VALE, da Secretaria de Assistência Social.

c) Como setor de contratações, a Comissão Central de Licitação da Prefeitura;

JACKSON MACEDO ROCHA, Agente de Contratação

GLEISCIEL DE SOUSA SIVA, Agente de Contratação

a. Como autoridade competente;

LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, em 02 de janeiro de 2024.

LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: af7c549b0b6429bf827e9f75d059a014



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA	
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024 - SRP	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº. 21/2023; DECRETO MUNICIPAL Nº. 23/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº. 001/2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão -MA, conforme Termo de Referência.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço por ITEM
MODO DE DISPUTA	Aberto
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https://www.comprasfeiranovama.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	____ de ____ de 2024 ____ (Horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.comprasfeiranovama.com.br , www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala do Setor de Licitações, situada na Praça Central, s/n, Centro, Feira Nova do Maranhão/MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.	



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, por intermédio de seu Pregoeiro que este subscreve, nomeada por meio da Portaria nº 001/2024, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 021, de 17 de novembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://www.comprasfeiranovama.com.br>.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	_____ HR DO DIA ____/____/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:	_____ HR DO DIA ____/____/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	_____ HR DO DIA ____/____/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	_____ HR DO DIA ____/____/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	https://www.comprasfeiranovama.com.br



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



1 DO OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão -MA, conforme Termo de Referência.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - www.comprasfeiranovama.com.br.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Para os itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8 agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.

4.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 4.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1 valor unitário do item;
 - 5.1.2 Marca (quando for o caso);
 - 5.1.3 Fabricante (quando for o caso);
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01 (UM) centavos**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2 empresas brasileiras;

6.19.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



6.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.3 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.1.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 7.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.4.1 contiver vícios insanáveis;
 - 7.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 7.5.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.5.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 7.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.9 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.11 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



7.12 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.13 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Habilitação Jurídica

8.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

8.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.3 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



8.3.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.3.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento onde a empresa for sediada;

8.3.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4 Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.4.2 Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei., que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



8.4.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.4.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.4.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.4.3 Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4.4 A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.4.6 As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

8.5 Qualificação Técnica



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



8.5.1 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou ou está prestando o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.5.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 8.12** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.13** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 8.14** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.15** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 8.16** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.5** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 001/2024.
- 9.6** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.7** A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
- 9.8** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.9** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.10** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.11** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 001/2024.
- 10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 10.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

- 11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.
- 11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico - www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 fraudar a licitação

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 12.4.1** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - www.comprasfeiranovama.com.br.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://www.comprasfeiranovama.com.br>, www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br.

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1** ANEXO I - Termo de Referência
- 14.11.2** ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.3** ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Feira Nova do Maranhão - MA, ____ de ____ de 2024.

GLEISCIEL DE SOUSA SILVA

Pregoeiro Municipal
Portaria nº 001/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão -MA, conforme Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ DESTINOS	QUANT.	UND	VL UNIT	V. TOTAL
1	Riachão MA- São Luís MA / São Luís MA - Riachão - MA (EXECUTIVO)	350	UND		
2	Riachão MA- São Luís MA / São Luís MA - Riachão - MA (LEITO)	150	UND		
3	São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (EXECUTIVO)	380	UND		
4	São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (LEITO)	150	UND		
5	Riachão MA- Imperatriz MA / Imperatriz MA - Riachão MA (EXECUTIVO)	200	UND		
6	Balsas MA - Teresina PI / Teresina PI- Balsas MA (EXECUTIVO)	100	UND		
VALOR TOTAL					

1.2 Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I "(I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais))", alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, **ESTA LICITAÇÃO SERÁ COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, tudo em conformidade com os artigos 48, inciso I e III da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

4.2.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2.3 A subcontratação depende de autorização prévia e por escrito do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.2.4 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 4.2.5 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

- 4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

- 4.4 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1 A proponente deverá realizar os serviços no município de Feira Nova do Maranhão - MA, de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Setor competente;
- 5.2 Os serviços deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade de cada Secretaria Municipal.
- 5.3 O prazo máximo para entrega, para os serviços, será de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviço pela contratada.
- 5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados aos serviços.
- 5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade do município.
- 5.6 Os serviços serão prestados no endereço indicado pela Contratante.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

9.1 Os serviços serão prestados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



9.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

9.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 9.16.1 o prazo de validade;
- 9.16.2 a data da emissão;
- 9.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 9.16.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 9.16.5 o valor a pagar; e
- 9.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



9.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

9.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

9.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

9.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10.2 Regime de execução

10.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

10.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.5 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.6 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.7 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.8 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.9 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.10 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.11 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



10.12 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

10.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



10.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

10.24.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

10.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

10.27 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

10.28 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10.29 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

10.30 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.31 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



10.31.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.31.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

10.31.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ xxxxxxxxxxxx conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

11.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município

12.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

12.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A Prefeitura Municipal de Feira do Maranhão - MA, com sede na Praça Central, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



ANEXO III

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS – LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A, POR INTERMÉDIO DO (A)

.....
.....
E

A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão – MA, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

12.4 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

12.5 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 12.5.1 O Termo de Referência;
- 12.5.2 O Edital da Licitação;
- 12.5.3 A Proposta do contratado;
- 12.5.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



2.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

15 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

15.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

15.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

15.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 9.19** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



13.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.1.3 Indenizações e multas.

13.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Riachão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

MINUTA



poderão aderir à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade federal, estadual e distrital, nos termos do art.86, §3º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 33. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o caput serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

Art. 34. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 35. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 36. Os processos licitatórios e as contratações atuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, serão por eles regidos, desde que:

- I. - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023;
- II. - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

Parágrafo único. Os contratos, ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preços firmados em decorrência do disposto no caput serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação.

Art. 37. O Chefe do Poder Executivo Municipal, poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 38. Fica revogado o DECRETO MUNICIPAL Nº 22, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art. 39. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, aos 02 de janeiro de 2024.

LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: 5c86492ec915b2c5eab903c143efe849

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando: o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 21/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa os servidores Jackson Macedo Rocha e Gleisciel de Sousa Silva, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Feira Nova do Maranhão-MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº14.133 de 2021.

§ 1º Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

§ 2º Quando não estiverem atuando como Agente de Contratação ou Pregoeiro, os servidores acima nomeados poderão exercer a função de equipe de apoio.

Art. 2º Nomeia os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

Edio Ribeiro Mota

Olavo Rocha da Silva

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 21, de 17 de novembro de 2023.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, em 02 de janeiro de 2024.

LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: b8974521dd3d92cd198fa0034ebdc9b6

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidores e atribui perfis para a elaboração do Plano de Contratações Anual a que se refere a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão -MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficarão responsáveis pela elaboração e aprovação do Plano de Contratações Anual a que se refere a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 21/2023, no âmbito da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão -MA:

a. Como requisitantes:

GLADYS CESAR DA SILVA, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

CREUZIVAN COELHO COUTINHO, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;

HILDEANE COUTINHO MACEDO BRINGEL, da Secretaria de Saúde.

ADRIELLY DA SILVA COELHO VALE, da Secretaria de Assistência Social.

a. Como autoridades setoriais:

GLADYS CESAR DA SILVA, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

CREUZIVAN COELHO COUTINHO, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;

HILDEANE COUTINHO MACEDO BRINGEL, da Secretaria de Saúde.

ADRIELLY DA SILVA COELHO VALE, da Secretaria de Assistência Social.

c) Como setor de contratações, a Comissão Central de Licitação da Prefeitura;

JACKSON MACEDO ROCHA, Agente de Contratação

GLEISCIEL DE SOUSA SIVA, Agente de Contratação

a. Como autoridade competente;

LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, em 02 de janeiro de 2024.

LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: af7c549b0b6429bf827e9f75d059a014



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Ref.: Processo Administrativo nº 020/2024

Requerente nos Autos: Secretaria Municipal de Administração

Interessado: Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Direito Administrativo. Minuta de edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão -MA, conforme Termo de Referência.

PARECER JURÍDICO

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo desencadeado pelo **Ofício** solicitando o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão -MA, conforme Termo de Referência.

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, além do ofício supracitado, Estudo técnico preliminar; Termo de Referência; Despacho do agente de contratação; relatório com pesquisa de mercado e preço médio realizado pelo setor de compras; despacho do setor contábil e relatório de disponibilidade de Dotação Orçamentária para viabilidade do pleito e despacho do Setor de Licitações.

Por fim, verifica-se que a Setor de Licitações, juntou aos autos, a Comissão e minuta de Edital de Pregão Eletrônico, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Procuradoria Geral, de acordo com os ditames contidos na Lei Nº 14.133/2021.

É o breve relatório.

Considerações Iniciais:

O presente parecer tem como objetivo analisar o Edital de Licitação na modalidade Pregão eletrônico referente ao Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens

Wanda Celso Antunes



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão -MA, considerando as disposições contidas na Lei 14.133/2021, que estabelece as novas normas gerais de licitações e contratos administrativos.

Trata-se de um ato ínsito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, a processa licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

1ª Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração devesse:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévias de atribuição de prioridade:

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

2ª (VETADO).

3ª Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

4ª Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizara controle prévio da legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

5ª É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Ao dissertar sobre o dispositivo acima, José Anacleto extrai as seguintes deduções sobre o objeto de análise da Assessoria Jurídica:

“O parecer jurídico é instrumento de controle prévio de legalidade. (art. 53, caput. A manifestação jurídica deve versar sobre todo o processo licitatório, e não apenas sobre a minuta do instrumento convocatório. Assim, todos os elementos indispensáveis à contratação devem ser avaliados (art. 53, §1º. II). São elementos indispensáveis à contratação, dentre outros: (I) os requisitos formais; (II) o estudo técnico preliminar; (III) o termo de referência; (IV) o projeto básico (V) o orçamento estimativo, (VI) a aferição dos requisitos de validade dos atos

Wanda Coelho Antunes



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



administrativos praticados; e (VII) a qualidade da motivação e das justificativas apresentadas no processo. A apreciação destes elementos indispensáveis não se dará sob o aspecto técnico, mas tão somente jurídico".

Posto isto, a presente manifestação não se vinculará aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Memorando terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, registra-se que o processo se encontra, até a presente data, com os seguintes documentos:

- Ofício de Formalização de Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar
- Termo de Referência/Projeto Básico;
- Orçamentos e Projetos;
- Documentos orçamentários;
- Parecer da CPL;
- Minuta de Edital e anexos;

Tais documentos fazem parte do da chamada fase preparatória da licitação, devendo, portanto, observar, na medida do possível, o art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021:

Wanda Anelise Sant'Ana



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto,

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço e justificava das regras pertinentes a participação de empresas em consorcio

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Pelo que consta nos documentos, as justificativas que motivam o pedido de contratação e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram presentes neste parecer.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Da Escolha da Modalidade

De acordo com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, [o] edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Para a adoção da modalidade pregão, conforme o art. 29 da referida Lei, o objeto a ser licitado deverá possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A Lei nº 14.133/2021 consagra a preferência pelo procedimento sob a forma eletrônica, consoante disposição do §2º do art. 17:

Art. 17.

(...)

§2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Sobre a excepcionalidade da forma presencial da licitação, Ricardo Alexandre Sampaio argumenta:

Esta previsão legal não impede, em absoluto, a realização de licitações presenciais, mas deixa claro que, independentemente do Poder ou Ente da Federação a que se vincule o órgão ou entidade promotora do certame, a regra é que as licitações sejam processadas, preferencialmente, em ambiente eletrônico. Nesses termos, entende-se que a realização excepcional de licitação sob a forma presencial requer a demonstração de comprovada Inviabilidade de uso do meio eletrônico na situação fática. E, com base nessa ordem de ideias, eventual inviabilidade de adoção do meio eletrônico não pode ser confundida com simples opção discricionária da autoridade competente. Significa dizer que a norma elege, inicialmente, o meio eletrônico como o ideal (preferencial) para, depois, ao condicionar a adoção do meio presencial a motivação, tornar seu uso obrigatório, a não ser quando inviável.

O uso e a aplicabilidade da licitação na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação, sendo mais vantajosa em relação à forma presencial, nos termos dispostos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

A primeira delas é o potencial aumento da competitividade do certame, já que interessados que estejam localizados em qualquer lugar do país podem

Wanda Poello Santiago



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



participar de forma remota. Com isso, aumentam as chances de a administração realizar uma contratação economicamente mais favorável, já que, além de uma possível ampliação do número de participantes - o que estimula a concorrência -, estes deixam de precisar realizar gastos com transporte ou diárias, por exemplo, para enviar um representante a um pregão presencial realizado em um local distante. Outro benefício oferecido pelo pregão eletrônico é a impessoalidade do procedimento, visto que os competidores participam do pregão de forma anônima, sendo identificado apenas o vencedor do certame, após o encerramento da disputa de lances, já na fase de habilitação da sessão pública digital. Dessa forma, diminui consideravelmente o risco de haver conluio entre os licitantes, prática comprovadamente prejudicial ao interesse público.

Por fim, a modalidade eletrônica oferece mais transparência e segurança, pois a maior parte dos atos da licitação é registrada automaticamente pelo sistema, o que elimina possíveis perdas que comumente ocorrem quando da transcrição de atas de sessões presenciais. Com isso, é possível aos órgãos de fiscalização e à própria sociedade a análise da íntegra do procedimento.

1. Da Análise da Minuta do Edital

A partir da análise minuciosa da Minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão eletrônico, destacam-se os seguintes pontos relevantes:

Objeto da licitação: O edital deve apresentar de forma clara e precisa a descrição do objeto da contratação, detalhando as especificações técnicas necessárias para a execução dos serviços. Verificou-se que o objeto está adequadamente definido no edital em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021.

Documentação exigida: É imprescindível que o edital estabeleça quais são os documentos necessários para comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e demais exigências previstas na legislação. Recomenda-se uma análise criteriosa das exigências documentais para garantir que sejam proporcionais e adequadas ao objeto da licitação, em conformidade com os princípios da isonomia, razoabilidade e proporcionalidade.

Crerios de julgamento: O edital deve estabelecer os critérios objetivos para seleção da proposta mais vantajosa, considerando a qualidade, o preço, o prazo de execução e outros elementos pertinentes. É fundamental que tais critérios estejam em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021, priorizando a busca pela melhor relação custo-benefício para a administração pública.

Prazos e cronograma: O edital deve estabelecer prazos adequados e factíveis para todas as etapas do processo licitatório, desde a publicação do edital até a assinatura do contrato. Além disso, é



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



necessário que seja apresentado um cronograma detalhado de execução dos serviços, considerando a complexidade do objeto e as necessidades da administração.

4. Das Considerações Finais

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Procuradoria Geral, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

DISPOSITIVO

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada com base na Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

É o parecer.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os devidos autos à **Prefeita Municipal** para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Feira Nova do Maranhão – MA, 02 de maio de 2024

Wanda Coelho Santiago
WANDA COELHO SANTIAGO

Assessora Jurídica
Portaria nº 015/2021
OAB/MA nº 20.939



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AUTORIZAÇÃO

De acordo com as informações constantes neste Processo, em especial o Parecer Jurídico, autorizo a deflagração da licitação para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão -MA e encaminhamento ao Setor de Licitações e Contratos para execução do procedimento de contratação dentro das formalidades legais, nos termos do art. 53, §3º da Lei n. 14.133/2021 e do regulamento próprio deste Município.

Atenciosamente,

Feira Nova do Maranhão - MA, 03 de abril de 2024

LUIZA COUTINHO MACEDO

Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO – MA	
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº. 21/2023; DECRETO MUNICIPAL Nº. 23/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº. 001/2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão -MA, conforme Termo de Referência.
CRITÉRIO JULGAMENTO:	DE Menor Preço por ITEM
MODO DE DISPUTA	Aberto
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	https://www.comprasfeiranovama.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	22 de maio de 2024 08hr00min (Horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 288.938,67 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.comprasfeiranovama.com.br , www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala do Setor de Licitações, situada na Praça Central, s/n, Centro, Feira Nova do Maranhão/MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.	



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

A **Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA**, por intermédio de seu Pregoeiro que este subscreve, nomeada por meio da Portaria nº 001/2024, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 021, de 17 de novembro de 2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://www.comprasfeiranovama.com.br>.

1 DO OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão -MA, conforme Termo de Referência.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - www.comprasfeiranovama.com.br.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Para os itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



3.7.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.

4.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 4.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 4.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 4.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1 valor unitário do item;
 - 5.1.2 Marca (quando for o caso);
 - 5.1.3 Fabricante (quando for o caso);



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01 (UM) centavos**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2 empresas brasileiras;

6.19.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



6.20.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.3 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.1.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 conter vícios insanáveis;

7.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



7.5.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.9 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.11 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.12 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.13 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



8.2 Habilitação Jurídica

- 8.2.1 No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.2.5 No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.2.6 No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;
- 8.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

8.3 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

- 8.3.1** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.3.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.3** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.3.4** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.3.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



8.3.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.3.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento onde a empresa for sediada;

8.3.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4 Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.4.2 Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei., que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.4.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.4.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.4.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.4.3 Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4.4 A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\dots}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.4.6 As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

8.5 Qualificação Técnica

8.5.1 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou ou está prestando o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.5.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.5 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 001/2024.

9.6 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.7 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

9.8 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.9 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.11 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será ~~efetuada quando~~ houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 001/2024.

10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico - www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.5 fraudar a licitação
 - 12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1 advertência;
- 12.2.2 multa;
- 12.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - www.comprasfeiranovama.com.br.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://www.comprasfeiranovama.com.br>, www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br.

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Feira Nova do Maranhão - MA, 06 de maio de 2024.

Gleisciel de Sousa Silva
GLEISCIEL DE SOUSA SILVA

Pregoeiro Municipal
Portaria nº 001/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão -MA, conforme Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ DESTINOS	QUANT.	UND	VL UNIT	V. TOTAL
1	Riachão MA- São Luís MA / São Luís MA - Riachão - MA (EXECUTIVO)	350	UND	R\$ 228,33	R\$ 79.916,67
2	Riachão MA- São Luís MA / São Luís MA - Riachão - MA (LEITO)	150	UND	R\$ 268,33	R\$ 40.250,00
3	São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (EXECUTIVO)	380	UND	R\$ 206,67	R\$ 78.533,33
4	São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (LEITO)	150	UND	R\$ 240,00	R\$ 36.000,00
5	Riachão MA- Imperatriz MA / Imperatriz MA - Riachão MA (EXECUTIVO)	200	UND	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
6	Balsas MA - Teresina PI / Teresina PI- Balsas MA (EXECUTIVO)	100	UND	R\$ 242,39	R\$ 24.238,67
VALOR TOTAL					R\$ 288.938,67



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



1.2 Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I "(I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais))", alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, **ESTA LICITAÇÃO SERÁ COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, tudo em conformidade com os artigos 48, inciso I e III da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% do valor total do contrato, nas seguintes condições:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 4.2.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.
- 4.2.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 4.2.3 A subcontratação depende de autorização prévia e por escrito do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- 4.2.4 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- 4.2.5 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

- 4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

- 4.4 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Condições de execução

- 5.1 A proponente deverá realizar os serviços no município de Feira Nova do Maranhão - MA, de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Setor competente;
- 5.2 Os serviços deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade de cada Secretaria Municipal.
- 5.3 O prazo máximo para entrega, para os serviços, será de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviço pela contratada.
- 5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados aos serviços.
- 5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade do município.
- 5.6 Os serviços serão prestados no endereço indicado pela Contratante.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



9 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

9.1 Os serviços serão prestados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

9.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

9.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 9.16.1 o prazo de validade;
- 9.16.2 a data da emissão;
- 9.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 9.16.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 9.16.5 o valor a pagar; e
- 9.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

9.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

9.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

9.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10.2 Regime de execução

10.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

10.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Habilitação jurídica

10.5 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.6 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.7 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.8 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.9 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.10 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.11 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.12 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

10.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

10.24.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

10.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



10.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

10.27 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

10.28 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10.29 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

10.30 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.31 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

10.31.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.31.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

10.31.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 288.938,67 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 11.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato
- 11.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 11.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 11.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 11.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
 - 11.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município
- 12.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.
- 12.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A Prefeitura Municipal de Feira do Maranhão - MA, com sede na Praça Central, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato

35



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202...., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/20...., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

ANEXO III



ESTADO DO MARANHÃO
 PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



MODELO DE TERMO DE CONTRATO
 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
 SERVIÇOS – LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
 ENTRE SI A, POR INTERMÉDIO DO (A)
 E

A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão – MA, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

12.4 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



3						
...						

12.5 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 12.5.1 O Termo de Referência;
- 12.5.2 O Edital da Licitação;
- 12.5.3 A Proposta do contratado;
- 12.5.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



15 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 15.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)
- 15.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 15.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2** Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 9.11** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 9.17** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.12** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



12.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.1.3 Indenizações e multas.

13.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



13.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Riachão - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024 - SRP
Processo Administrativo n° 020/2024

PUBLICAÇÕES

Jornal: O Correio
Diário Oficial do Município - FAMEM

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código Identificador: 023323115bd9f8e3dca02086ffa6a47a

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - SRP
O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 015/2024 - SRP, com Abertura no dia 09 de maio de 2024 às 08h00m. (Horário de Brasília - DF). Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, conforme Termo de Referência.** Tipo: MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br; OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 16 de abril de 2024.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código Identificador: 70810725c0d022b9a87e1eb815364ddb

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SRP
O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 016/2024 - SRP, com Abertura no dia 09 de maio de 2024 às 14h10m. (Horário de Brasília - DF). Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de**

serviços de exames laboratoriais e análise clínica para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. Tipo: MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br; OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 17 de abril de 2024.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código Identificador: 1f4327d5e0fc59e27ca7a94def28b435

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP
O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 017/2024 - SRP, com Abertura no dia 10 de maio de 2024 às 08h00m. (Horário de Brasília - DF). Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão -MA, conforme Termo de Referência.** Tipo: MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br; OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 17 de abril de 2024.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código Identificador: 29a08048879e63088f24ae92c8e078fd

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº IN01.001/2024. INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2024.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº IN01.001/2024. INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA, Unidade Política do Estado do Maranhão (MA), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita no CNPJ n.º 06.140.404/0001-67, com sede na Praça da Liberdade, s/n.º, Centro, CEP: 65.695-000, Fortuna MA, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Sebastião Pereira da Costa Neto, adiante denominada como CONTRATANTE. OBJETO: Contratação de serviços advocatícios necessários ao ajuizamento de demanda judicial em benefício deste Município, tendo por objetivo a recuperação de valores que a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível (ANP), não tem repassado a título de Royalties, diante da exploração de recursos minerais em município confrontante., de interesse da Administração Pública Municipal. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024. CONTRATADO: SANTOS CHENISKI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.149.902/0001-62, com escritório profissional na Rua Professor Luiz Cesar, nº 196, bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP: 80.620-280, fone: (41) 99874.4014. REPRESENTANTE: CAMILA DOS SANTOS CAMPOS CHENISKI, OAB/PR sob n.º 116.916. VALOR DO CONTRATO: 20% (vinte por cento) do valor recebido mensalmente, pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses ou até a execução de sentença. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021. Sebastião Pereira da Costa Neto, prefeito.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: dc699e63663f959d89df35746b2c8f38

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO.REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO



Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).

3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 03 de maio de 2024

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

L. BARROS DE AGUIAR - COMÉRCIO - ME
CNPJ sob o nº 07.652.954/0001-28
LUIZ BARROS DE AGUIAR
CPF: 136.417.941-53

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 7463d151658654fb24aea887bd2dc5e4

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, dos DECRETOS MUNICIPAIS Nºs. 21/2023, DECRETOS MUNICIPAIS Nºs. 23/2023, DECRETOS MUNICIPAIS Nºs. 001/2024, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, **publicada com data de abertura de sessão pública marcada para às 08h00 (oito horas) do dia 10 de maio de 2024, fica adiada para o dia 22/05/2024, às 08h10 (oito horas e dez minutos)**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por OBJETO: **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão -MA, conforme Termo de Referência.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasfeiranovama.com.br. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e no Portal de compras - www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 06 de maio de 2024.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: bab2deb3c7f9998b0f9b57e898a3e0eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 013/2024

Extrato Ratificação. Ratificação da Dispensa de Licitação, Ratifico para fins do disposto no relatório final e no parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 013/2024, fundamentada no Art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é o fornecimento de materiais de informática. Junto ao contratado: IMPÉRIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 17.048.359/0001-31, AVENIDA SEIS, Nº01, QUADRA 14, SALA B, COHAB, CAXIAS-MA, no valor global de R\$ 8.107,95 (Oito mil, e cento e sete reais, e noventa e cinco centavos). Gonçalves Dias- MA, 06 de maio de 2024. Ancleyson da Silva E Silva, Secretário Municipal de Educação Interino.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: feebc97ed5ad3f71dfed39631dfb49be

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 013/2024

Extrato Ratificação. Ratificação da Dispensa de Licitação, Ratifico para fins do disposto no relatório final e no parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 013/2024, fundamentada no Art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é o fornecimento de materiais de informática. Junto à empresa IMPÉRIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 17.048.359/0001-31, AVENIDA SEIS, Nº01, QUADRA 14, SALA B, COHAB, CAXIAS-MA, no valor global de R\$ 15.284,27 (Quinze mil, e duzentos e oitenta e quatro reais, e vinte e sete centavos). Gonçalves Dias- MA, 06 de maio de 2024. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: e8e2f9c8853a0cc9ffcb06e39911e3

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 013/2024

Extrato Ratificação. Ratificação da Dispensa de Licitação, Ratifico para fins do disposto no relatório final e no parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 013/2024, fundamentada no Art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é o fornecimento de materiais de informática, Junto a empresa: IMPÉRIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 17.048.359/0001-31, AVENIDA SEIS, Nº01, QUADRA 14, SALA B, COHAB, CAXIAS-MA, no valor global de R\$ 31.794,19 (Trinta e um mil, e setecentos e noventa e quatro reais, e dezenove centavos). Gonçalves Dias- MA, 06 de maio de 2024. Ancleyson da Silva E Silva, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: a0be9d84ece8b45088f0e84f663f8ed8

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.0305.2021.12.002.2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.0305.2021.12.002.2021 DA TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021, GONÇALVES DIAS - MA. TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO E EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA E A EMPRESA KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - EPP, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO. Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS- MA, com sede na Praça João Afonso Cardoso, 404 - Centro, Gonçalves Dias/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.314.827/0001-56, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura neste ato representado pelo Sr. Aldair José da Silva Leite Secretária



Respondeu Jesus: "Eu sou o caminho, a verdade e a vida. Ninguém vem ao Pai, a não ser por mim."

PROGRAMA MOMENTO COM DEUS

"Sede santos, porque eu sou santo"
1 Pedro 1:16



Das 7:45hr às 8:30hr

YouTube Abraçado com Jesus
f Geraldo Pereira

CANAL 21
BALSAS PASSA AQUI

HUT CONFIRMA MORTE ENCEFÁLICA DE MENINA DE 3 ANOS; POLÍCIA INVESTIGA SE MENINA SOFREU MAUS-TRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 016/2024 - SRP, com Abertura no dia 09 de maio de 2024 às 14h10m. (Horário de Brasília - DF). Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais e análise clínica para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. Tipo: MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br; OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 17 de abril de 2024.



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 017/2024 - SRP, com Abertura no dia 10 de maio de 2024 às 08h00m. (Horário de Brasília - DF). Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão -MA, conforme Termo de Referência. Tipo: MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br; OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 17 de abril de 2024.

O HUT e a família confirmaram que o protocolo de morte encefálica de Ane Caroline Gomes Nunes, de 3 anos, aberto na sexta-feira (19) foi encerrado nesta segunda (22) e a morte encefálica da menina foi confirmada. O Hospital de Urgência de Teresina (HUT) confirmou nesta segunda-feira (22) a morte encefálica da menina de três anos chamada Ane Caroline Gomes Nunes, que deu entrada no hospital no dia 15 de abril com sinais de agressão física. O HUT e a família confirmaram que o protocolo de morte encefálica, aberto na sexta-feira (19) foi encerrado e a morte encefálica da menina foi confirmada. A Polícia Civil informou que há a suspeita de que a menina tenha sido vítima de maus-tratos. A delegada Polyana Oliveira, que investiga o caso, disse que ainda não se pode apontar suspeitos.

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação e Contratos - CLC, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação e Contratos - CLC, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com.

Pregão Eletrônico nº 017/2024	Data/Hora de Abertura 06/05/2024 - 09h00min. Menor Preço/Item
-------------------------------	---

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Bombas Submersas e Peças para supri as necessidades do Sistema de Abastecimento de Água do Município em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

São Pedro dos Crentes - MA, 19 de abril de 2024. Semaias da Silva Moraes - Pregoeiro Municipal.

Pregão Eletrônico nº 018/2024	Data/Hora de Abertura 08/05/2024 - 09h00min. Menor Preço/Item
-------------------------------	---

Objeto: Contratação de empresa na área de Saúde Bucal, para realização de serviços de confecção de próteses dentárias, com profissionais de nível superior e atendimentos especializados individuais ou coletivos aos usuários do SUS - Sistema único de saúde do município de São Pedro dos Crentes- MA.

São Pedro dos Crentes - MA, 19 de abril de 2024. Semaias da Silva Moraes - Pregoeiro Municipal.

Sinais de maus-tratos

Ao g1, a família informou que Ane Caroline e a irmã mais velha, de quatro anos, moravam com a avó paterna em Teresina há vários meses e já estavam, inclusive, matriculadas em escolas da capital. Em janeiro deste ano, a mãe da menina levou-a para morar com ela em Esperantina.

«Só ficamos sabendo quando ela já estava no HUT. Visitei ela e ela está muito machucada mesmo, muito ferida. Nós queremos justiça, que seja punido quem fez isso. Ela está com várias fraturas, no braço, perna, no crânio, clavículas. A família toda está sem chão, muito abalada com tudo que aconteceu», lamentou uma familiar paterna da criança.

Nesta sexta (19), foi aberto protocolo de morte encefálica, que ocorre quando o paciente deixa de apresentar alguns sinais cerebrais. Neste momento, não há confirmação do quadro, que depende de exames clínicos e de imagem que estão sendo realizados.

Por: <https://g1.globo.com/>



Edital

Edital nº 017/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 08/05/2024

Local: Feira Nova do Maranhão/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 08/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 08/05/2024 16:43 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/05/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01616041000170-1-000018/2024 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão -MA, conforme Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 288.933,80

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Riachão MA- São Luis MA / São Luis MA - Riachão - MA (EXECUTIVO)	350	R\$ 228,33	R\$ 79.915,50	
2	Riachão MA- São Luis MA / São Luis MA - Riachão - MA (LEITO)	150	R\$ 268,33	R\$ 40.249,50	
3	São Luis MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luis MA (EXECUTIVO)	380	R\$ 208,66	R\$ 78.530,80	
4	São Luis MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luis MA (LEITO)	150	R\$ 240,00	R\$ 36.000,00	
5	Riachão MA- Imperatriz MA / Imperatriz MA - Riachão MA (EXECUTIVO)	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00	

Exibir: 1-5 de 6 itens

Página < >

< Voltar





Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sistema eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos de licitação e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas (CG-RNCP), órgão deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de maio de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o alicudido comitê.

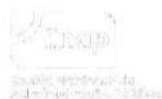
A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024 - SRP
Processo Administrativo n° 020/2024

PROPOSTAS INICIAIS – SISTEMA

Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Propostas Iniciais
N° 017

LOTES / ITENS

N° 0001

Descrição: Riachão MA- São Luís MA / São Luis MA - Riachão - MA (EXECUTIVO)

Quantidade: 350 Valor: 79.915,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 591114	228,33	79.915,50	21/05/2024 16:54:23	CLASSIFICADA
Fornecedor 371989	228,00	79.800,00	19/05/2024 13:20:05	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0002

Descrição: Riachão MA- São Luís MA / São Luis MA - Riachão - MA (LEITO)

Quantidade: 150 Valor: 40.249,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 591114	268,33	40.249,50	21/05/2024 16:55:06	CLASSIFICADA
Fornecedor 371989	268,25	40.237,50	19/05/2024 13:20:41	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0003

Descrição: São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (EXECUTIVO)

Quantidade: 380 Valor: 78.530,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 591114	206,66	78.530,80	21/05/2024 16:55:27	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 017



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 371989	206,50	78.470,00	19/05/2024 13:20:47	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0004

Descrição: São Luís MA - Balsas MA / Balsas MA- São Luís MA (LEITO)

Quantidade: 150 Valor: 36.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 591114	240,00	36.000,00	21/05/2024 16:55:55	CLASSIFICADA
Fornecedor 371989	240,00	36.000,00	19/05/2024 13:20:56	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0005

Descrição: Riachão MA- Imperatriz MA / Imperatriz MA - Riachão MA (EXECUTIVO)

Quantidade: 200 Valor: 30.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 591114	150,00	30.000,00	21/05/2024 16:56:11	CLASSIFICADA

TES / ITENS

Nº 0006

Descrição: Balsas MA - Teresina PI / Teresina PI- Balsas MA (EXECUTIVO)

Quantidade: 100 Valor: 24.238,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 591114	242,38	24.238,00	21/05/2024 16:56:40	CLASSIFICADA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024 - SRP
Processo Administrativo n° 020/2024



DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

**CRISBELL LOCADORA DE VEÍCULOS, TURISMO E
SERVIÇOS LTDA**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/05/2024 08:03:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CRISBELL LOCADORA DE VEÍCULOS, TURISMO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **04.251.433/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.251.433/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2001
NOME EMPRESARIAL CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS, TURISMO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRISBELL LOCADORA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 79.11-2-00 - Agências de viagens 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 47	COMPLEMENTO *****
CEP 65.047-430	BAIRRO/DISTRITO VILA LOBAO	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3244-1212	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/05/2024 às 12:08:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITADO

NOME: **CRISTIANO WELTON RODRIGUES FREIRE MARTINS**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF:
 379534940 SEBP MA

CPF: 779.300.023-49 DATA NASCIMENTO: 11/01/1978

FÉLIXÃO:
 SEVERINO MARTINS DE LIMA
 VERONICA RODRIGUES FREIRE MARTINS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO: 00120784570 VALIDADE: 10/12/2024 1ª HABILITAÇÃO: 02/09/1996

OBSERVAÇÕES:
 CETCP;
 EAR;

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 20/12/2019

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]*
 95581601686
 MA041721632

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1990755508

PROIBIDO PLASTIFICAR 1990755508



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **043769862011-8** DATA DE EXPEDIÇÃO 02/12/2011

NOME VERONICA RODRIGUES FREIRE MARTINS

FILIAÇÃO VALDEMIR FREIRE DE LIMA E LINDALVA RODRIGUES FREIRE

NATURALIDADE MASSARANDUBA - PB DATA DE NASCIMENTO 28/07/1958

DOC ORIGEM CASAM. N.291 FLS.28 V LIV.B 2

CPF 579579834-72

SAO LUIS-MA P-3

ORÇAMENTO TRINTA ANOS
ASSINATURA DO DIRETOR
LEINº7.116 DE 28/08/83

VIA-01

PROIBIDO PLASTIFICAR

CITVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAIS22301158



COLECAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE



Pref. Mun. de Feira Nova-MA
000197
Fls: _____
[Signature]
Assinatura

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
UNIDADE NACIONAL DE HABILITACAO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1990947577

ISABELLE CRISTINE RODRIGUES FREIRE MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
2465 CRA MA

CPF 835.437.833-00 DATA NASCIMENTO 13/04/1981

FILIAÇÃO SEVERINO MARTINS DE LIMA
VERONICA RODRIGUES FREIRE MARTINS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 00759132098 VALIDADE 21/01/2025 1ª HABILITAÇÃO 06/08/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO 22/01/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

71629745871
MA042050677

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1990947577

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CÍVEL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA0718413056




Crisriene Rodrigues F. Freire Martins

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000037864394-0 DATA DE EMISSÃO 26/04/2011

NOME CRISTIENE RODRIGUES FREIRE MARTINS FERREIRA

FILIAÇÃO SEVERINO MARTINS DE LIMA E VERONICA RODRIGUES FREIRE MARTINS

NATURALIDADE NATAL - RN DATA DE NASCIMENTO 03/03/1980

DOC ORIGEM CASAM. N. 41528 FLS. 264 LIV. 107

CPF 820832743-34 SAO LUIS-MA P-3

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/06/83

VIA-02



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE EMPRESARIA:
"CRISBELL LOCADORA DE VEÍCULOS, TURISMO E SERVIÇOS LTDA"**



VERÔNICA RODRIGUES FREIRE MARTINS, brasileira, natural de Massaranduba - PB, nascida em 28/07/1958, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF nº 579.579.834-72 e CI nº 0437698620118 SEP-MA emitida em 02/12/2011, residente e domiciliada na cidade de São Luís no Estado do Maranhão no Condomínio Lago Azul, nº 24, Casa 09, Rua 06 – Turú, CEP: 65.068-497, **ISABELLE CRISTINE RODRIGUES FREIRE MARTINS**, brasileira, natural de Natal - RN, nascida em 13/04/1981, divorciada, empresária, portadora do CPF nº 835.437.833-00 e CNH nº 00759132098 DETRAN-MA emitida em 22/01/2020, residente e domiciliada na cidade de São Luís no Estado do Maranhão na Rua Aririzal, S/N, Bloco 09, Apto. 01, Condomínio D' Itally III - Cohama CEP: 65.067-197, **CRISTIENE RODRIGUES FREIRE MARTINS FERREIRA**, brasileira, natural de Natal - RN, nascida em 03/03/1980, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF nº 820.832.743-34 e CI nº 037864394-0 SESP/MA emitida em 26/04/2011, residente e domiciliada na cidade de São Luís no Estado do Maranhão na Rua Eurípedes Bezerra, nº 36, Casa 03, Condomínio Larissa - Turú, CEP: 65.068-495 e **CRISTIANO WELTON RODRIGUES FREIRE MARTINS**, brasileira, natural de Garanhuns - PE, nascido em 11/01/1978, solteiro, empresário, portador do CPF nº 779.300.023-49 e CNH nº 00120784570 DETRAN-MA emitida em 20/12/2019, residente e domiciliado na cidade de Paço do Lumiar no Estado do Maranhão na Rua 16, Nº 08, Quadra 50 – Cidade Verde I, CEP: 65.130-000, únicos sócios da sociedade empresaria limitada, "**CRISBELL LOCADORA DE VEÍCULOS, TURISMO E SERVIÇOS LTDA**", com sede na cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão na Avenida Santos Dumont, nº 47 – Vila Lobão, CEP 65.047-430, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200494047, arquivada em 25/01/2001, inscrita no CNPJ sob o nº 04.251.433/0001-70 **resolvem, assim, alterar o contrato social:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a atividade social que era de: **7711-0/00** - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; **4923-0/02** - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; **7911-2/00** - AGÊNCIAS DE VIAGENS (organização e vendas de viagens, pacotes turísticos, excursões) e **8129-0/00** - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações) para **7711-0/00** - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; **4923-0/02** - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; **7911-2/00** - AGÊNCIAS DE VIAGENS (ORGANIZAÇÃO E VENDAS DE VIAGENS, PACOTES TURÍSTICOS EXCURSÕES); **8129-0/00** - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações); **4929-9/01** - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; **4930-2/02** - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; **5320-2/01** - SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL;

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de "**CRISBELL LOCADORA DE VEÍCULOS, TURISMO E SERVIÇOS LTDA**" e têm sede e domicílio na cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão na **Avenida Santos Dumont, nº 47 – Vila Lobão, CEP 65.047-430. (art. 997, II, CC/2002)**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE EMPRESARIA:
"CRISBELL LOCADORA DE VEÍCULOS, TURISMO E SERVIÇOS LTDA"**



Cláusula Segunda – O capital social é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) dividido em 160.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
VERÔNICA RODRIGUES FREIRE MARTINS	136.000	85%	136.000,00
CRISTIANO WELTON RODRIGUES FREIRE MARTINS	8.000	5%	8.000,00
ISABELLE CRISTINE RODRIGUES FREIRE MARTINS	8.000	5%	8.000,00
CRISTIENE RODRIGUES FREIRE MARTINS FERREIRA	8.000	5%	8.000,00
TOTAL	160.000	100%	160.000,00

Cláusula Terceira – A sociedade tem como objetivo social as atividades de: **7711-0/00** - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; **4923-0/02** - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; **7911-2/00** - AGÊNCIAS DE VIAGENS (organização e vendas de viagens, pacotes turísticos excursões); **8129-0/00** - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações); **4929-9/01** - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; **4930-2/02** - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; **5320-2/01** - SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em **23 de janeiro de 2001** e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Sétima – A administração da sociedade cabe a sócia **VERÔNICA RODRIGUES FREIRE MARTINS** com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE EMPRESARIA:
"CRISBELL LOCADORA DE VEÍCULOS, TURISMO E SERVIÇOS LTDA"**



Cláusula Nona – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Terceira – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o foro de São Luís - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

São Luís (MA), 29 de outubro de 2020.

VERÔNICA RODRIGUES FREIRE MARTINS

CRISTIANO WELTON RODRIGUES FREIRE
MARTINS

ISABELLE CRISTINE RODRIGUES FREIRE
MARTINS

CRISTIENE RODRIGUES FREIRE MARTINS
FERREIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS, TURISMO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
57957983472	VERONICA RODRIGUES FREIRE MARTINS
77930002349	CRISTIANO WELTON RODRIGUES FREIRE MARTINS
82083274334	CRISTIENE RODRIGUES FREIRE MARTINS FERREIRA
83543783300	ISABELLE CRISTINE RODRIGUES FREIRE MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2020 16:28 SOB Nº 20201033100.
PROTOCOLO: 201033100 DE 12/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005506441. CNPJ DA SEDE: 04251433000170.
NIRE: 21200494047. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/10/2020.
CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS, TURISMO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 04.251.433/0001-70 **Inscrição Estadual:** 12.671746-0

Razão Social: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE SANTOS DUMONT

Número: 47 **Complemento:**

Bairro: VILA LOBAZO

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65047430 **DDD:** **Telefone:** 32441212

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7911200	AGÊNCIAS DE VIAGENS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
5320201	SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 20/01/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 18/05/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



INSC. ESTADUAL: 12.671.746-0 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 12/11/2020
 RAZÃO SOCIAL: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVIAOS LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: IRREGULAR SERASA: Não
 MOTIVOS FISCAIS: 42 DEFERIMENTO NOVA EMPRESA

SITUAÇÃO CADASTRAL: SUSPENSO DE OFICIO
 MOTIVO CADASTRAL: -

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 04.251.433/0001-70 INSC. CENTRALIZADORA: -
 RAZÃO SOCIAL: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVIAOS LTDA
 NIRE: 21200494047 TIPO PESSOA: JURÍDICA
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 12/11/2020 CAPITAL SOCIAL: 160.000,00
 AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
 DATA OBRIG. NFE: - DATA OBRIG. EFD: -
 CORREIO ELETRÔNICO: reserva@crisbell.com.br ÁREA UTILIZADA: 964

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65047-430
 ENDEREÇO: AVE SANTOS DUMONT NÚMERO: 47
 COMPLEMENTO: -
 PONTO DE REFERENC.: AO LADO DO MOTEL CALIFORNIA BAIRRO: VILA LOBAO
 CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
 TELEFONE: (98)3244-1212 FAX: -
 CEP CAIXA POSTAL: -

ENDEREÇO FISCAL

CEP: -
 ENDEREÇO: AVE SANTOS DUMONT NÚMERO: 47
 COMPLEMENTO: -
 PONTO DE REFERENC.: - BAIRRO: VILA LOBÃO
 CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
 TELEFONE: (98)3244-1212 FAX: -
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
2	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
3	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
4	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
5	7911200	AGÊNCIAS DE VIAGENS
6	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7	5320201	SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
77930002349	CRISTIANO WELTON RODRIGUES FREIRE	101 - SÓCIO
82083274334	CRISTIE NE RODRIGUES FREIRE MARTINS	101 - SÓCIO
83543783300	ISABELLE CRISTINE RODRIGUES FREIRE	101 - SÓCIO
57957983472	VERONICA RODRIGUES FREIRE MARTINS	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	12/11/2020	-	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE****DADOS GERAIS**

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 42141003 CNPJ: 04251433000170
NOME EMPRESARIAL: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS, TURISMO E SERVICOS LTDA
NOME FANTASIA: CRISBELL LOCADORA
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 12/11/2020
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21200494047
CAPITAL SOCIAL: 160.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 25/01/2001
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: PROPRIO
TIPO DE IMÓVEL: MISTO INSC. IMOBILIÁRIA 28060620011600000
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 47
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT CEP: 65055555
COMPLEMENTO: BAIRRO: VILA LOBAO
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 47
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT CEP: 65055555
COMPLEMENTO: BAIRRO: VILA LOBAO

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
FAX	(98) 2441212
TELEFONE	(98) 32441212
E-MAIL	crisbelllocadora@aol.com
E-MAIL	reserva@crisbell.com.br
	reserva@crisbell.com.br

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
492990100	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE	
493020200	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E	
532020100	SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	SIM
791120000	AGENCIAS DE VIAGENS	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	57957983472	VERONICA RODRIGUES FREIRE MARTINS
Contábil	09433791304	MANOEL FERREIRA DA CRUZ FILHO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
82083274334	CRISTIENE RODRIGUES FREIRE	SOCIO	5%
57957983472	VERONICA RODRIGUES FREIRE	SOCIO-ADMINISTRADOR	85%
83543783300	ISABELLE CRISTINE RODRIGUES FREIRE	SOCIO	5%
77930002349	CRISTIANO WELTON RODRIGUES	SOCIO	5%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² QUANTIDADE: 0**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 23/03/2021

CPF/CNPJ: 04251433000170
 Nome/Razão: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS, TURISMO E SERVICOS LTDA
 Contribuinte

null

Servidor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS, TURISMO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.251.433/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:14:37 do dia 24/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2024.

Código de controle da certidão: **71F1.2848.46CA.EA86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS, TURISMO E SERVICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.251.433/0001-70

Certidão nº: 5663716/2024

Expedição: 24/01/2024, às 14:17:58

Validade: 22/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS, TURISMO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.251.433/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.251.433/0001-70
Razão Social: CRISBELL LOC DE VEICULOS E TUR E SERVICOS LTDA
Endereço: AV SANTOS DUMONT S/N / VILA LOBAO / SAO LUIS / MA / 65000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2024 a 11/06/2024

Certificação Número: 2024051304580952909974

Informação obtida em 17/05/2024 12:27:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 164237/24

Data da

06/05/2024 15:11:50

Inscrição Estadual: 126717460

CPF/CNPJ: 04251433000170

Razão Social: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE SANTOS DUMONT, 47 CEP: 65047430 - VILA LOBA, O

Telefone: (98)32441212

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 033472/24

Data da

06/05/2024 15:13:08

Inscrição Estadual: 126717460

CPF/CNPJ: 04251433000170

Razão Social: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE SANTOS DUMONT, 47 CEP: 65047430 - VILA LOBAÇO

Telefone: (98)32441212

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/05/2024 12:40:35



CERTIFICADO
1020240092138276



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008757402024

Validade: 06/09/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 04.251.433/0001-70	Inscrição Municipal: 42141003
Razão Social: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS, TURISMO E SERVICOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
771100000 – LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA SANTOS DUMONT	
Número: 47	Complemento:
Bairro: VILA LOBAO	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65055555

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 09 de maio de 2024 às 10:32, sob o código de autenticidade nº 2FC33E6CB1FE94389B4D423AD05C900D.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2024

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
42141003	04.251.433/0001-70	92120243094656

RAZÃO SOCIAL

CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS, TURISMO E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA

CRISBELL LOCADORA

LOCALIZAÇÃO

AV SANTOS DUMONT Nº 47, VILA LOBAO
65055555 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

492300200 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
492990100 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
791120000 - AGENCIAS DE VIAGENS
812900000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

RESTRICÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
D9EE3AA821CF1AE18518C54AB1429E76



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS, TURISMO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **04.251.433/0001-70**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 07:59:43 do dia 18/05/2024 , com validade até o dia 17/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: enND2zCKTZ0IUhETO4Dz

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Locadora

Alugue Um Carro
Rent a Car

Página 1 de 7

00215



CRISBELL LOCADORA DE VEÍCULOS, TURISMO E SERVIÇOS LTDA.

Av. Santos Dumont, 47 - Vila Lobão, São Luís - MA CEP. 65047-430, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob n. 04.251.433/0001-70, NIRE 21.200.494.047 home-page: www.crisbell.com.br e e-mail: reserva@crisbell.com.br

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2022

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

Disponibilidades

Caixa	381.093,64	
Bancos c/Correntes	298.222,42	
Aplicações Financeiras	68.731,38	
Duplicatas a Receber	66.051,22	
Créditos com Terceiros	<u>43.783,99</u>	857.882,65

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Realizável a Longo Prazo

Outras Contas a Receber		1.383.319,45
-------------------------	--	--------------

Imobilizado

Máquinas e Equipamentos	22.200,00	
Veículos	1.026.920,20	
Moveis e Utensílios	41.334,00	
Equip. de Processamentos de Dados	18.392,22	
(-)Depreciação Acumulada	<u>427.543,44</u>	<u>681.302,98</u>

TOTAL DO ATIVO **2.922.505,08**

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2022

Verônica Rodrigues Freire Martins

CPF nº 579.579.834-72

Sócia - Administradora

Maria Neuma da Conceição Silva

CRC nº 005241/O - MA

Contadora



Locadora

Alugue um carro
Rent a Car



CRISBELL LOCADORA DE VEÍCULOS, TURISMO E SERVIÇOS LTDA.

Av. Santos Dumont, 47 - Vila Lobão, São Luís - MA CEP. 65047-430, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob n. 04.251.433/0001-70, NIRE 21.200.494.047 home-page: www.crisbell.com.br e e-mail: reserva@crisbell.com.br

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

Obrigações de Curto Prazo

Fornecedores	2.362,93	
Obrig. Trabalhistas e Previdenciárias	33.085,40	
Obrigações Fiscais	48.813,82	
Outras Contas a Pagar	<u>95.934,55</u>	180.196,70

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Obrigações de Longo Prazo

Empréstimos Bancários	117.929,15	
PATRIMONIO LÍQUIDO	100.000,00	217.929,15

Capital Realizado

Capital Social	160.000,00	
Lucros Acumulados	<u>2.364.379,23</u>	<u>2.524.379,23</u>

TOTAL DO PASSIVO

2.922.505,08

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2022.

Verônica Rodrigues Freire Martins

CPF nº 579.579.834-72

Sócia - Administradora

Maria Neuma da Conceição Silva

CRC nº 005241/O - MA

Contadora



CRISBELL LOCADORA DE VEÍCULOS, TURISMO E SERVIÇOS LTDA.
Av. Santos Dumont, 47 - Vila Lobão, São Luís - MA CEP. 65047-430, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob n.
04.251.433/0001-70, NIRE 21.200.494.047 home-page: www.crisbell.com.br e e-mail: reserva@crisbell.com.br

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2022

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	1.091.358,83
(-) Deduções da Receita Bruta	83.272,41
RECEITA LÍQUIDA	1.008.086,42
(-) Custo dos Serviços Vendidos	671.130,23
LUCRO BRUTO	336.956,19
(-) Despesas Administrativas	283.601,05
(-) Despesas Tributárias	26.856,30
(-) Resultado Financeiro	14.226,39
(+) Outras Receitas	2.874,90
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	15.147,35

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2022.

Verônica Rodrigues Freire Martins

CPF nº 579.579.834-72
Sócia - Administradora

Maria Neuma da Conceição Silva

CRC nº 005241/O - MA
Contadora



CRISBELL LOCADORA DE VEÍCULOS, TURISMO E SERVIÇOS LTDA.

Av. Santos Dumont, 47 - Vila Lobão, São Luís - MA CEP. 65047-430, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob n. 04.251.433/0001-70, NIRE 21.200.494.047 home-page: www.crisbell.com.br e e-mail: reserva@crisbell.com.br



ÍNDICES CONTÁBEIS APURADOS NA ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL 2022

a) Índice de Liquidez Geral

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circ.} + \text{Realiz. Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{2.241.202,10}{398.125,85}$$

ILG = 5,62938

b) Índice de Liquidez Corrente

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{857.882,65}{180.196,70}$$

ILC = 4,76081

c) Índice de Sobrevivência Geral

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{2.922.505,08}{398.125,85}$$

ISG = 7,34065

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2022

Verônica Rodrigues Freire Martins

CPF nº 579.579.834-72

Sócia - Administradora

Maria Neuma da Conceição Silva

CRC nº 005241/O - MA

Contadora



Locadora

Alugue um Carro
Rent a Car



Página 5 de 19

CRISBELL LOCADORA DE VEÍCULOS, TURISMO E SERVIÇOS LTDA.
Av. Santos Dumont, 47 - Vila Lobão, São Luís - MA CEP. 65047-430, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob n. 04.251.433/0001-70, NIRE 21.200.494.047 home-page: www.crisbell.com.br e e-mail: reserva@crisbell.com.br

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.2022

NOTA 1 – A empresa **CRISBELL LOC DE VEIC TUR E SERVICOS LTDA** é uma sociedade limitada de direito privado com fins lucrativos, com início de atividade em 23/01/2001, com sede e foro na cidade de São Luís no Estado do Maranhão na Avenida Santos Dumont, nº 47 – Vila Lobão, CEP: 65.047-430, tendo como objeto social as atividades de:

1. **7711-0/00** - Locação de automóveis sem condutor;
2. **4923-0/02** - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
3. **4929-9/01** - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
4. **4930-2/02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
5. **5320-2/01** - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional;
6. **7911-2/00** - Agências de viagens;
7. **8129-0/00** - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

NOTA 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Contábeis.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

A empresa mantém um sistema uniforme dos atos e fatos contábeis por meios de processamento eletrônico. A documentação da empresa é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças que compõe a escrituração contábil e mantendo-se sempre em boa ordem.

NOTA 3 – Práticas Contábeis

3.1 – Disponibilidades

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data do encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeiro da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

3.2 – Direitos e Obrigações

Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

CRISBELL LOCADORA DE VEÍCULOS, TURISMO E SERVIÇOS LTDA.

Av. Santos Dumont, 47 - Vila Lobão, São Luís - MA CEP. 65047-430, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob n. 04.251.433/0001-70, NIRE 21.200.494.047 home-page: www.crisbell.com.br e e-mail: reserva@crisbell.com.br

3.3 – Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo valor de aquisição, deduzido da depreciação calculada pelo método linear, levando em consideração a vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC nº 1.177/09 (NBC T 6.27)).

3.4 – Depreciação

A depreciação é realizada pelas taxas estabelecidas na legislação vigente.

NOTA 4 – Regime de Escrituração e Forma de Tributação Adotada.

A prática contábil adotada pela empresa é o regime contábil de competência é tributada pelo simples nacional.

NOTA 5 – Custos e Despesas.

São comprovadas através de notas fiscais emitidas por seus fornecedores de produtos e serviços.

NOTA 6 – Receitas.

As receitas são provenientes da venda de serviços prestados.

NOTA 7 – Patrimônio Líquido.

O patrimônio líquido é constituído de capital e reserva de lucros.

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2022.

Verônica Rodrigues Freire Martins
CPF nº 579.579.834-72
Sócia – Administradora

Maria Neuma da Conceição Silva
CRC nº 005241/O - MA
Contadora



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 7 de 7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS, TURISMO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10942629353	MARIA NEUMA DA CONCEICAO SILVA
57957983472	VERONICA RODRIGUES FREIRE MARTINS
77930002349	CRISTIANO WELTON RODRIGUES FREIRE MARTINS
82083274334	CRISTIENE RODRIGUES FREIRE MARTINS FERREIRA
83543783300	ISABELLE CRISTINE RODRIGUES FREIRE MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2023 11:39 SOB Nº 20230382363.
PROTOCOLO: 230382363 DE 24/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304009894. CNPJ DA SEDE: 04251433000170.
NIRE: 21200494047. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2023.
CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS, TURISMO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 17



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 162, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS, TURISMO E SERVIÇOS LTDA, município São Luís, CNPJ nº 04.251.433/0001-70, Número de Registro (NIRE) 21200494047.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 25/01/2001
o constitutivo: 21200494047

São Luís, 01/01/2022

CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS, TURISMO E
SERVIÇOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 04.251.433/0001-70

MA NEUMA DA CONCEIÇÃO SILVA
CONTADOR
CRC/MA 005241

VERONICA RODRIGUES FREIRE MARTINS
Administrador, Sócio
CPF 579.579.834-72

Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
01/01/2022	3.01.01.03.02.0044	- Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados			
		Transferencia entre contas neste mes	1330288	2.512,94	
01/01/2022	1.07.00.03.01.0001	- Outras Contas a Receber			
		Transferencia entre contas neste mes	1330288		2.512,94
		Totais do dia 01:		2.512,94	2.512,94
02/01/2022	3.01.01.03.02.0041	- Férias			
		Provisão de ferias cf recibo	1261475	1.466,67	
02/01/2022	2.01.01.03.01.0014	- Férias a Pagar			
		Provisão de ferias cf recibo	1261475		1.466,67
02/01/2022	2.01.01.03.01.0014	- Férias a Pagar			
		INSS retido s/ferias cf recibo	1261476	115,50	
02/01/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher			
		INSS retido s/ferias cf recibo	1261476		115,50
02/01/2022	3.01.01.03.02.0012	- FGTS			
		FGTS a recolher s/ferias cf recibo	1261477	117,33	
02/01/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher			
		FGTS a recolher s/ferias cf recibo	1261477		117,33
02/01/2022	2.01.01.03.01.0014	- Férias a Pagar			
		Fernanda Alice Reis Marinho cf recibo	1261607	1.351,17	
02/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		Fernanda Alice Reis Marinho cf recibo	1261607		1.351,17
02/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		Credito da nd 4811	1330336	5.071,00	
02/01/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos			
		Credito da nd 4811	1330336		5.071,00
02/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		Credito da nd 4821	1330337	9.418,00	
02/01/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos			
		Credito da nd 4821	1330337		9.418,00
02/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		Euroit Soluções Informatica Ltda dp 128497	1426896	472,32	
02/01/2022	1.01.05.01.03.0006	- Outros Creditos com Terceiros			
		Euroit Soluções Informatica Ltda dp 128497	1426896		472,32
		Totais do dia 02:		18.011,99	18.011,99
03/01/2022	2.01.01.01.01.0086	- Easycarro Serviços de Tecnologia Ltda			
		Easycarro Serviços de Tecnologia Ltda dp 13912	1258681	472,32	
03/01/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A			
		Easycarro Serviços de Tecnologia Ltda dp 13912	1258681		472,32
03/01/2022	2.03.01.07.01.0003	- Caixa Economica Federal			
		Pg parcela emprestimo cf extrato	1258706	8.332,07	
03/01/2022	1.01.01.02.01.0003	- Caixa Econômica Federal			
		Pg parcela emprestimo cf extrato	1258706		8.332,07
03/01/2022	2.03.01.07.01.0003	- Caixa Economica Federal			
		Pg parcela emprestimo cf extrato	1258709	3.309,64	
03/01/2022	1.01.01.02.01.0003	- Caixa Econômica Federal			
		Pg parcela emprestimo cf extrato	1258709		3.309,64
03/01/2022	1.01.01.02.01.0003	- Caixa Econômica Federal			
		Resgate de aplic financeira cf extrato	1258711	11.103,71	
03/01/2022	1.01.01.07.01.0003	- Caixa Econômica Federal			
		Resgate de aplic financeira cf extrato	1258711		11.103,71
03/01/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias			
		Pg tarifa bancaria cf extrato	1258717	310,00	
03/01/2022	1.01.01.02.01.0006	- Banco Santander Brasil S/A			
		Pg tarifa bancaria cf extrato	1258717		310,00
03/01/2022	1.01.01.02.01.0006	- Banco Santander Brasil S/A			
		Deposito nesta data cf extrato	1258718	6.000,00	
03/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		Deposito nesta data cf extrato	1258718		6.000,00
03/01/2022	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar			

Continua...

Livro Diário Nº. 17



Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Veronica Rodrigues Martins cf extrato	1258719	4.418,23	
03/01/2022	1.01.01.02.01.0006 - Banco Santander Brasil S/A	Veronica Rodrigues Martins cf extrato	1258719		4.418,23
03/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Antonio Jarley Bento de Sousa cf extrato	1258720	1.497,56	
03/01/2022	1.01.01.02.01.0006 - Banco Santander Brasil S/A	Antonio Jarley Bento de Sousa cf extrato	1258720		1.497,56
03/01/2022	1.01.01.02.01.0006 - Banco Santander Brasil S/A	Resgate de aplic financeira cf extrato	1258722	225,79	
03/01/2022	1.01.01.07.01.0007 - Banco Santander Brasil S/A	Resgate de aplic financeira cf extrato	1258722		225,79
03/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Cassio Silverio Mendes Paixão cf extrato	1258751	1.600,10	
03/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Cassio Silverio Mendes Paixão cf extrato	1258751		1.600,10
03/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Francisco Flavio Q Costa cf extrato	1258753	1.362,94	
03/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Francisco Flavio Q Costa cf extrato	1258753		1.362,94
03/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Joerbeth Vieira Nascimento cf extrato	1258754	1.301,85	
03/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Joerbeth Vieira Nascimento cf extrato	1258754		1.301,85
03/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1258755	4.737,21	
03/01/2022	1.01.01.07.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1258755		4.737,21
03/01/2022	1.01.01.07.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1258793	1.591,34	
03/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1258793		1.591,34
03/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Marcio Bezerra de Sousa cf extrato	1261445	1.497,56	
03/01/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários	Marcio Bezerra de Sousa cf extrato	1261445		1.497,56
03/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Gilne Nascimento Fernandes cf extrato	1261446	1.066,44	
03/01/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários	Gilne Nascimento Fernandes cf extrato	1261446		1.066,44
03/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Anderson Pavão Costa cf extrato	1261451	1.602,87	
03/01/2022	3.01.01.03.02.0023 - Outros Custos	Anderson Pavão Costa cf extrato	1261451	200,00	
03/01/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários	Anderson Pavão Costa cf extrato	1261451		1.802,87
03/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Manoel do Espirito S R Vieira cf extrato	1261452	1.292,08	
03/01/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários	Manoel do Espirito S R Vieira cf extrato	1261452		1.292,08
03/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Plabo Yucas Castro do Rosario cf extrato	1261453	1.115,86	
03/01/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários	Plabo Yucas Castro do Rosario cf extrato	1261453		1.115,86
03/01/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Cristiene Rodrigues F Martins Ferreira	1261455	1.256,50	
03/01/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários	Cristiene Rodrigues F Martins Ferreira	1261455		1.256,50
03/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pg Salarios ref mes 12/2021	1261467	6.970,36	

Continua...

Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
03/01/2022	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar Cristiene Rodrigues F Martins Ferreira	1261467	1.999,99	
03/01/2022	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar Cristiano Werton Rodrigues F Martins	1261467	2.855,98	
03/01/2022	3.01.01.03.02.0023	Outros Custos Pg ajuda de custo de funcionarios	1261467	1.256,10	
03/01/2022	1.01.05.01.03.0001	Adiantamento de Salários Pg Salários ref mês 12/2021	1261467		13.082,43
03/01/2022	3.01.01.03.02.0014	Alimentação do Trabalhador Alelo S/A fatura 34199093	1330189	722,00	
03/01/2022	1.07.00.03.01.0001	Outras Contas a Receber Alelo S/A fatura 34199093	1330189		722,00
Totais do dia 03:				68.098,50	68.098,50
04/01/2022	1.01.03.01.01.0178	Tracbel Nord Veiculos e Equipamentos Ltda Rec prestação de serviços cf nf 712	1256812	3.738,00	
04/01/2022	1.01.05.01.05.0011	INSS a Recuperar INSS retido s/nf 712	1256812	462,00	
04/01/2022	3.01.01.01.01.0008	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis Rec prestação de serviços cf nfse 712	1256812		4.200,00
04/01/2022	1.01.03.01.01.0178	Tracbel Nord Veiculos e Equipamentos Ltda Rec prestação de serviço cf nd 4838	1256813	9.800,00	
04/01/2022	3.01.01.01.01.0008	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis Rec prestação de serviço cf nd 4838	1256813		9.800,00
04/01/2022	1.01.01.02.01.0001	Itau Unibanco S/A Deposito nesta data cf extrato	1258733	78,74	
04/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Deposito nesta data cf extrato	1258733		78,74
04/01/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias Pg tarifa bancaria cf extrato	1258735	105,00	
04/01/2022	1.01.01.02.01.0001	Itau Unibanco S/A Pg tarifa bancaria cf extrato	1258735		105,00
04/01/2022	1.01.01.02.01.0001	Itau Unibanco S/A Resgate de aplic financeira cf extrato	1258736	26,22	
04/01/2022	1.01.01.07.01.0001	Itau Unibanco S/A Resgate de aplic financeira cf extrato	1258736		26,22
04/01/2022	1.01.01.02.01.0001	Itau Unibanco S/A Rend s/aplic financeira cf extrato	1258737	0,04	
04/01/2022	3.01.01.05.01.0007	Rendimentos Aplicações Financeiras Rend s/aplic financeira cf extrato	1258737		0,04
04/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Saque nesta data cf extrato	1258757	1.516,42	
04/01/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A Saque nesta data cf extrato	1258757		1.516,42
04/01/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1258758	1.516,42	
04/01/2022	1.01.01.07.01.0002	Banco do Brasil S/A BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1258758		1.516,42
Totais do dia 04:				17.242,84	17.242,84
05/01/2022	2.01.01.01.01.0084	D M Mota Comercio D M Mota Comercio dp 1266	1258683	140,00	
05/01/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A D M Mota Comercio dp 1266	1258683		140,00
05/01/2022	3.01.01.07.01.0022	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL Associação Comercial do Maranhão	1258684	134,00	
05/01/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A Associação Comercial do Maranhão	1258684		134,00
05/01/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias Pg tarifa bancaria cf extrato	1258712	99,00	
05/01/2022	1.01.01.02.01.0003	Caixa Econômica Federal			





Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
05/01/2022	1.01.01.02.01.0003 - Caixa Econômica Federal	Pg tarifa bancaria cf extrato	1258712		99,00
05/01/2022	1.01.01.07.01.0003 - Caixa Econômica Federal	Resgate de aplic financeira cf extrato	1258713	99,00	
05/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Resgate de aplic financeira cf extrato	1258713		99,00
05/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Francisco Vieira dos Santos Junior cf extrato	1258759	2.121,25	
05/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Francisco Vieira dos Santos Junior cf extrato	1258759		2.121,25
05/01/2022	1.01.01.07.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1258761	2.395,25	
05/01/2022	1.01.01.07.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1258761		2.395,25
		Totais do dia 05:		4.988,50	4.988,50
07/01/2022	3.01.01.03.02.0023 - Outros Custos	Pg ajuda de custo ref mes 12/2021	1258662	1.625,00	
07/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg ajuda de custo ref mes 12/2021	1258662		1.625,00
07/01/2022	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Combustíveis e Lubrificantes	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8458	1258670	646,00	
07/01/2022	2.01.01.01.01.0085 - J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8458	1258670		646,00
07/01/2022	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Combustíveis e Lubrificantes	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8459	1258671	570,02	
07/01/2022	2.01.01.01.01.0085 - J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8459	1258671		570,02
		Totais do dia 07:		2.841,02	2.841,02
08/01/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Bentes Sousa Cia Ltda nf 70427	1258663	150,00	
08/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Bentes Sousa Cia Ltda nf 70427	1258663		150,00
		Totais do dia 08:		150,00	150,00
10/01/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água	Pg Caema conta ref mes 12/2021	1258685	102,58	
10/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Pg Caema conta ref mes 12/2021	1258685		102,58
10/01/2022	1.07.04.19.01.0001 - Portobens Administradora de Consorcios Ltda	Portobens Administradora de Consorcios Ltda parc 06/60	1258686	4.890,96	
10/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Portobens Administradora de Consorcios Ltda parc 06/60	1258686		4.890,96
10/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Itau Unibanco S/A	Deposito nesta data cf extrato	1258738	76,81	
10/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Deposito nesta data cf extrato	1258738		76,81
10/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Transferencia entre contras cf extrato	1258762	10.000,00	
10/01/2022	1.07.00.03.01.0001 - Outras Contas a Receber	Transferencia entre contras cf extrato	1258762		10.000,00
10/01/2022	1.01.01.07.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1258764	5.006,46	
10/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1258764		5.006,46
10/01/2022	2.01.01.09.01.0003 - Outros creditos	Severino Martins de Lima	1330336	39.000,00	
10/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Severino Martins de Lima	1330336		39.000,00
		Totais do dia 10:		59.076,81	59.076,81
11/01/2022	2.01.01.01.01.0085 - J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda				

Continua...

Livro Diário Nº. 17



Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
11/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8416	1258765	651,02	
11/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8416	1258765		651,02
11/01/2022	1.01.01.07.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1258766	651,02	
11/01/2022	1.01.01.07.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1258766		651,02
Totais do dia 11:				1.302,04	1.302,04
12/01/2022	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas	Pg Alvara ref exercicio 2022	1258688	393,72	
12/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Pg Alvara ref exercicio 2022	1258688		393,72
12/01/2022	2.01.01.01.01.0087 - S M S Cruz Junior	S M S Cruz Junior dp 2476	1258692	316,00	
12/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	S M S Cruz Junior dp 2476	1258692		316,00
12/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1258767	709,72	
12/01/2022	1.01.01.07.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1258767		709,72
Totais do dia 12:				1.419,44	1.419,44
13/01/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg Claro S/A conta mes 01/2022	1258674	1.602,50	
13/01/2022	1.07.00.03.01.0001 - Outras Contas a Receber	Pg Claro S/A conta mes 01/2022	1258674		1.602,50
13/01/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg Claro S/A conta mes 01/2022	1258693	1.477,08	
13/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Pg Claro S/A conta mes 01/2022	1258693		1.477,08
13/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Transferencia entre contras cf extrato	1258768	5.000,00	
13/01/2022	1.07.00.03.01.0001 - Outras Contas a Receber	Transferencia entre contras cf extrato	1258768		5.000,00
13/01/2022	3.01.01.03.02.0051 - Indenizações Trabalhistas	Elvaci Rebelo cf extrato	1258769	5.000,00	
13/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Elvaci Rebelo cf extrato	1258769		5.000,00
13/01/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pg FGTS ref mes 12/2021	1258770	2.975,95	
13/01/2022	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Pg juros s/FGTS ref mes 12/2021	1258770	163,99	
13/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Pg FGTS ref mes 12/2021	1258770		3.139,94
13/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1258792	4.617,02	
13/01/2022	1.01.01.07.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1258792		4.617,02
Totais do dia 13:				20.836,54	20.836,54
14/01/2022	2.01.01.01.01.0084 - D M Mota Comercio	D M Mota Comercio dp1316	1258694	295,00	
14/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	D M Mota Comercio dp1316	1258694		295,00
Totais do dia 14:				295,00	295,00
17/01/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg Vivo S/A conta mes 01/2022	1258676	524,28	
17/01/2022	1.07.00.03.01.0001 - Outras Contas a Receber	Pg Vivo S/A conta mes 01/2022	1258676		524,28
Totais do dia 17:				524,28	524,28
18/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Itau Unibanco S/A				

Continua...

Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
18/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Deposito nesta data cf extrato	1258739	146,59	
18/01/2022	1.01.01.07.01.0001 - Itau Unibanco S/A	Deposito nesta data cf extrato	1258739		146,59
18/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Itau Unibanco S/A	Aplicação financeira cf extrato	1258740	223,40	
18/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Itau Unibanco S/A	Aplicação financeira cf extrato	1258740		223,40
Totais do dia 18:				369,99	369,99
19/01/2022	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Combustiveis e Lubrificantes	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8483	1258664	661,20	
19/01/2022	2.01.01.01.01.0085 - J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8483	1258664		661,20
19/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Transferencia entre contras cf extrato	1258723	1.000,00	
19/01/2022	1.01.01.02.01.0006 - Banco Santander Brasil S/A	Transferencia entre contras cf extrato	1258723		1.000,00
19/01/2022	1.01.01.02.01.0006 - Banco Santander Brasil S/A	Resgate de aplic financeira cf extrato	1258725	1.000,00	
19/01/2022	1.01.01.07.01.0007 - Banco Santander Brasil S/A	Resgate de aplic financeira cf extrato	1258725		1.000,00
19/01/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Pg IRRF ref mês 12/2021	1258741	886,39	
19/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Itau Unibanco S/A	Pg IRRF ref mês 12/2021	1258741		886,39
19/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Itau Unibanco S/A	Resgate de aplic financeira cf extrato	1258742	885,25	
19/01/2022	1.01.01.07.01.0001 - Itau Unibanco S/A	Resgate de aplic financeira cf extrato	1258742		885,25
19/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Itau Unibanco S/A	Rend s/aplic financeira cf extrato	1258744	1,14	
19/01/2022	3.01.01.05.01.0007 - Rendimentos Aplicações Financeiras	Rend s/aplic financeira cf extrato	1258744		1,14
19/01/2022	2.01.01.01.01.0085 - J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8459	1258773	570,02	
19/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8459	1258773		570,00
19/01/2022	3.01.01.05.01.0006 - Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	Desconto Obtido s/nf 8459	1258773		0,02
19/01/2022	2.01.01.01.01.0085 - J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8458	1258774	646,00	
19/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8458	1258774		646,00
19/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1258775	216,00	
19/01/2022	1.01.01.07.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1258775		216,00
Totais do dia 19:				5.866,00	5.866,00
20/01/2022	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Combustiveis e Lubrificantes	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8484	1258665	602,03	
20/01/2022	2.01.01.01.01.0085 - J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8484	1258665		602,03
20/01/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg OI Movei S/A conta mes 01/2022	1258695	173,73	
20/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Pg OI Movei S/A conta mes 01/2022	1258695		173,73
20/01/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples Nacional a Recolher	Pg Simples Nacional ref mes 12/2021	1258703	4.882,70	
20/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Pg Simples Nacional ref mes 12/2021	1258703		4.882,70

Continua...

Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

000229
 Fls: Página 8 de 163
 Fortes Contábil
 Ass: *[Assinatura]*
 Ass: *[Assinatura]*

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
20/01/2022	1.01.01.02.01.0001	Itau Unibanco S/A Deposito nesta data cf extrato	1258745	184,36	
20/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Deposito nesta data cf extrato	1258745		184,36
20/01/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A Transferencia entre contras cf extrato	1258776	6.000,00	
20/01/2022	1.07.00.03.01.0001	Outras Contas a Receber Transferencia entre contras cf extrato	1258776		6.000,00
20/01/2022	1.01.01.07.01.0002	Banco do Brasil S/A BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1258777	943,57	
20/01/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1258777		943,57
20/01/2022	1.01.05.01.03.0007	Adiantamento de Pro-Labore Cristiano Werton R Freire Martins	1261461	250,00	
20/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Cristiano Werton R Freire Martins	1261461		250,00
Totais do dia 20:				13.036,39	13.036,39
21/01/2022	3.01.01.03.02.0045	Vale Transporte Pg Set São Luis cf recibo	1258778	120,00	
21/01/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A Pg Set São Luis cf recibo	1258778		120,00
21/01/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1258779	120,00	
21/01/2022	1.01.01.07.01.0002	Banco do Brasil S/A BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1258779		120,00
Totais do dia 21:				240,00	240,00
22/01/2022	3.01.01.03.02.0001	Consumo de Combustiveis e Lubrificantes J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8487	1258666	655,04	
22/01/2022	2.01.01.01.01.0085	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8487	1258666		655,04
Totais do dia 22:				655,04	655,04
24/01/2022	1.01.01.02.01.0003	Caixa Econômica Federal Crédito da nfse 712	1258715	3.738,00	
24/01/2022	1.01.03.01.01.0178	Tracbel Nord Veiculos e Equipamentos Ltda Crédito da nfse 712	1258715		3.738,00
24/01/2022	1.01.01.02.01.0003	Caixa Econômica Federal Credito da nd 4838	1258716	9.800,00	
24/01/2022	1.01.03.01.01.0178	Tracbel Nord Veiculos e Equipamentos Ltda Credito da nd 4838	1258716		9.800,00
24/01/2022	2.01.01.01.01.0085	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8433	1258780	661,20	
24/01/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8433	1258780		661,20
24/01/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1258781	661,20	
24/01/2022	1.01.01.07.01.0002	Banco do Brasil S/A BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1258781		661,20
Totais do dia 24:				14.860,40	14.860,40
25/01/2022	3.01.01.03.02.0001	Consumo de Combustiveis e Lubrificantes J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8515	1258668	396,04	
25/01/2022	2.01.01.01.01.0085	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8515	1258668		396,04
25/01/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A Crédito da nfse	1258782	1.353,57	
25/01/2022	1.01.03.01.01.0183	SESI-Serviço Social da Industria-Ma Crédito da nfse	1258782		1.353,57
25/01/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias Pg tarifa bancaria cf extrato	1258784	300,00	
25/01/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A			

Continua...

Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Pg tarifa bancaria cf extrato	1258784		300,00
25/01/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg tarifa bancaria cf extrato	1258785	6,50	
25/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Pg tarifa bancaria cf extrato	1258785		6,50
25/01/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg tarifa bancaria cf extrato	1258786	6,50	
25/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Pg tarifa bancaria cf extrato	1258786		6,50
25/01/2022	1.01.01.07.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1258787	1.040,57	
25/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1258787		1.040,57
Totais do dia 25:				3.103,18	3.103,18
26/01/2022	3.01.01.07.01.0075 - Despesas c/Rastreamento de veiculos	Easycarro Serviços de Tecnologia Ltda nf 14413	1258631	472,32	
26/01/2022	2.01.01.01.01.0086 - Easycarro Serviços de Tecnologia Ltda	Easycarro Serviços de Tecnologia Ltda nf 14413	1258631		472,32
26/01/2022	3.01.01.03.02.0057 - Aluguel de Equipamentos e Veiculos	Tecman Informatica Ltda nf 3777	1258632	240,00	
26/01/2022	2.01.01.01.01.0074 - Tecman Informatica Ltda	Tecman Informatica Ltda nf 3777	1258632		240,00
26/01/2022	3.01.01.07.01.0022 - Demais Impostos,Taxas e Contribuições,exceto IR e CSLL	Sind das Empresas Loc de Veiculos	1258696	200,00	
26/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Sind das Empresas Loc de Veiculos	1258696		200,00
26/01/2022	2.01.01.01.01.0087 - S M S Cruz Junior	S M S Cruz Junior dp 2581	1258697	454,00	
26/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	S M S Cruz Junior dp 2581	1258697		454,00
26/01/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg tarifa bancaria cf extrato	1258727	13,40	
26/01/2022	1.01.01.02.01.0006 - Banco Santander Brasil S/A	Pg tarifa bancaria cf extrato	1258727		13,40
26/01/2022	1.01.01.02.01.0006 - Banco Santander Brasil S/A	Resgate de aplic financeira cf extrato	1258728	13,40	
26/01/2022	1.01.01.07.01.0007 - Banco Santander Brasil S/A	Resgate de aplic financeira cf extrato	1258728		13,40
26/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Deposito nesta data cf extrato	1258788	1.323,35	
26/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Deposito nesta data cf extrato	1258788		1.323,35
26/01/2022	1.01.01.07.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1258789	669,35	
26/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1258789		669,35
Totais do dia 26:				3.385,82	3.385,82
27/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Itau Unibanco S/A	Deposito nesta data cf extrato	1258746	78,73	
27/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Deposito nesta data cf extrato	1258746		78,73
27/01/2022	1.01.01.07.01.0001 - Itau Unibanco S/A	Aplicação financeira cf extrato	1258747	263,09	
27/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Itau Unibanco S/A	Aplicação financeira cf extrato	1258747		263,09
Totais do dia 27:				341,82	341,82
28/01/2022	2.01.01.01.01.0074 - Tecman Informatica Ltda	Tecman Informatica Ltda dp 3777	1258698	240,00	
28/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				

Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
28/01/2022	3.01.01.07.01.0064	Tecman Informatica Ltda dp 3777 Manut Conservação e Limpeza	1258698		240,00
28/01/2022	1.01.01.02.01.0002	Sandex Higienização cf extrato Banco do Brasil S/A	1258700	200,00	
28/01/2022	2.01.01.03.03.0010	Sandex Higienização cf extrato Simples Nacional a Recolher	1258700		200,00
28/01/2022	3.01.01.07.01.0029	Pg parcela 53/60 Simples Nacional cf DAS Multas	1258704	1.119,90	
28/01/2022	3.01.01.09.01.0006	Pg multa s/parc 53/60 Simples Nacional cf DAS Juros Pagos e/ou Incorridos	1258704	223,98	
28/01/2022	1.01.01.02.01.0002	Pg juros s/parc 53/60 Simples Nacional cf DAS Banco do Brasil S/A	1258704	251,86	
28/01/2022	3.01.01.09.01.0008	Pg parcela 53/60 Simples Nacional cf DAS Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	1258704		1.595,74
28/01/2022	1.01.01.02.01.0002	Pg tarifa bancaria cf extrato Banco do Brasil S/A	1258790	1,98	
28/01/2022	1.01.01.02.01.0002	Pg tarifa bancaria cf extrato Banco do Brasil S/A	1258790		1,98
28/01/2022	1.01.01.02.01.0002	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato Banco do Brasil S/A	1258791	2.037,72	
28/01/2022	1.01.01.07.01.0002	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato Banco do Brasil S/A	1258791		2.037,72
		Totais do dia 28:		4.075,44	4.075,44
30/01/2022	2.01.01.03.01.0004	Pg Mensalidade Sindical a Recolher Mensalidade Sindical ref mes 12/2021	1261680	615,35	
30/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Pg Mensalidade Sindical ref mes 12/2021 Caixa	1261680		615,35
		Totais do dia 30:		615,35	615,35
31/01/2022	1.01.05.01.03.0002	Adiantamento de Férias Delzimar Magalhaes Rocha cf recibo	1258661	3.289,92	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Delzimar Magalhaes Rocha cf recibo	1258661		3.289,92
31/01/2022	3.01.01.07.01.0022	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL Conselho Reg de Adm do Ma-CRA-MA	1258702	854,36	
31/01/2022	1.01.01.02.01.0001	Itau Unibanco S/A Conselho Reg de Adm do Ma-CRA-MA	1258702		854,36
31/01/2022	1.01.01.02.01.0001	Itau Unibanco S/A Resgate de aplic financeira cf extrato	1258748	853,54	
31/01/2022	1.01.01.07.01.0001	Itau Unibanco S/A Resgate de aplic financeira cf extrato	1258748		853,54
31/01/2022	1.01.01.02.01.0001	Itau Unibanco S/A Rend s/aplic financeira cf extrato	1258749	0,82	
31/01/2022	3.01.01.05.01.0007	Rendimentos Aplicações Financeiras Rend s/aplic financeira cf extrato	1258749		0,82
31/01/2022	3.01.01.01.03.0007	(-) Simples Nacional Provisão p/Simples Nacional ref mes 01/2022	1258794	1.328,14	
31/01/2022	2.01.01.03.03.0010	Simples Nacional a Recolher Provisão p/Simples Nacional ref mes 01/2022	1258794		1.328,14
31/01/2022	3.01.01.03.02.0040	Ordenados, Salários e Gratificações Provisão de salarios ref folha mes 01/2022	1261420	24.445,93	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Provisão de salarios ref folha mes 01/2022	1261420		24.445,93
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar INSS retido s/folha ref mes 01/2022	1261421	1.944,39	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher INSS retido s/folha ref mes 01/2022	1261421		1.944,39
31/01/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher Sal familia dev s/folha mes 01/2022	1261422	677,64	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Sal familia dev s/folha mes 01/2022	1261422		677,64

Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
31/01/2022	3.01.01.03.02.0023	Outros Custos Cesta basica ref mes 01/2022	1261423	633,00	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Cesta basica ref mes 01/2022	1261423		633,00
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Ticket Alimentação ret s/folha mes 01/2022	1261424	92,09	
31/01/2022	3.01.01.03.02.0014	Alimentação do Trabalhador Ticket Alimentação ret s/folha mes 01/2022	1261424		92,09
31/01/2022	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar Adiant de pro-labore ref mes 01/2022	1261425	250,00	
31/01/2022	1.01.05.01.03.0007	Adiantamento de Pro-Labore Adiant de pro-labore ref mes 01/2022	1261425		250,00
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Vale Transport retido s/folha mes 01/2022	1261426	72,72	
31/01/2022	3.01.01.03.02.0045	Vale Transporte Vale Transport retido s/folha mes 01/2022	1261426		72,72
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Avarias descontada s/folha mes 01/2022	1261427	448,85	
31/01/2022	3.01.01.05.02.0012	Recuperação de Despesas Avarias descontada s/folha mes 01/2022	1261427		448,85
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Plano Saude retido s/folha mes 01/2022	1261428	1.431,60	
31/01/2022	3.01.01.03.02.0044	Assistência Médica,Odontológica e Farmacêutica a Empregados Plano Saude retido s/folha mes 01/2022	1261428		1.431,60
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Mensalidade Sindical retida s/folha mes 01/2022	1261429	590,83	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0004	Mensalidade Sindical a Recolher Mensalidade Sindical retida s/folha mes 01/2022	1261429		590,83
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Plano Odont ret s/folha mes 01/2022	1261430	56,00	
31/01/2022	3.01.01.03.02.0044	Assistência Médica,Odontológica e Farmacêutica a Empregados Plano Odont ret s/folha mes 01/2022	1261430		56,00
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar IRRF retido s/folha mes 01/2022	1261431	61,11	
31/01/2022	2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher IRRF retido s/folha mes 01/2022	1261431		61,11
31/01/2022	3.01.01.03.02.0012	FGTS Provisão p/FGTS s/folha mes 01/2022	1261432	1.955,67	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher Provisão p/FGTS s/folha mes 01/2022	1261432		1.955,67
31/01/2022	3.01.01.07.01.0055	Pró-labores Prov de pro-labore da soc Cristiene R F M Ferreira ref mes 01/2022	1261433	4.242,00	
31/01/2022	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar Prov de pro-labore da soc Cristiene R F M Ferreira ref mes 01/2022	1261433		4.242,00
31/01/2022	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar INSS retido s/pro-labore ref mes 01/2022	1261434	466,62	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher INSS retido s/pro-labore ref mes 01/2022	1261434		466,62
31/01/2022	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar IRRF retido s/pro-labore ref mes 01/2022	1261435	213,33	
31/01/2022	2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher IRRF retido s/pro-labore ref mes 01/2022	1261435		213,33
31/01/2022	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar Ticket alimentação ret s/pro-labore mes 01/2022	1261436	10,83	
31/01/2022	3.01.01.03.02.0014	Alimentação do Trabalhador Ticket alimentação ret s/pro-labore mes 01/2022	1261436		10,83
31/01/2022	3.01.01.07.01.0055	Pró-labores			

Continua...

Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Prov de pro-labore do soc Cristiano W R F Martins ref mes 01/2022	1261437	4.242,00	
31/01/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Prov de pro-labore do soc Cristiano W R F Martins ref mes 01/2022	1261437		4.242,00
31/01/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Ticket alimentação ret s/pro-labore mes 01/2022	1261438	10,83	
31/01/2022	3.01.01.03.02.0014 - Alimentação do Trabalhador				
		Ticket alimentação ret s/pro-labore mes 01/2022	1261438		10,83
31/01/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		INSS retido s/pro-labore ref mes 01/2022	1261439	466,62	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		INSS retido s/pro-labore ref mes 01/2022	1261439		466,62
31/01/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		IRRF retido s/pro-labore ref mes 01/2022	1261440	183,07	
31/01/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher				
		IRRF retido s/pro-labore ref mes 01/2022	1261440		183,07
31/01/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Plano de saude rets/pro-labore mes 01/2022	1261441	178,95	
31/01/2022	3.01.01.03.02.0044 - Assistência Médica,Odontológica e Farmacêutica a Empregados				
		Plano de saude rets/pro-labore mes 01/2022	1261441		178,95
31/01/2022	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores				
		Prov de pro-labore da soc Veronica R F Martins ref mes 01/2022	1261442	6.060,00	
31/01/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Prov de pro-labore da soc Veronica R F Martins ref mes 01/2022	1261442		6.060,00
31/01/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		INSS retido s/pro-labore ref mes 01/2022	1261443	666,60	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		INSS retido s/pro-labore ref mes 01/2022	1261443		666,60
31/01/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		IRRF retido s/pro-labore ref mes 01/2022	1261444	613,83	
31/01/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher				
		IRRF retido s/pro-labore ref mes 01/2022	1261444		613,83
31/01/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Compensação INSS retido ref mes 01/2022	1261478	462,00	
31/01/2022	1.01.05.01.05.0011 - INSS a Recuperar				
		Compensação INSS retido ref mes 01/2022	1261478		462,00
31/01/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Compensação INSS ret de meses anteriores	1261479	2.520,09	
31/01/2022	1.01.05.01.05.0011 - INSS a Recuperar				
		Compensação INSS ret de meses anteriores	1261479		2.520,09
Totais do dia 31:				59.323,38	59.323,38
Totais do mês de Janeiro:				303.172,71	303.172,71
01/02/2022	1.01.03.01.01.0139 - Defensoria Publica do Estado do Ma				
		Rec prestação de serviços cf nf 713	1258800	1.317,20	
01/02/2022	1.01.05.01.05.0011 - INSS a Recuperar				
		INSS retido s/nf 713	1258800	162,80	
01/02/2022	3.01.01.01.01.0008 - Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis				
		Rec prestação de serviços cf nfse 713	1258800		1.480,00
01/02/2022	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas				
		ISS a recolher s/nf 713	1258801	37,00	
01/02/2022	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher				
		ISS a recolher s/nf 713	1258801		37,00
01/02/2022	1.01.03.01.01.0139 - Defensoria Publica do Estado do Ma				
		Rec prestação de serviços cf nf 714	1258802	1.243,20	
01/02/2022	1.01.05.01.05.0011 - INSS a Recuperar				
		INSS retido s/nf 714	1258802	162,80	
01/02/2022	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas				

Continua...

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
01/02/2022	3.01.01.01.01.0008	ISS retido s/nf 714	1258802	74,00	
		Rec prestação de serviços cf nfse 714	1258802		
01/02/2022	1.01.03.01.01.0139	Defensoria Publica do Estado do Ma			
		Rec prestação de serviços cf nf 715	1258804	1.317,20	
01/02/2022	1.01.05.01.05.0011	INSS a Recuperar			
		INSS retido s/nf 715	1258804	162,80	
01/02/2022	3.01.01.01.01.0008	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis			
		Rec prestação de serviços cf nfse 715	1258804		1.480,00
01/02/2022	3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas			
		ISS a recolher s/nf 715	1258805	59,20	
01/02/2022	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher			
		ISS a recolher s/nf 715	1258805		59,20
01/02/2022	1.01.03.01.01.0178	Tracbel Nord Veiculos e Equipamentos Ltda			
		Rec prestação de serviços cf nf 716	1258806	3.738,00	
01/02/2022	1.01.05.01.05.0011	INSS a Recuperar			
		INSS retido s/nf 716	1258806	462,00	
01/02/2022	3.01.01.01.01.0008	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis			
		Rec prestação de serviços cf nfse 716	1258806		4.200,00
01/02/2022	1.01.03.01.01.0139	Defensoria Publica do Estado do Ma			
		Rec prestação de serviço cf nd 4840	1258807	3.760,00	
01/02/2022	3.01.01.01.01.0008	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis			
		Rec prestação de serviço cf nd 4840	1258807		3.760,00
01/02/2022	1.01.03.01.01.0139	Defensoria Publica do Estado do Ma			
		Rec prestação de serviço cf nd 4841	1258808	3.760,00	
01/02/2022	3.01.01.01.01.0008	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis			
		Rec prestação de serviço cf nd 4841	1258808		3.760,00
01/02/2022	1.01.03.01.01.0139	Defensoria Publica do Estado do Ma			
		Rec prestação de serviço cf nd 4842	1258809	3.760,00	
01/02/2022	3.01.01.01.01.0008	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis			
		Rec prestação de serviço cf nd 4842	1258809		3.760,00
01/02/2022	1.01.03.01.01.0178	Tracbel Nord Veiculos e Equipamentos Ltda			
		Rec prestação de serviço cf nd 4843	1258810	9.800,00	
01/02/2022	3.01.01.01.01.0008	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis			
		Rec prestação de serviço cf nd 4843	1258810		9.800,00
01/02/2022	1.01.03.01.01.0182	Prefeitura Municipal de S Domingos do Azeitão			
		Rec prestação de serviço cf nd 4844	1258811	2.079,55	
01/02/2022	3.01.01.01.01.0008	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis			
		Rec prestação de serviço cf nd 4844	1258811		2.079,55
01/02/2022	3.01.01.03.02.0014	Alimentação do Trabalhador			
		Alelo S/A cf fatura 4251433	1258817	7.690,00	
01/02/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A			
		Alelo S/A cf fatura 4251433	1258817		7.690,00
01/02/2022	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher			
		Pg ISS ref nf 713	1258818	37,00	
01/02/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A			
		Pg ISS ref nf 713	1258818		37,00
01/02/2022	3.01.01.03.02.0001	Consumo de Combustiveis e Lubrificantes			
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8536	1258850	644,10	
01/02/2022	2.01.01.01.01.0085	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda			
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8536	1258850		644,10
01/02/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A			
		Transferencia entre contras cf extrato	1258934	10.000,00	
01/02/2022	1.07.00.03.01.0001	Outras Contas a Receber			
		Transferencia entre contras cf extrato	1258934		10.000,00
01/02/2022	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher			
		Pg ISS ref nf 715	1258935	59,20	
01/02/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A			
		Pg ISS ref nf 715	1258935		59,20



Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
01/02/2022	3.01.01.03.02.0045	Vale Transporte Pg Set São Luis cf recibo	1258936	390,00	
01/02/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A Pg Set São Luis cf recibo	1258936		390,00
01/02/2022	1.01.01.07.01.0002	Banco do Brasil S/A BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1258937	1.823,80	
01/02/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1258937		1.823,80
01/02/2022	3.01.01.03.02.0041	Férias Provisão de ferias cf recibo	1261494	3.769,65	
01/02/2022	2.01.01.03.01.0014	Férias a Pagar Provisão de ferias cf recibo	1261494		3.769,65
01/02/2022	2.01.01.03.01.0014	Férias a Pagar INSS retido s/ferias cf recibo	1261496	350,03	
01/02/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher INSS retido s/ferias cf recibo	1261496		350,03
01/02/2022	2.01.01.03.01.0014	Férias a Pagar IRRF retido s/ferias cf recibo	1261498	129,70	
01/02/2022	2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher IRRF retido s/ferias cf recibo	1261498		129,70
01/02/2022	3.01.01.03.02.0012	FGTS FGTS a recolher s/ferias cf recibo	1261501	301,56	
01/02/2022	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher FGTS a recolher s/ferias cf recibo	1261501		301,56
01/02/2022	3.01.01.03.02.0051	Indenizações Trabalhistas Vir indenização cf rescisão de contrato	1261512	6.225,77	
01/02/2022	2.01.01.03.01.0015	Rescisões a Pagar Vir indenização cf rescisão de contrato	1261512		6.225,77
01/02/2022	2.01.01.03.01.0015	Rescisões a Pagar INSS retido s/rescisão de contrato	1261515	32,03	
01/02/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher INSS retido s/rescisão de contrato	1261515		32,03
01/02/2022	2.01.01.03.01.0015	Rescisões a Pagar Ticket alimentação ret s/resc de contrato	1261517	10,83	
01/02/2022	3.01.01.03.02.0014	Alimentação do Trabalhador Ticket alimentação ret s/resc de contrato	1261517		10,83
01/02/2022	2.01.01.03.01.0015	Rescisões a Pagar Mensalidad Sindical ret s/resc de contrato	1261518	45,00	
01/02/2022	2.01.01.03.01.0004	Mensalidade Sindical a Recolher Mensalidad Sindical ret s/resc de contrato	1261518		45,00
01/02/2022	2.01.01.03.01.0015	Rescisões a Pagar Plano Odont ret s/rescisão de contrato	1261519	14,00	
01/02/2022	3.01.01.03.02.0044	Assistência Médica,Odontológica e Farmacéutica a Empregados Plano Odont ret s/rescisão de contrato	1261519		14,00
01/02/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher Sal familia dev s/rescisão de contrato	1261547	1,88	
01/02/2022	2.01.01.03.01.0015	Rescisões a Pagar Sal familia dev s/rescisão de contrato	1261547		1,88
01/02/2022	2.01.01.03.01.0014	Férias a Pagar Delzimar Magalhaes Rocha cf recibo	1261618	3.289,92	
01/02/2022	1.01.05.01.03.0002	Adiantamento de Férias Delzimar Magalhaes Rocha cf recibo	1261618		3.289,92
Totais do dia 01:				66.710,22	66.710,22
02/02/2022	3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais Paulo Soares Pereira cf extrato	1258816	250,00	
02/02/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A Paulo Soares Pereira cf extrato	1258816		250,00
02/02/2022	1.01.01.02.01.0006	Banco Santander Brasil S/A Transferencia entre contras cf extrato	1258880	20.000,00	

Continua...

Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
02/02/2022	1.07.00.03.01.0001 - Outras Contas a Receber	Transferencia entre contras cf extrato	1258880		20.000,00
02/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Transferencia entre contras cf extrato	1258888	20.000,00	
02/02/2022	1.01.01.02.01.0006 - Banco Santander Brasil S/A	Transferencia entre contras cf extrato	1258888		20.000,00
02/02/2022	2.03.01.07.01.0003 - Caixa Economica Federal	Pg parcela emprestimo cf extrato	1258905	8.378,52	
02/02/2022	1.01.01.02.01.0003 - Caixa Econômica Federal	Pg parcela emprestimo cf extrato	1258905		8.378,52
02/02/2022	2.03.01.07.01.0003 - Caixa Economica Federal	Pg parcela emprestimo cf extrato	1258906	3.330,41	
02/02/2022	1.01.01.02.01.0003 - Caixa Econômica Federal	Pg parcela emprestimo cf extrato	1258906		3.330,41
02/02/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg tarifa bancaria cf extrato	1258923	105,00	
02/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Itau Unibanco S/A	Pg tarifa bancaria cf extrato	1258923		105,00
02/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Itau Unibanco S/A	Resgate de aplic financeira cf extrato	1258926	105,00	
02/02/2022	1.01.01.07.01.0001 - Itau Unibanco S/A	Resgate de aplic financeira cf extrato	1258926		105,00
02/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pg salarios ref mes 01/2022	1258938	10.442,67	
02/02/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Veronica Rodrigues Freire Martins	1258938	1.179,57	
02/02/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Cristiene Rodrigues F Martins Ferreira	1258938	1.652,23	
02/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Pg Salários ref mês 01/2022	1258938		13.274,47
02/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Joerbeth Vieira Nascimento cf extrato	1258939	1.425,60	
02/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Joerbeth Vieira Nascimento cf extrato	1258939		1.425,60
02/02/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Veronica Rodrigues F Martins cf extrato	1258940	2.000,00	
02/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Veronica Rodrigues F Martins cf extrato	1258940		2.000,00
02/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Antonio Jarley Bento de Sousa cf extrato	1258941	1.499,24	
02/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Antonio Jarley Bento de Sousa cf extrato	1258941		1.499,24
02/02/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg tarifa bancaria cf extrato	1258942	10,00	
02/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Pg tarifa bancaria cf extrato	1258942		10,00
02/02/2022	1.01.01.07.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1258943	1.540,69	
02/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1258943		1.540,69
02/02/2022	3.01.01.03.02.0044 - Assistência Médica,Odontológica e Farmacêutica a Empregados	Transferencia entre contas neste mes	1330293	2.547,84	
02/02/2022	1.07.00.03.01.0001 - Outras Contas a Receber	Transferencia entre contas neste mes	1330293		2.547,84
Totais do dia 02:				74.466,77	74.466,77
03/02/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	S M S Cruz Junior nf 2864	1258851	272,65	
03/02/2022	2.01.01.01.01.0087 - S M S Cruz Junior	S M S Cruz Junior nf 2864	1258851		272,65

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
03/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Credito da nd 4844	1258944		
03/02/2022	1.01.03.01.01.0182 - Prefeitura Municipal de S Domingos do Azeitão	Credito da nd 4844	1258944		
03/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Transferencia entre contras cf extrato	1258945	5.000,00	
03/02/2022	1.07.00.03.01.0001 - Outras Contas a Receber	Transferencia entre contras cf extrato	1258945		5.000,00
03/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Gilne Nascimento Fernandes cf extrto	1258946	1.081,21	
03/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Gilne Nascimento Fernandes cf extrto	1258946		1.081,21
03/02/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Veronica Rodrigues F Martins cf extrato	1258947	1.600,00	
03/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Veronica Rodrigues F Martins cf extrato	1258947		1.600,00
03/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Cassio Silverio M Paixão cf extrato	1258948	1.612,18	
03/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Cassio Silverio M Paixão cf extrato	1258948		1.612,18
03/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Francisco Flavio Q Costa cf extrato	1258949	1.369,82	
03/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Francisco Flavio Q Costa cf extrato	1258949		1.369,82
03/02/2022	1.01.01.07.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1258950	1.416,34	
03/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1258950		1.416,34
03/02/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Cristiene Rodrigues F Martins Ferreira	1261671	1.598,99	
03/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Cristiene Rodrigues F Martins Ferreira	1261671		1.598,99
03/02/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Cristiano Werton Rodrigues F Martins	1261672	3.152,53	
03/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Cristiano Werton Rodrigues F Martins	1261672		3.152,53
			Totais do dia 03:	19.183,27	19.183,27
04/02/2022	2.01.01.01.01.0085 - J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8487	1258814	655,04	
04/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8487	1258814		655,04
04/02/2022	3.01.01.07.01.0022 - Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	Associação Comercial do Maranhão	1258815	134,00	
04/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Associação Comercial do Maranhão	1258815		134,00
04/02/2022	2.01.01.01.01.0086 - Easycarro Serviços de Tecnologia Ltda	Easycarro Serviços de Tecnologia Ltda nf 14413	1258866	472,32	
04/02/2022	1.07.00.03.01.0001 - Outras Contas a Receber	Easycarro Serviços de Tecnologia Ltda nf 14413	1258866		472,32
04/02/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg tarifa bancaria cf extrato	1258890	310,00	
04/02/2022	1.01.01.02.01.0006 - Banco Santander Brasil S/A	Pg tarifa bancaria cf extrato	1258890		310,00
04/02/2022	1.01.01.02.01.0006 - Banco Santander Brasil S/A	Resgate de aplic financeira cf extrato	1258892	216,14	
04/02/2022	1.01.01.07.01.0007 - Banco Santander Brasil S/A	Resgate de aplic financeira cf extrato	1258892		216,14
04/02/2022	2.01.01.01.01.0085 - J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8515	1258952	396,04	



Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
04/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8515	1258952		396,04
04/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Marcio Bezerra de Sousa cf extrato	1258953	1.499,24	
04/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Marcio Bezerra de Sousa cf extrato	1258953		1.499,24
04/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Francisco Vieira dos Santos cf extrato	1258954	2.129,02	
04/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Francisco Vieira dos Santos cf extrato	1258954		2.129,02
04/02/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg tarifa bancaria cf extrato	1258955	10,00	
04/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Pg tarifa bancaria cf extrato	1258955		10,00
04/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1258956	4.823,34	
04/02/2022	1.01.01.07.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1258956		4.823,34
		Totais do dia 04:		10.645,14	10.645,14
05/02/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	D M Mota Comercio nf 1504	1258852	495,00	
05/02/2022	2.01.01.01.01.0084 - D M Mota Comercio	D M Mota Comercio nf 1504	1258852		495,00
		Totais do dia 05:		495,00	495,00
07/02/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água	Pg Caema conta ref mes 01/2022	1258813	102,58	
07/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Pg Caema conta ref mes 01/2022	1258813		102,58
07/02/2022	3.01.01.03.02.0014 - Alimentação do Trabalhador	Delzimar Magalhães Rocha cf recibo	1258825	380,00	
07/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Delzimar Magalhães Rocha cf recibo	1258825		380,00
07/02/2022	3.01.01.03.02.0023 - Outros Custos	Pg Ajuda de custo ref mes 01/2022	1258826	1.665,00	
07/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg Ajuda de custo ref mes 01/2022	1258826		1.665,00
07/02/2022	3.01.01.03.02.0051 - Indenizações Trabalhistas	Pg FGTS ref mes 01/2022	1258907	2.242,50	
07/02/2022	1.01.01.02.01.0003 - Caixa Econômica Federal	Pg multa rescisória cf guia	1258907		2.242,50
07/02/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg tarifa bancaria cf extrato	1258908	99,00	
07/02/2022	1.01.01.02.01.0003 - Caixa Econômica Federal	Pg tarifa bancaria cf extrato	1258908		99,00
07/02/2022	1.01.01.02.01.0003 - Caixa Econômica Federal	Resgate de aplic finaceira cf extrato	1258909	512,43	
07/02/2022	1.01.01.07.01.0003 - Caixa Econômica Federal	Resgate de aplic finaceira cf extrato	1258909		512,43
07/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Transferencia entre contras cf extrato	1259214	5.000,00	
07/02/2022	1.07.00.03.01.0001 - Outras Contas a Receber	Transferencia entre contras cf extrato	1259214		5.000,00
07/02/2022	2.01.01.01.01.0085 - J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8484	1259287	602,03	
07/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8484	1259287		602,03
07/02/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pg FGTS ref mes 01/2022	1259288	2.073,00	
07/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				

Continua...

Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Pg FGTS ref mes 01/2022	1259288		2.073,00
07/02/2022	1.01.01.07.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1259289	2.222,39	
07/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1259289		2.222,39
		Totais do dia 07:		14.898,93	14.898,93
08/02/2022	2.01.01.01.01.0085 - J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8536	1259290	644,10	
08/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8536	1259290		644,10
08/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1259291	644,10	
08/02/2022	1.01.01.07.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1259291		644,10
08/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Credito das nds 4840/4842 e nfs 713/715	1259292	15.157,60	
08/02/2022	1.01.03.01.01.0139 - Defensoria Publica do Estado do Ma	Credito das nds 4840/4842 e nfs 713/715	1259292		15.157,60
		Totais do dia 08:		16.445,80	16.445,80
09/02/2022	3.01.01.03.02.0015 - Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	Keulle Cristina Pereira Ferreira nf 095	1258828	80,00	
09/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Keulle Cristina Pereira Ferreira nf 095	1258828		80,00
09/02/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Gleyce Kelly Nascimento Silva nf 223026924	1258830	360,00	
09/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Gleyce Kelly Nascimento Silva nf 223026924	1258830		360,00
09/02/2022	3.01.01.03.02.0002 - Material Aplicado na Manut e Reparação de Veiculos	Gleyce Kelly Nascimento Silva nf 223026924	1258875	360,00	
09/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Gleyce Kelly Nascimento Silva nf 223026924	1258875		360,00
09/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Itau Unibanco S/A	Deposito nesta data cf extrato	1258928	76,82	
09/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Deposito nesta data cf extrato	1258928		76,82
09/02/2022	1.07.04.19.01.0001 - Portobens Administradora de Consorcios Ltda	Portobens Administradora de Consorcios Ltda parc 07/60	1259293	4.890,96	
09/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Portobens Administradora de Consorcios Ltda parc 07/60	1259293		4.890,96
09/02/2022	1.01.01.07.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1259295	10.266,64	
09/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1259295		10.266,64
		Totais do dia 09:		16.034,42	16.034,42
10/02/2022	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Combustiveis e Lubrificantes	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8552	1258853	624,09	
10/02/2022	2.01.01.01.01.0085 - J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8552	1258853		624,09
10/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Itau Unibanco S/A	Deposito nesta data cf extrato	1258929	4.600,32	
10/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Deposito nesta data cf extrato	1258929		4.600,32
10/02/2022	1.01.01.07.01.0001 - Itau Unibanco S/A	Aplicação financeira cf extrato	1258930	4.677,14	
10/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Itau Unibanco S/A	Aplicação financeira cf extrato	1258930		4.677,14
		Totais do dia 10:		9.901,55	9.901,55
11/02/2022	1.01.05.01.01.0001 - Fornecedores Diversos				

Continua...

Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Bremen Veiculos S/A dp 18383/2	1258832		
11/02/2022	1.01.01.02.01.0003 - Caixa Econômica Federal	Bremen Veiculos S/A dp 18383/2	1258832		1.000,00
11/02/2022	1.01.01.02.01.0003 - Caixa Econômica Federal	Resgate de aplic financeira cf extrato	1258910	1.000,00	
11/02/2022	1.01.01.07.01.0003 - Caixa Econômica Federal	Resgate de aplic financeira cf extrato	1258910		1.000,00
11/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Transferencia entre contras cf extrato	1258911	5.000,00	
11/02/2022	1.01.01.02.01.0003 - Caixa Econômica Federal	Transferencia entre contras cf extrato	1258911		5.000,00
		Totais do dia 11:		7.000,00	7.000,00
14/02/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Equatorial Ma Dist de Energia S/A mes 02/2022	1258812	1.561,03	
14/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Equatorial Ma Dist de Energia S/A mes 02/2022	1258812		1.561,03
14/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1259296	1.561,03	
14/02/2022	1.01.01.07.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1259296		1.561,03
		Totais do dia 14:		3.122,06	3.122,06
15/02/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples Nacional a Recolher	Pg Simples Nacional ref mes 01/2022	1258819	1.328,14	
15/02/2022	1.01.01.02.01.0003 - Caixa Econômica Federal	Pg Simples Nacional ref mes 01/2022	1258819		1.328,14
15/02/2022	1.01.01.02.01.0003 - Caixa Econômica Federal	Resgate de aplic financeira cf extrato	1258912	6.328,14	
15/02/2022	1.01.01.07.01.0003 - Caixa Econômica Federal	Resgate de aplic financeira cf extrato	1258912		6.328,14
15/02/2022	1.01.01.07.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1259297	5.000,00	
15/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1259297		5.000,00
		Totais do dia 15:		12.656,28	12.656,28
16/02/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	D M Mota Comercio nf 1544	1258854	195,00	
16/02/2022	2.01.01.01.01.0084 - D M Mota Comercio	D M Mota Comercio nf 1544	1258854		195,00
16/02/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar	Francisco Flavio Q Costa cf resc de contrato	1258896	6.125,79	
16/02/2022	1.01.01.02.01.0006 - Banco Santander Brasil S/A	Francisco Flavio Q Costa cf resc de contrato	1258896		6.125,79
16/02/2022	1.01.01.02.01.0006 - Banco Santander Brasil S/A	Transferencia entre contras cf extrato	1258899	6.400,00	
16/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Transferencia entre contras cf extrato	1258899		6.400,00
16/02/2022	1.01.01.07.01.0007 - Banco Santander Brasil S/A	Aplicação financeira cf extrato	1258900	180,35	
16/02/2022	1.01.01.02.01.0006 - Banco Santander Brasil S/A	Aplicação financeira cf extrato	1258900		180,35
16/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Transferencia entre contras cf extrato	1258914	5.000,00	
16/02/2022	1.01.01.02.01.0003 - Caixa Econômica Federal	Transferencia entre contras cf extrato	1258914		5.000,00
16/02/2022	1.01.01.02.01.0003 - Caixa Econômica Federal	Resgate de aplic financeira cf extrato	1258915	5.000,00	
16/02/2022	1.01.01.07.01.0003 - Caixa Econômica Federal	Resgate de aplic financeira cf extrato	1258915		5.000,00
16/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				

Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
16/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Deposito nesta data cf extrato	1259298	7.000,00	
16/02/2022	3.01.01.03.02.0051 - Indenizações Trabalhistas	Deposito nesta data cf extrato	1259298		7.000,00
16/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Elvaci Ribeiro cf extrato	1259299	5.000,00	
16/02/2022	3.01.01.07.03.0009 - IPVA	Elvaci Ribeiro cf extrato	1259299		5.000,00
16/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Pg IPVA ref exercicio 2022	1259603	1.678,77	
16/02/2022	3.01.01.07.03.0009 - IPVA	Pg IPVA ref exercicio 2022	1259603		1.678,77
16/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Pg IPVA ref exercicio 2022	1259604	1.918,82	
16/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Pg IPVA ref exercicio 2022	1259604		1.918,82
16/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1259605	2.997,59	
16/02/2022	1.01.01.07.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1259605		2.997,59
Totais do dia 16:				41.496,32	41.496,32
17/02/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Pg IRRF ref mês 01/2022	1258820	1.071,34	
17/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Pg IRRF ref mês 01/2022	1258820		1.071,34
17/02/2022	3.01.01.03.02.0002 - Material Aplicado na Manut e Reparação de Veiculos	Sck Auto Peças Ltda-Me nf 16784	1258855	775,00	
17/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Sck Auto Peças Ltda-Me nf 16784	1258855		775,00
17/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1259606	1.695,43	
17/02/2022	1.01.01.07.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1259606		1.695,43
17/02/2022	2.01.01.01.01.0085 - J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8552	1259607	624,09	
17/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8552	1259607		624,09
Totais do dia 17:				4.165,86	4.165,86
18/02/2022	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Combustiveis e Lubrificantes	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8577	1258857	716,60	
18/02/2022	2.01.01.01.01.0085 - J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8577	1258857		716,60
Totais do dia 18:				716,60	716,60
20/02/2022	1.01.05.01.03.0007 - Adiantamento de Pro-Labore	Cristiano Werton R Freire Martins	1261657	250,00	
20/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Cristiano Werton R Freire Martins	1261657		250,00
Totais do dia 20:				250,00	250,00
21/02/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg Claro S/A conta mes 02/2022	1258835	1.444,87	
21/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Pg Claro S/A conta mes 02/2022	1258835		1.444,87
21/02/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg assessoria contabil ref mes 01/2022	1258837	1.212,00	
21/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Pg assessoria contabil ref mes 01/2022	1258837		1.212,00
21/02/2022	1.01.01.02.01.0003 - Caixa Econômica Federal	Credito da nd 4843	1258916	9.800,00	
21/02/2022	1.01.03.01.01.0178 - Tracbel Nord Veiculos e Equipamentos Ltda	Credito da nd 4843	1258916		9.800,00

Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
21/02/2022	1.01.01.02.01.0003	- Caixa Econômica Federal Crédito da nfse 716	1258917	3.738,00	
21/02/2022	1.01.03.01.01.0178	- Tracbel Nord Veiculos e Equipamentos Ltda Crédito da nfse 716	1258917		3.738,00
21/02/2022	1.01.01.02.01.0003	- Caixa Econômica Federal Deposito nesta data cf extrato	1258919	70,00	
21/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Deposito nesta data cf extrato	1258919		70,00
21/02/2022	1.01.01.02.01.0001	- Itau Unibanco S/A Deposito nesta data cf extrato	1258931	184,36	
21/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Deposito nesta data cf extrato	1258931		184,36
21/02/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1259608	2.656,87	
21/02/2022	1.01.01.07.01.0002	- Banco do Brasil S/A BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1259608		2.656,87
Totais do dia 21:				19.106,10	19.106,10
22/02/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones Pg Claro S/A conta mes 02/2022	1258838	1.548,11	
22/02/2022	1.01.01.02.01.0003	- Caixa Econômica Federal Pg Claro S/A conta mes 02/2022	1258838		1.548,11
Totais do dia 22:				1.548,11	1.548,11
23/02/2022	3.01.01.03.02.0001	- Consumo de Combustiveis e Lubrificantes J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8586	1258859	495,90	
23/02/2022	2.01.01.01.01.0085	- J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8586	1258859		495,90
23/02/2022	1.01.01.07.01.0003	- Caixa Econômica Federal Aplicação financeira cf extrato	1258920	12.000,00	
23/02/2022	1.01.01.02.01.0003	- Caixa Econômica Federal Aplicação financeira cf extrato	1258920		12.000,00
23/02/2022	3.01.01.03.02.0057	- Aluguel de Equipamentos e Veiculos Tecman Informatica Ltda nf 38101	1259637	240,00	
23/02/2022	2.01.01.01.01.0074	- Tecman Informatica Ltda Tecman Informatica Ltda nf 38101	1259637		240,00
Totais do dia 23:				12.735,90	12.735,90
24/02/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples Nacional a Recolher Pg parcela 54/60 Simples Nacional cf DAS	1258821	1.120,88	
24/02/2022	3.01.01.07.01.0029	- Multas Pg multa s/parc 54/60 Simples Nacional cf DAS	1258821	224,17	
24/02/2022	3.01.01.09.01.0006	- Juros Pagos e/ou Incorridos Pg juros s/parc 54/60 Simples Nacional cf DAS	1258821	260,25	
24/02/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A Pg parc 54/60 Simples Nacioanl cf DAS	1258821		1.605,30
24/02/2022	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo D M Mota Comercio nf 1585	1258860	195,00	
24/02/2022	2.01.01.01.01.0084	- D M Mota Comercio D M Mota Comercio nf 1585	1258860		195,00
24/02/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1259609	1.605,30	
24/02/2022	1.01.01.07.01.0002	- Banco do Brasil S/A BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1259609		1.605,30
Totais do dia 24:				3.405,60	3.405,60
25/02/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias Pg tarifa bancaria cf extrato	1258902	13,40	
25/02/2022	1.01.01.02.01.0006	- Banco Santander Brasil S/A Pg tarifa bancaria cf extrato	1258902		13,40
25/02/2022	1.01.01.02.01.0006	- Banco Santander Brasil S/A Resgate de aplic financeira cf extrato	1258903	13,40	
25/02/2022	1.01.01.07.01.0007	- Banco Santander Brasil S/A			

Continua...

Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Resgate de aplic financeira cf extrato	1258903		13,40
25/02/2022	3.01.01.03.02.0045 - Vale Transporte				
		Pg Set São Luis cf recibo	1258932	115,00	
25/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Itau Unibanco S/A				
		Pg Set São Luis cf recibo	1258932		115,00
25/02/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Cristiene Rodrigues F Martins Ferreira	1259610	300,00	
25/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		Cristiene Rodrigues F Martins Ferreira	1259610		300,00
25/02/2022	2.01.01.01.01.0074 - Tecman Informatica Ltda				
		Tecman Informatica Ltda dp 38101	1259611	240,00	
25/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		Tecman Informatica Ltda dp 38101	1259611		240,00
25/02/2022	3.01.01.03.02.0014 - Alimentação do Trabalhador				
		Alelo S/A cf fatura 4251433	1259612	5.521,00	
25/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		Alelo S/A cf fatura 4251433	1259612		5.521,00
25/02/2022	3.01.01.07.01.0022 - Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL				
		Sind das Empresas Loc de Veiculos	1259613	200,00	
25/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		Sind das Empresas Loc de Veiculos	1259613		200,00
25/02/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias				
		Pg tarifa bancaria cf extrato	1259614	300,00	
25/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		Pg tarifa bancaria cf extrato	1259614		300,00
25/02/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias				
		Pg tarifa bancaria cf extrato	1259615	6,50	
25/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		Pg tarifa bancaria cf extrato	1259615		6,50
25/02/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias				
		Pg tarifa bancaria cf extrato	1259616	6,50	
25/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		Pg tarifa bancaria cf extrato	1259616		6,50
25/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1259617	6.574,00	
25/02/2022	1.01.01.07.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1259617		6.574,00
		Totais do dia 25:		13.289,80	13.289,80
26/02/2022	2.01.01.01.01.0085 - J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda				
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8593	1258849	567,04	
26/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8593	1258849		567,04
26/02/2022	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Combustiveis e Lubrificantes				
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8593	1258861	567,04	
26/02/2022	2.01.01.01.01.0085 - J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda				
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8593	1258861		567,04
		Totais do dia 26:		1.134,08	1.134,08
28/02/2022	3.01.01.01.03.0007 - (-) Simples Nacional				
		Provisão p/Simples Nacional ref mes 02/2022	1258795	2.801,13	
28/02/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples Nacional a Recolher				
		Provisão p/Simples Nacional ref mes 02/2022	1258795		2.801,13
28/02/2022	1.07.04.19.01.0001 - Portobens Administradora de Consorcios Ltda				
		Portobens Administradora de Consorcios Ltda	1258840	85.729,30	
28/02/2022	1.07.00.03.01.0001 - Outras Contas a Receber				
		Portobens Administradora de Consorcios Ltda	1258840		85.729,30
28/02/2022	3.01.01.07.01.0075 - Despesas c/Rastreamento de veiculos				
		Easycarro Serviços de Tecnologia Ltda nf 14955	1258843	472,32	
28/02/2022	2.01.01.01.01.0086 - Easycarro Serviços de Tecnologia Ltda				
		Easycarro Serviços de Tecnologia Ltda nf 14955	1258843		472,32

Livro Diário Nº. 17



Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Portes Contábil

Data	Conta	Histórico	Chave	Debitado	Crédito
28/02/2022	3.01.01.03.02.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações Provisão de salários ref folha mes 02/2022	1261480	21.129,56	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Provisão de salários ref folha mes 02/2022	1261480		21.129,56
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar INSS retido s/folha ref mes 02/2022	1261481	1.653,80	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher INSS retido s/folha ref mes 02/2022	1261481		1.653,80
28/02/2022	3.01.01.03.02.0012	- FGTS Provisão p/FGTS s/folha mes 02/2022	1261482	1.690,37	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher Provisão p/FGTS s/folha mes 02/2022	1261482		1.690,37
28/02/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Sal familia dev s/folha mes 02/2022	1261483	621,17	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Sal familia dev s/folha mes 02/2022	1261483		621,17
28/02/2022	3.01.01.03.02.0023	- Outros Custos Cesta basica ref mes 02/2022	1261484	729,00	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Cesta basica ref mes 02/2022	1261484		729,00
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Ticket Alimentação ret s/folha mes 02/2022	1261485	75,85	
28/02/2022	3.01.01.03.02.0014	- Alimentação do Trabalhador Ticket Alimentação ret s/folha mes 02/2022	1261485		75,85
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar IRRF retido s/folha mes 02/2022	1261486	24,71	
28/02/2022	2.01.01.03.03.0008	- IRRF a Recolher IRRF retido s/folha mes 02/2022	1261486		24,71
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Avarias descontada s/folha mes 02/2022	1261487	130,16	
28/02/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recuperação de Despesas Avarias descontada s/folha mes 02/2022	1261487		130,16
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Vale Transport retido s/folha mes 02/2022	1261488	72,72	
28/02/2022	3.01.01.03.02.0045	- Vale Transporte Vale Transport retido s/folha mes 02/2022	1261488		72,72
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Plano Odont ret s/folha mes 02/2022	1261489	28,00	
28/02/2022	3.01.01.03.02.0044	- Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados Plano Odont ret s/folha mes 02/2022	1261489		28,00
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Plano Saude retido s/folha mes 02/2022	1261490	1.252,65	
28/02/2022	3.01.01.03.02.0044	- Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados Plano Saude retido s/folha mes 02/2022	1261490		1.252,65
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Mensalidade Sindical retida s/folha mes 02/2022	1261491	497,37	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0004	- Mensalidade Sindical a Recolher Mensalidade Sindical retida s/folha mes 02/2022	1261491		497,37
28/02/2022	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores Prov de pro-labore da soc Cristiene R F M Ferreira ref mes 02/2022	1261639	4.242,00	
28/02/2022	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar Prov de pro-labore da soc Cristiene R F M Ferreira ref mes 02/2022	1261639		4.242,00
28/02/2022	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar INSS retido s/pro-labore ref mes 02/2022	1261640	466,62	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher INSS retido s/pro-labore ref mes 02/2022	1261640		466,62
28/02/2022	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar IRRF retido s/pro-labore ref mes 02/2022	1261641	213,33	



Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
28/02/2022	2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher			
		IRRF retido s/pro-labore ref mes 02/2022	1261641		213,33
28/02/2022	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar			
		Ticket alimentação ret s/pro-labore mes 02/2022	1261642	10,83	
28/02/2022	3.01.01.03.02.0014	Alimentação do Trabalhador			
		Ticket alimentação ret s/pro-labore mes 02/2022	1261642		10,83
28/02/2022	3.01.01.07.01.0055	Pró-labores			
		Prov de pro-labore do soc Cristiano W R F Martins ref mes 02/2022	1261643	4.242,00	
28/02/2022	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar			
		Prov de pro-labore do soc Cristiano W R F Martins ref mes 02/2022	1261643		4.242,00
28/02/2022	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar			
		Ticket alimentação ret s/pro-labore mes 02/2022	1261644	10,83	
28/02/2022	3.01.01.03.02.0014	Alimentação do Trabalhador			
		Ticket alimentação ret s/pro-labore mes 02/2022	1261644		10,83
28/02/2022	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar			
		Adiant de pro-labore ref mes 02/2022	1261646	250,00	
28/02/2022	1.01.05.01.03.0007	Adiantamento de Pro-Labore			
		Adiant de pro-labore ref mes 02/2022	1261646		250,00
28/02/2022	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar			
		INSS retido s/pro-labore ref mes 02/2022	1261647	466,62	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher			
		INSS retido s/pro-labore ref mes 02/2022	1261647		466,62
28/02/2022	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar			
		IRRF retido s/pro-labore ref mes 02/2022	1261648	183,07	
28/02/2022	2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher			
		IRRF retido s/pro-labore ref mes 02/2022	1261648		183,07
28/02/2022	3.01.01.07.01.0055	Pró-labores			
		Prov de pro-labore da soc Veronica R F Martins ref mes 02/2022	1261649	6.060,00	
28/02/2022	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar			
		Prov de pro-labore da soc Veronica R F Martins ref mes 02/2022	1261649		6.060,00
28/02/2022	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar			
		INSS retido s/pro-labore ref mes 02/2022	1261651	666,60	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher			
		INSS retido s/pro-labore ref mes 02/2022	1261651		666,60
28/02/2022	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar			
		IRRF retido s/pro-labore ref mes 02/2022	1261653	613,83	
28/02/2022	2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher			
		IRRF retido s/pro-labore ref mes 02/2022	1261653		613,83
28/02/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher			
		Compensação INSS retido ref mes 02/2022	1261678	950,40	
28/02/2022	1.01.05.01.05.0011	INSS a Recuperar			
		Compensação INSS retido ref mes 02/2022	1261678		950,40
28/02/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher			
		Compensação INSS ret de meses anteriores	1261679	2.043,41	
28/02/2022	1.01.05.01.05.0011	INSS a Recuperar			
		Compensação INSS ret de meses anteriores	1261679		2.043,41
28/02/2022	2.01.01.03.01.0004	Mensalidade Sindical a Recolher			
		Pg Mensalidade Sindical ref mes 01/2022	1261681	590,83	
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa			
		Pg Mensalidade Sindical ref mes 01/2022	1261681		590,83
			Totais do dia 28:	137.918,48	137.918,48
			Totais do mês de Fevereiro:	487.326,29	487.326,29
01/03/2022	3.01.01.03.02.0041	Férias			
		Provisão de ferias cf recibo	1261591	2.944,44	
01/03/2022	2.01.01.03.01.0014	Férias a Pagar			
		Provisão de ferias cf recibo	1261591		2.944,44

Continua...



Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
01/03/2022	2.01.01.03.01.0014	Férias a Pagar			
		INSS retido s/ferias cf recibo	1261592	262,33	
01/03/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher			
		INSS retido s/ferias cf recibo	1261592		262,33
01/03/2022	2.01.01.03.01.0014	Férias a Pagar			
		IRRF retido s/ferias cf recibo	1261593	44,14	
01/03/2022	2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher			
		IRRF retido s/ferias cf recibo	1261593		44,14
01/03/2022	3.01.01.03.02.0012	FGTS			
		FGTS a recolher s/ferias cf recibo	1261594	235,55	
01/03/2022	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher			
		FGTS a recolher s/ferias cf recibo	1261594		235,55
01/03/2022	3.01.01.03.02.0041	Férias			
		Provisão de ferias cf recibo	1261595	1.704,15	
01/03/2022	2.01.01.03.01.0014	Férias a Pagar			
		Provisão de ferias cf recibo	1261595		1.704,15
01/03/2022	2.01.01.03.01.0014	Férias a Pagar			
		INSS retido s/ferias cf recibo	1261596	135,19	
01/03/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher			
		INSS retido s/ferias cf recibo	1261596		135,19
01/03/2022	3.01.01.03.02.0012	FGTS			
		FGTS a recolher s/ferias cf recibo	1261597	136,33	
01/03/2022	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher			
		FGTS a recolher s/ferias cf recibo	1261597		136,33
01/03/2022	3.01.01.03.02.0041	Férias			
		Provisão de ferias cf recibo	1261598	2.425,51	
01/03/2022	2.01.01.03.01.0014	Férias a Pagar			
		Provisão de ferias cf recibo	1261598		2.425,51
01/03/2022	2.01.01.03.01.0014	Férias a Pagar			
		INSS retido s/ferias cf recibo	1261599	200,11	
01/03/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher			
		INSS retido s/ferias cf recibo	1261599		200,11
01/03/2022	3.01.01.03.02.0012	FGTS			
		FGTS a recolher s/ferias cf recibo	1261600	194,04	
01/03/2022	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher			
		FGTS a recolher s/ferias cf recibo	1261600		194,04
01/03/2022	3.01.01.03.02.0044	Assistência Médica,Odontológica e Farmacêutica a Empregados			
		Transferencia entre contas neste mes	1330299	2.530,39	
01/03/2022	1.07.00.03.01.0001	Outras Contas a Receber			
		Transferencia entre contas neste mes	1330299		2.530,39
		Totais do dia 01:		10.812,18	10.812,18
02/03/2022	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher			
		Pg ISS ref nf 717	1259638	37,00	
02/03/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A			
		Pg ISS ref nf 717	1259638		37,00
02/03/2022	3.01.01.07.01.0072	Internet			
		Pg Oi Movei S/A conta mes 02/2022	1259639	169,80	
02/03/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A			
		Pg Oi Movei S/A conta mes 02/2022	1259639		169,80
02/03/2022	3.01.01.03.02.0014	Alimentação do Trabalhador			
		Delzimar Magalhães Rocha cf recibo	1259660	600,00	
02/03/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa			
		Delzimar Magalhães Rocha cf recibo	1259660		600,00
02/03/2022	3.01.01.03.02.0014	Alimentação do Trabalhador			
		Julielson Lima Gomes cf recibo	1259661	361,00	
02/03/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa			
		Julielson Lima Gomes cf recibo	1259661		361,00
02/03/2022	1.01.03.01.01.0139	Defensoria Publica do Estado do Ma			
		Rec prestação de serviço cf nd 4846	1259683	3.760,00	



Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
02/03/2022	3.01.01.01.01.0008	- Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis Rec prestação de serviço cf nd 4846	1259683		3.760,00
02/03/2022	1.01.03.01.01.0139	- Defensoria Publica do Estado do Ma Rec prestação de serviço cf nd 4847	1259685	3.760,00	
02/03/2022	3.01.01.01.01.0008	- Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis Rec prestação de serviço cf nd 4847	1259685		3.760,00
02/03/2022	1.01.03.01.01.0139	- Defensoria Publica do Estado do Ma Rec prestação de serviço cf nd 4848	1259686	3.760,00	
02/03/2022	3.01.01.01.01.0008	- Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis Rec prestação de serviço cf nd 4848	1259686		3.760,00
02/03/2022	1.01.03.01.01.0178	- Tracbel Nord Veiculos e Equipamentos Ltda Rec prestação de serviço cf nd 4849	1259687	9.800,00	
02/03/2022	3.01.01.01.01.0008	- Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis Rec prestação de serviço cf nd 4849	1259687		9.800,00
02/03/2022	1.01.03.01.01.0139	- Defensoria Publica do Estado do Ma Rec prestação de serviços cf nf 717	1259693	1.317,20	
02/03/2022	1.01.05.01.05.0011	- INSS a Recuperar INSS retido s/nf 717	1259693	162,80	
02/03/2022	3.01.01.01.01.0008	- Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis Rec prestação de serviços cf nfse 717	1259693		1.480,00
02/03/2022	3.01.01.07.03.0011	- Impostos e Taxas Diversas ISS a recolher ref nf 717	1259694	37,00	
02/03/2022	2.01.01.03.03.0003	- ISS a Recolher ISS a recolher ref nf 717	1259694		37,00
02/03/2022	1.01.03.01.01.0139	- Defensoria Publica do Estado do Ma Rec prestação de serviços cf nf 718	1259695	1.243,20	
02/03/2022	1.01.05.01.05.0011	- INSS a Recuperar INSS retido s/nf 718	1259695	162,80	
02/03/2022	3.01.01.07.03.0011	- Impostos e Taxas Diversas ISS retido s/nf 718	1259695	74,00	
02/03/2022	3.01.01.01.01.0008	- Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis Rec prestação de serviços cf nfse 718	1259695		1.480,00
02/03/2022	1.01.03.01.01.0139	- Defensoria Publica do Estado do Ma Rec prestação de serviços cf nf 719	1259697	1.317,20	
02/03/2022	1.01.05.01.05.0011	- INSS a Recuperar INSS retido s/nf 719	1259697	162,80	
02/03/2022	3.01.01.01.01.0008	- Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis Rec prestação de serviços cf nfse 719	1259697		1.480,00
02/03/2022	3.01.01.07.03.0011	- Impostos e Taxas Diversas ISS a recolher ref nf 719	1259699	59,20	
02/03/2022	2.01.01.03.03.0003	- ISS a Recolher ISS a recolher ref nf 719	1259699		59,20
02/03/2022	1.01.03.01.01.0178	- Tracbel Nord Veiculos e Equipamentos Ltda Rec prestação de serviços cf nfse 720	1259700	4.200,00	
02/03/2022	3.01.01.01.01.0008	- Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis Rec prestação de serviços cf nfse 720	1259700		4.200,00
02/03/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Pg Salários ref mês 02/2022	1259704	1.002,00	
02/03/2022	1.01.01.02.01.0001	- Itau Unibanco S/A Pg Salários ref mês 02/2022	1259704		1.002,00
02/03/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Pg Salários ref mês 02/2022	1259705	2.676,00	
02/03/2022	1.01.01.02.01.0001	- Itau Unibanco S/A Pg Salários ref mês 02/2022	1259705		2.676,00
02/03/2022	1.01.01.02.01.0001	- Itau Unibanco S/A Deposito nesta data cf extrato	1259706	78,74	
02/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Deposito nesta data cf extrato	1259706		78,74
02/03/2022	1.01.01.02.01.0001	- Itau Unibanco S/A			

Continua...



Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Resgate de aplic financeira cf extrato	1259707	3.529,58	
02/03/2022	1.01.01.07.01.0001 - Itau Unibanco S/A				
		Resgate de aplic financeira cf extrato	1259707		3.529,58
02/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Itau Unibanco S/A				
		Rend s/aplic financeira cf extrato	1259708	0,33	
02/03/2022	3.01.01.05.01.0007 - Rendimentos Aplicações Financeiras				
		Rend s/aplic financeira cf extrato	1259708		0,33
02/03/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias				
		Pg tarifa bancaria cf extrato	1259721	4,93	
02/03/2022	1.01.01.02.01.0006 - Banco Santander Brasil S/A				
		Pg tarifa bancaria cf extrato	1259721		4,93
02/03/2022	3.01.01.09.01.0009 - IOF				
		Pg de IOF cf extrato	1259722	0,04	
02/03/2022	1.01.01.02.01.0006 - Banco Santander Brasil S/A				
		Pg de IOF cf extrato	1259722		0,04
02/03/2022	3.01.01.09.01.0009 - IOF				
		Pg de IOF cf extrato	1259723	0,35	
02/03/2022	1.01.01.02.01.0006 - Banco Santander Brasil S/A				
		Pg de IOF cf extrato	1259723		0,35
02/03/2022	1.01.01.02.01.0006 - Banco Santander Brasil S/A				
		Resgate de aplic financeira cf extrato	1259724	5,32	
02/03/2022	1.01.01.07.01.0007 - Banco Santander Brasil S/A				
		Resgate de aplic financeira cf extrato	1259724		5,32
02/03/2022	2.03.01.07.01.0003 - Caixa Economica Federal				
		Pg parcela emprestimo cf extrato	1259734	8.424,85	
02/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Caixa Econômica Federal				
		Pg parcela emprestimo cf extrato	1259734		8.424,85
02/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Caixa Econômica Federal				
		Resgate de aplic financeira cf extrato	1259735	8.364,96	
02/03/2022	1.01.01.07.01.0003 - Caixa Econômica Federal				
		Resgate de aplic financeira cf extrato	1259735		8.364,96
02/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		Transferencia entre contras cf extrato	1259752	20.000,00	
02/03/2022	1.07.00.03.01.0001 - Outras Contas a Receber				
		Transferencia entre contras cf extrato	1259752		20.000,00
02/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar				
		Marcio Bezerra de Sousa cf extrato	1259753	1.499,24	
02/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		Marcio Bezerra de Sousa cf extrato	1259753		1.499,24
02/03/2022	2.01.01.01.01.0085 - J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda				
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8577	1259754	716,60	
02/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8577	1259754		716,60
02/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar				
		Gilne Nascimento Fernandes cf extrato	1259755	1.076,02	
02/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		Gilne Nascimento Fernandes cf extrato	1259755		1.076,02
02/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar				
		Pg salarios ref mes 02/2022	1259756	5.955,33	
02/03/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Pg pro-labore ref mes 02/2022	1259756	6.514,99	
02/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		Pg Salários ref mês 02/2022	1259756		12.470,32
02/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar				
		Cassio Silverio Mendes Paixão cf extrato	1259757	1.482,02	
02/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		Cassio Silverio Mendes Paixão cf extrato	1259757		1.482,02
02/03/2022	1.01.01.07.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1259758	2.549,00	

Continua...



Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
02/03/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1259758		2.549,00
02/03/2022	1.01.05.01.05.0011	INSS a Recuperar INSS a recolher ref nf 720	1261921	462,00	
02/03/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher INSS a recolher ref nf 720	1261921		462,00
Totais do dia 02:				95.326,30	95.326,30
03/03/2022	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher Pg ISS ref nf	1259640	59,20	
03/03/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A Pg ISS ref nf	1259640		59,20
03/03/2022	2.01.01.01.01.0086	Easycarro Serviços de Tecnologia Ltda Easycarro Serviços de Tecnologia Ltda nf 14955	1259641	472,32	
03/03/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A Easycarro Serviços de Tecnologia Ltda nf 14955	1259641		472,32
03/03/2022	2.03.01.07.01.0003	Caixa Economica Federal Pg parcela emprestimo cf extrato	1259736	3.347,84	
03/03/2022	1.01.01.02.01.0003	Caixa Econômica Federal Pg parcela emprestimo cf extrato	1259736		3.347,84
03/03/2022	1.01.01.02.01.0003	Caixa Econômica Federal Resgate de aplic financeira cf extrato	1259737	3.347,84	
03/03/2022	1.01.01.07.01.0003	Caixa Econômica Federal Resgate de aplic financeira cf extrato	1259737		3.347,84
03/03/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Antonio Jarley B de Sousa cf extrato	1259759	1.499,24	
03/03/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A Antonio Jarley B de Sousa cf extrato	1259759		1.499,24
03/03/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias Pg tarifa bancaria cf extrato	1259760	10,00	
03/03/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A Pg tarifa bancaria cf extrato	1259760		10,00
03/03/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1259761	2.040,76	
03/03/2022	1.01.01.07.01.0002	Banco do Brasil S/A BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1259761		2.040,76
03/03/2022	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar Cristiene Rodrigues F Martins Ferreira	1261673	3.551,22	
03/03/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Cristiene Rodrigues F Martins Ferreira	1261673		3.551,22
03/03/2022	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar Cristiano Werton Rodrigues F Martins	1261674	1.096,06	
03/03/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Cristiano Werton Rodrigues F Martins	1261674		1.096,06
Totais do dia 03:				15.424,48	15.424,48
04/03/2022	3.01.01.07.01.0022	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL Associação Comercial do Maranhão	1259642	134,00	
04/03/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A Associação Comercial do Maranhão	1259642		134,00
04/03/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Saque nesta data cf extrato	1259709	700,00	
04/03/2022	1.01.01.02.01.0001	Itau Unibanco S/A Saque nesta data cf extrato	1259709		700,00
04/03/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias Pg tarifa bancaria cf extrato	1259710	105,00	
04/03/2022	1.01.01.02.01.0001	Itau Unibanco S/A Pg tarifa bancaria cf extrato	1259710		105,00
04/03/2022	1.01.01.02.01.0001	Itau Unibanco S/A Resgate de aplic financeira cf extrato	1259711	804,93	
04/03/2022	1.01.01.07.01.0001	Itau Unibanco S/A			



Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Resgate de aplic financeira cf extrato	1259711		804,93
04/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Itau Unibanco S/A				
		Rend s/aplic financeira cf extrato	1259712	0,06	
04/03/2022	3.01.01.05.01.0007 - Rendimentos Aplicações Financeiras				
		Rend s/aplic financeira cf extrato	1259712		0,06
04/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		Transferencia entre contras cf extrato	1259763	5.000,00	
04/03/2022	1.07.00.03.01.0001 - Outras Contas a Receber				
		Transferencia entre contras cf extrato	1259763		5.000,00
04/03/2022	1.01.01.07.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1259764	4.866,00	
04/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1259764		4.866,00
04/03/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher				
		Pg FGTS ref mes 02/2022	1259766	1.971,83	
04/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		Pg FGTS ref mes 02/2022	1259766		1.971,83
		Totais do dia 04:		13.581,82	13.581,82
05/03/2022	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Combustiveis e Lubrificantes				
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8605	1259670	570,00	
05/03/2022	2.01.01.01.01.0085 - J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda				
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8605	1259670		570,00
		Totais do dia 05:		570,00	570,00
07/03/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água				
		Pg Caema conta ref mes 02/2022	1259643	104,63	
07/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		Pg Caema conta ref mes 02/2022	1259643		104,63
07/03/2022	2.01.01.01.01.0084 - D M Mota Comercio				
		D M Mota Comercio dp 1504	1259644	495,00	
07/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		D M Mota Comercio dp 1504	1259644		495,00
07/03/2022	2.01.01.01.01.0087 - S M S Cruz Junior				
		S M S Cruz Junior dp 2864	1259645	272,65	
07/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		S M S Cruz Junior dp 2864	1259645		272,65
07/03/2022	3.01.01.03.02.0023 - Outros Custos				
		Pg Ajuda de custo ref mes 02/2022	1259659	1.655,00	
07/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				
		Pg Ajuda de custo ref mes 02/2022	1259659		1.655,00
07/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Itau Unibanco S/A				
		Deposito nesta data cf extrato	1259713	460,89	
07/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				
		Deposito nesta data cf extrato	1259713		460,89
07/03/2022	1.01.01.07.01.0001 - Itau Unibanco S/A				
		Aplicação financeira cf extrato	1259714	460,89	
07/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Itau Unibanco S/A				
		Aplicação financeira cf extrato	1259714		460,89
07/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar				
		Joerbeth Vieira Nascimento cf extrato	1259725	1.425,60	
07/03/2022	1.01.01.02.01.0006 - Banco Santander Brasil S/A				
		Joerbeth Vieira Nascimento cf extrato	1259725		1.425,60
07/03/2022	1.01.01.02.01.0006 - Banco Santander Brasil S/A				
		Resgate de aplic financeira cf extrato	1259726	161,65	
07/03/2022	1.01.01.07.01.0007 - Banco Santander Brasil S/A				
		Resgate de aplic financeira cf extrato	1259726		161,65
07/03/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias				
		Pg tarifa bancaria cf extrato	1259738	99,00	
07/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Caixa Econômica Federal				
		Pg tarifa bancaria cf extrato	1259738		99,00

Continua...



Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
07/03/2022	1.01.01.02.01.0003	- Caixa Econômica Federal Resgate de aplic financeira cf extrato	1259739	99,00	
07/03/2022	1.01.01.07.01.0003	- Caixa Econômica Federal Resgate de aplic financeira cf extrato	1259739		99,00
07/03/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Francisco Vieira dos S Junior cf extrato	1259767	2.129,02	
07/03/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A Francisco Vieira dos S Junior cf extrato	1259767		2.129,02
07/03/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1259769	4.973,13	
07/03/2022	1.01.01.07.01.0002	- Banco do Brasil S/A BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1259769		4.973,13
			Totais do dia 07:	12.336,46	12.336,46
08/03/2022	2.01.01.01.01.0085	- J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8613	1259646	672,75	
08/03/2022	1.01.01.02.01.0003	- Caixa Econômica Federal J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8613	1259646		672,75
08/03/2022	3.01.01.03.02.0001	- Consumo de Combustíveis e Lubrificantes J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8613	1259671	672,75	
08/03/2022	2.01.01.01.01.0085	- J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8613	1259671		672,75
08/03/2022	1.01.03.01.01.0182	- Prefeitura Municipal de S Domingos do Azeitão Rec prestação de serviço cf nd 4850	1259688	2.457,65	
08/03/2022	3.01.01.01.01.0008	- Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis Rec prestação de serviço cf nd 4850	1259688		2.457,65
08/03/2022	1.01.03.01.01.0182	- Prefeitura Municipal de S Domingos do Azeitão Rec prestação de serviço cf nd 4851	1259690	378,10	
08/03/2022	3.01.01.01.01.0008	- Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis Rec prestação de serviço cf nd 4851	1259690		378,10
08/03/2022	1.01.01.02.01.0006	- Banco Santander Brasil S/A Transferencia entre contras cf extrato	1259727	2.000,00	
08/03/2022	1.07.00.03.01.0001	- Outras Contas a Receber Transferencia entre contras cf extrato	1259727		2.000,00
08/03/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias Pg tarifa bancaria cf extrato	1259728	310,00	
08/03/2022	1.01.01.02.01.0006	- Banco Santander Brasil S/A Pg tarifa bancaria cf extrato	1259728		310,00
08/03/2022	1.01.01.07.01.0007	- Banco Santander Brasil S/A Aplicação financeira cf extrato	1259729	426,05	
08/03/2022	1.01.01.02.01.0006	- Banco Santander Brasil S/A Aplicação financeira cf extrato	1259729		426,05
08/03/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A Transferencia entre contras cf extrato	1259740	4.000,00	
08/03/2022	1.01.01.02.01.0003	- Caixa Econômica Federal Transferencia entre contras cf extrato	1259740		4.000,00
08/03/2022	1.01.01.02.01.0003	- Caixa Econômica Federal Resgate de aplic financeira cf extrato	1259741	4.672,75	
08/03/2022	1.01.01.07.01.0003	- Caixa Econômica Federal Resgate de aplic financeira cf extrato	1259741		4.672,75
08/03/2022	1.01.01.07.01.0002	- Banco do Brasil S/A BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1259772	4.000,00	
08/03/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1259772		4.000,00
			Totais do dia 08:	19.590,05	19.590,05
09/03/2022	2.01.01.01.01.0085	- J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8605	1259647	570,00	
09/03/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8605	1259647		570,00
09/03/2022	3.01.01.07.03.0011	- Impostos e Taxas Diversas			

Continua...



Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
09/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Pg Taxa Detran-Ma cf extrato	1259774	170,00	
09/03/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar	Pg Taxa Detran-Ma cf extrato	1259774		170,00
09/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Francisco Vieira dos S Junior cf recibo	1259777	2.637,97	
09/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Francisco Vieira dos S Junior cf recibo	1259777		2.637,97
09/03/2022	1.01.01.07.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1259778	3.377,97	
09/03/2022	1.01.01.07.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1259778		3.377,97
		Totais do dia 09:		6.755,94	6.755,94
10/03/2022	1.07.04.19.01.0001 - Portobens Administradora de Consorcios Ltda	Portobens Administradora de Coinsorcios Ltda parc 08/60	1259648	5.159,97	
10/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Portobens Administradora de Coinsorcios Ltda parc 08/60	1259648		5.159,97
10/03/2022	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Combustiveis e Lubrificantes	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8617	1259672	706,04	
10/03/2022	2.01.01.01.01.0085 - J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8617	1259672		706,04
10/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Itau Unibanco S/A	Deposito nesta data cf extrato	1259715	230,45	
10/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Deposito nesta data cf extrato	1259715		230,45
10/03/2022	1.01.01.07.01.0001 - Itau Unibanco S/A	Aplicação financeira cf extrato	1259716	230,45	
10/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Itau Unibanco S/A	Aplicação financeira cf extrato	1259716		230,45
10/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Transferencia entre contras cf extrato	1259742	5.000,00	
10/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Caixa Econômica Federal	Transferencia entre contras cf extrato	1259742		5.000,00
10/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Caixa Econômica Federal	Resgate de aplic financeira cf extrato	1259743	5.000,00	
10/03/2022	1.01.01.07.01.0003 - Caixa Econômica Federal	Resgate de aplic financeira cf extrato	1259743		5.000,00
10/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1259779	159,97	
10/03/2022	1.01.01.07.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1259779		159,97
		Totais do dia 10:		16.486,88	16.486,88
11/03/2022	1.07.04.01.01.0004 - Veiculos	Microonibus marca Mbenz mod Sprint Van ano/mod 2021/2022 placa ROI3G56 chassi 8AC907843NE205333 adq Mardisa Veiculos S/A nf 184816	1259663	285.000,00	
11/03/2022	2.01.01.01.01.0055 - Mardisa Veiculos Ltda	Microonibus marca Mbenz mod Sprint Van ano/mod 2021/2022 placa ROI3G56 chassi 8AC907843NE205333 adq Mardisa Veiculos S/A nf 184816	1259663		285.000,00
11/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Rec dividendos BBAS3 cf extrato	1259780	6,40	
11/03/2022	3.01.01.05.01.0004 - Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	Rec dividendos BBAS3 cf extrato	1259780		6,40
11/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Rec Juros s/cap proprio BBAS3 cf extrato	1259781	7,15	
11/03/2022	3.01.01.05.01.0004 - Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	Rec Juros s/cap proprio BBAS3 cf extrato	1259781		7,15
11/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				

Continua...

Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Chave	Debito	Crédito
		Credito das nds 4846/4848 e nfs 717/719	1259783	15.157,60	
11/03/2022	1.01.03.01.01.0139	- Defensoria Publica do Estado do Ma			
		Credito das nds 4846/4848 e nfs 717/719	1259783		15.157,60
11/03/2022	2.01.01.01.01.0085	- J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda			
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8586	1259784	495,90	
11/03/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A			
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8586	1259784		495,90
11/03/2022	2.01.01.03.01.0014	- Férias a Pagar			
		Giine Nascimento Fernandes cf recibo	1259785	1.568,96	
11/03/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A			
		Giine Nascimento Fernandes cf recibo	1259785		1.568,96
11/03/2022	2.01.01.03.01.0014	- Férias a Pagar			
		Joerbeth Vieira Nascimento cf recibo	1259786	2.225,40	
11/03/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A			
		Joerbeth Vieira Nascimento cf recibo	1259786		2.225,40
11/03/2022	1.01.01.07.01.0002	- Banco do Brasil S/A			
		BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1259787	10.880,89	
11/03/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A			
		BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1259787		10.880,89
		Totais do dia 11:		315.342,30	315.342,30
14/03/2022	3.01.01.03.02.0001	- Consumo de Combustiveis e Lubrificantes			
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8621	1259674	795,20	
14/03/2022	2.01.01.01.01.0085	- J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda			
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8621	1259674		795,20
14/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		Saque nesta data cf extrato	1259717	1.000,00	
14/03/2022	1.01.01.02.01.0001	- Itau Unibanco S/A			
		Saque nesta data cf extrato	1259717		1.000,00
14/03/2022	1.01.01.02.01.0001	- Itau Unibanco S/A			
		Resgate de aplic financeira cf extrato	1259718	999,54	
14/03/2022	1.01.01.07.01.0001	- Itau Unibanco S/A			
		Resgate de aplic financeira cf extrato	1259718		999,54
14/03/2022	1.01.01.02.01.0001	- Itau Unibanco S/A			
		Rend s/aplic financeira cf extrato	1259719	0,46	
14/03/2022	3.01.01.05.01.0007	- Rendimentos Aplicações Financeiras			
		Rend s/aplic financeira cf extrato	1259719		0,46
14/03/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A			
		Bremen Veiculos S/A cf extrato	1259788	1.000,00	
14/03/2022	1.01.05.01.01.0001	- Fornecedores Diversos			
		Bremen Veiculos S/A cf extrato	1259788		1.000,00
14/03/2022	3.01.01.03.02.0051	- Indenizações Trabalhistas			
		Elvaci Rabelo cf extrato	1259789	5.000,00	
14/03/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A			
		Elvaci Rabelo cf extrato	1259789		5.000,00
14/03/2022	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil			
		Pg assessoria contabil ref mes 02/2022	1259792	1.212,00	
14/03/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A			
		Pg assessoria contabil ref mes 02/2022	1259792		1.212,00
14/03/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A			
		BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1259794	5.212,00	
14/03/2022	1.01.01.07.01.0002	- Banco do Brasil S/A			
		BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1259794		5.212,00
		Totais do dia 14:		15.219,20	15.219,20
15/03/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias			
		Banco Rodobens S/A cf fatura	1259649	371,49	
15/03/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A			
		Banco Rodobens S/A cf fatura	1259649		371,49
15/03/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A			
		Deposito nesta data cf extrato	1259795	1.000,00	

Livro Diário Nº. 17



Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
15/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Deposito nesta data cf extrato	1259795		1.000,00
15/03/2022	1.01.01.07.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1259797	628,51	
15/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1259797		628,51
Totais do dia 15:				2.000,00	2.000,00
16/03/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Pg IRRF ref mês 02/2022	1259655	1.164,64	
16/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Pg IRRF ref mês 02/2022	1259655		1.164,64
16/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1261413	1.164,64	
16/03/2022	1.01.01.07.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1261413		1.164,64
Totais do dia 16:				2.329,28	2.329,28
17/03/2022	2.01.01.01.01.0085 - J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8621	1259650	795,20	
17/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Caixa Econômica Federal	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8621	1259650		795,20
17/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Caixa Econômica Federal	Resgate de aplic financeira cf extrato	1259744	795,20	
17/03/2022	1.01.01.07.01.0003 - Caixa Econômica Federal	Resgate de aplic financeira cf extrato	1259744		795,20
Totais do dia 17:				1.590,40	1.590,40
18/03/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples Nacional a Recolher	Pg Simples Nacional ref mes 02/2022	1259656	2.801,13	
18/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Pg Simples Nacional ref mes 02/2022	1259656		2.801,13
18/03/2022	2.01.01.01.01.0084 - D M Mota Comercio	D M Mota Comercio dp 1544	1259798	195,00	
18/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	D M Mota Comercio dp 1544	1259798		195,00
18/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1259799	2.996,13	
18/03/2022	1.01.01.07.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1259799		2.996,13
Totais do dia 18:				5.992,26	5.992,26
20/03/2022	1.01.05.01.03.0007 - Adiantamento de Pro-Labore	Cristiano Werton R Freire Martins	1261590	750,00	
20/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Cristiano Werton R Freire Martins	1261590		750,00
Totais do dia 20:				750,00	750,00
21/03/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg Vivo S/A conta mes 03/2022	1259652	524,28	
21/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Caixa Econômica Federal	Pg Vivo S/A conta mes 03/2022	1259652		524,28
21/03/2022	3.01.01.03.02.0044 - Assistência Médica,Odontológica e Farmacêutica a Empregados	R G Santiago Serviços Medicos nf 4467	1259703	700,00	
21/03/2022	2.01.01.01.01.0088 - R G Santiago Serviços Medicos	R G Santiago Serviços Medicos nf 4467	1259703		700,00
21/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Itau Unibanco S/A	Deposito nesta data cf extrato	1259720	184,36	
21/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Deposito nesta data cf extrato	1259720		184,36
21/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Caixa Econômica Federal	Crédito da nfse 720	1259745	4.200,00	
21/03/2022	1.01.03.01.01.0178 - Tracbel Nord Veiculos e Equipamentos Ltda	Crédito da nfse 720	1259745		4.200,00

Continua...

Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
21/03/2022	1.01.01.02.01.0003	- Caixa Econômica Federal Credito da nd 4849	1259746	9.800,00	
21/03/2022	1.01.03.01.01.0178	- Tracbel Nord Veiculos e Equipamentos Ltda Credito da nd 4849	1259746		9.800,00
21/03/2022	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar Cristiano Weriton Rodrigues F Martins	1259800	500,00	
21/03/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A Cristiano Weriton Rodrigues F Martins	1259800		500,00
21/03/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1259801	500,00	
21/03/2022	1.01.01.07.01.0002	- Banco do Brasil S/A BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1259801		500,00
Totais do dia 21:				16.408,64	16.408,64
22/03/2022	3.01.01.03.02.0001	- Consumo de Combustiveis e Lubrificantes J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8642	1259675	798,04	
22/03/2022	2.01.01.01.01.0085	- J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8642	1259675		798,04
22/03/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A Transferencia entre contras cf extrato	1259747	5.000,00	
22/03/2022	1.01.01.02.01.0003	- Caixa Econômica Federal Transferencia entre contras cf extrato	1259747		5.000,00
22/03/2022	3.01.01.07.03.0009	- IPVA Pg IPVA ref exercicio 2022	1259802	2.375,00	
22/03/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A Pg IPVA ref exercicio 2022	1259802		2.375,00
22/03/2022	3.01.01.07.01.0067	- Taxas e Emolumentos Custas Judiciais-Ferj cf extrato	1259803	240,47	
22/03/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A Custas Judiciais-Ferj cf extrato	1259803		240,47
22/03/2022	1.01.01.07.01.0002	- Banco do Brasil S/A BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1261385	2.384,53	
22/03/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1261385		2.384,53
Totais do dia 22:				10.798,04	10.798,04
23/03/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica Equatorial Ma Dist de Energia S/A mes 03/2022	1261386	1.506,59	
23/03/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A Equatorial Ma Dist de Energia S/A mes 03/2022	1261386		1.506,59
23/03/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1261387	1.506,59	
23/03/2022	1.01.01.07.01.0002	- Banco do Brasil S/A BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1261387		1.506,59
Totais do dia 23:				3.013,18	3.013,18
24/03/2022	3.01.01.03.02.0057	- Aluguel de Equipamentos e Veiculos Tecman Informatica Ltda nf 38471	1259653	240,00	
24/03/2022	2.01.01.01.01.0074	- Tecman Informatica Ltda Tecman Informatica Ltda nf 38471	1259653		240,00
24/03/2022	3.01.01.03.02.0001	- Consumo de Combustiveis e Lubrificantes J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8649	1259676	545,00	
24/03/2022	2.01.01.01.01.0085	- J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8649	1259676		545,00
24/03/2022	2.01.01.01.01.0085	- J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8649	1261388	545,00	
24/03/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8649	1261388		545,00
24/03/2022	2.01.01.01.01.0085	- J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8642	1261389	798,04	
24/03/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8642	1261389		798,04

Continua...

Livro Diário Nº. 17



Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
24/03/2022	3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas Pg Taxa Jucema - Ma cf DARE	1261394	61,00	
24/03/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A Pg Taxa Jucema - Ma cf DARE	1261394		61,00
24/03/2022	3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas Pg Taxa Jucema - Ma cf DARE	1261397	53,00	
24/03/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A Pg Taxa Jucema - Ma cf DARE	1261397		53,00
24/03/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1261398	1.457,04	
24/03/2022	1.01.01.07.01.0002	Banco do Brasil S/A BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1261398		1.457,04
Totais do dia 24:				3.699,08	3.699,08
25/03/2022	2.01.01.01.01.0055	Mardisa Veiculos Ltda Mardisa Veiculos S/A dp 29170	1259654	21.883,00	
25/03/2022	1.01.01.02.01.0003	Caixa Econômica Federal Mardisa Veiculos S/A dp 29170	1259654		21.883,00
25/03/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias Pg tarifa bancaria cf extrato	1259730	13,40	
25/03/2022	1.01.01.02.01.0006	Banco Santander Brasil S/A Pg tarifa bancaria cf extrato	1259730		13,40
25/03/2022	1.01.01.02.01.0006	Banco Santander Brasil S/A Resgate de aplic finaceira cf extrato	1259731	13,40	
25/03/2022	1.01.01.07.01.0007	Banco Santander Brasil S/A Resgate de aplic finaceira cf extrato	1259731		13,40
25/03/2022	1.01.01.02.01.0003	Caixa Econômica Federal Resgate de aplic finaceira cf extrato	1259748	13.407,28	
25/03/2022	1.01.01.07.01.0003	Caixa Econômica Federal Resgate de aplic finaceira cf extrato	1259748		13.407,28
25/03/2022	3.01.01.07.01.0022	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL Sind das Empresas Loc de Veiculos	1261399	200,00	
25/03/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A Sind das Empresas Loc de Veiculos	1261399		200,00
25/03/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias Pg tarifa bancaria cf extrato	1261400	300,00	
25/03/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A Pg tarifa bancaria cf extrato	1261400		300,00
25/03/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias Pg tarifa bancaria cf extrato	1261401	6,50	
25/03/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A Pg tarifa bancaria cf extrato	1261401		6,50
25/03/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias Pg tarifa bancaria cf extrato	1261402	6,50	
25/03/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A Pg tarifa bancaria cf extrato	1261402		6,50
25/03/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1261403	513,00	
25/03/2022	1.01.01.07.01.0002	Banco do Brasil S/A BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1261403		513,00
25/03/2022	2.01.01.01.01.0055	Mardisa Veiculos Ltda Transferencia da 2ª para 1ª conta	1264649	125.120,25	
25/03/2022	1.07.04.19.01.0001	Portobens Administradora de Consorcios Ltda Transferencia da 2ª para 1ª conta	1264649		125.120,25
25/03/2022	2.01.01.01.01.0055	Mardisa Veiculos Ltda Transf do saldo desta conta em virtude da contemplação do bem	1264650	137.996,75	
25/03/2022	2.01.01.17.01.0008	Consortios a Pagar Transf do saldo desta conta em virtude da contemplação do bem	1264650		137.996,75
Totais do dia 25:				299.460,08	299.460,08

Continua...



Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
28/03/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias Pg juros s/utilização limite cf extrato	1259732	9,17	
28/03/2022	1.01.01.02.01.0006	Banco Santander Brasil S/A Pg juros s/utilização limite cf extrato	1259732		9,17
28/03/2022	1.01.01.02.01.0006	Banco Santander Brasil S/A Resgate de aplic financeira cf extrato	1259733	9,17	
28/03/2022	1.01.01.07.01.0007	Banco Santander Brasil S/A Resgate de aplic financeira cf extrato	1259733		9,17
28/03/2022	2.01.01.01.01.0074	Tecman Informatica Ltda Tecman Informatica Ltda dp 38471	1261404	240,00	
28/03/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A Tecman Informatica Ltda dp 38471	1261404		240,00
28/03/2022	2.01.01.01.01.0084	D M Mota Comercio D M Mota Comercio dp 1585	1261405	195,00	
28/03/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A D M Mota Comercio dp 1585	1261405		195,00
28/03/2022	3.01.01.07.01.0072	Internet Pg OI Movel S/A conta mes 03/2022	1261406	173,44	
28/03/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A Pg OI Movel S/A conta mes 03/2022	1261406		173,44
28/03/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1261407	608,44	
28/03/2022	1.01.01.07.01.0002	Banco do Brasil S/A BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1261407		608,44
28/03/2022	3.01.01.03.02.0014	Alimentação do Trabalhador Alelo S/A cf fatura	1330194	688,40	
28/03/2022	1.07.00.03.01.0001	Outras Contas a Receber Alelo S/A cf fatura	1330194		688,40
28/03/2022	3.01.01.07.01.0075	Despesas c/Rastreamento de veiculos Easycarro Serviços de Tecnologia Ltda nf 15443	1370779	472,32	
28/03/2022	2.01.01.01.01.0086	Easycarro Serviços de Tecnologia Ltda Easycarro Serviços de Tecnologia Ltda nf 15443	1370779		472,32
Totais do dia 28:				2.395,94	2.395,94
29/03/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Rec prestação de serviço cf nd 4852	1259692	1.920,00	
29/03/2022	3.01.01.01.01.0008	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis Rec prestação de serviço cf nd 4852	1259692		1.920,00
Totais do dia 29:				1.920,00	1.920,00
30/03/2022	2.01.01.03.03.0010	Simples Nacional a Recolher Pg parc 55/60 Simples Nacional cf DAS	1259658	1.121,86	
30/03/2022	3.01.01.07.01.0029	Multas Pg multa s/parc 55/60 Simples Nacional cf DAS	1259658	224,37	
30/03/2022	3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos Pg juros s/parc 55/60 Simples Nacional cf DAS	1259658	269,03	
30/03/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A Pg parc 55/60 Simples Nacional cf DAS	1259658		1.615,26
30/03/2022	3.01.01.03.02.0001	Consumo de Combustíveis e Lubrificantes J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8658	1259678	788,05	
30/03/2022	2.01.01.01.01.0085	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8658	1259678		788,05
30/03/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A Transferencia entre contras cf extrato	1261408	1.200,00	
30/03/2022	1.07.00.03.01.0001	Outras Contas a Receber Transferencia entre contras cf extrato	1261408		1.200,00
30/03/2022	3.01.01.03.02.0045	Vale Transporte Pg Set São Luis cf recibo	1261409	120,00	
30/03/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A Pg Set São Luis cf recibo	1261409		120,00
30/03/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A			

Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Página 37 de 163

Fortes Contábil

Pref. Mun. de Feira Nova - BA

000458

Assinatura

Data	Conta	Histórico	Chave	Debitado	Crédito
		BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1261411	535,26	
30/03/2022	1.01.01.07.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1261411		535,26
30/03/2022	2.01.01.03.01.0004 - Mensalidade Sindical a Recolher				
		Pg Mensalidade Sindical ref mes 02/2022	1261682	542,37	
30/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				
		Pg Mensalidade Sindical ref mes 02/2022	1261682		542,37
30/03/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones				
		Pg Claro S/A conta mes 03/2022	1330196	1.581,63	
30/03/2022	1.07.00.03.01.0001 - Outras Contas a Receber				
		Pg Claro S/A conta mes 03/2022	1330196		1.581,63
30/03/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones				
		Pg Claro S/A conta mes 03/2022	1330197	1.475,68	
30/03/2022	1.07.00.03.01.0001 - Outras Contas a Receber				
		Pg Claro S/A conta mes 03/2022	1330197		1.475,68
		Totais do dia 30:		7.858,25	7.858,25
31/03/2022	3.01.01.01.03.0007 - (-) Simples Nacional				
		Provisão p/Simples Nacional ref mes 03/2022	1258796	3.024,78	
31/03/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples Nacional a Recolher				
		Provisão p/Simples Nacional ref mes 03/2022	1258796		3.024,78
31/03/2022	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Combustiveis e Lubrificantes				
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8664	1259680	782,00	
31/03/2022	2.01.01.01.01.0085 - J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda				
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8664	1259680		782,00
31/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		Rec juros s/cap proprio cf extrato	1261412	3,23	
31/03/2022	3.01.01.05.01.0004 - Receitas de Juros sobre o Capital Próprio				
		Rec juros s/cap proprio cf extrato	1261412		3,23
31/03/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações				
		Provisão de salarios ref folha mes 03/2022	1261566	19.954,72	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar				
		Provisão de salarios ref folha mes 03/2022	1261566		19.954,72
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar				
		INSS retido s/folha ref mes 03/2022	1261567	1.597,71	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		INSS retido s/folha ref mes 03/2022	1261567		1.597,71
31/03/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Sal familia dev s/folha mes 03/2022	1261568	621,17	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar				
		Sal familia dev s/folha mes 03/2022	1261568		621,17
31/03/2022	3.01.01.03.02.0023 - Outros Custos				
		Cesta basica ref mes 03/2022	1261569	729,00	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar				
		Cesta basica ref mes 03/2022	1261569		729,00
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar				
		Ticket Alimentação ret s/folha mes 03/2022	1261570	54,19	
31/03/2022	3.01.01.03.02.0014 - Alimentação do Trabalhador				
		Ticket Alimentação ret s/folha mes 03/2022	1261570		54,19
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar				
		IRRF retido s/folha mes 03/2022	1261571	29,34	
31/03/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher				
		IRRF retido s/folha mes 03/2022	1261571		29,34
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar				
		Vale Transport retido s/folha mes 03/2022	1261572	2,42	
31/03/2022	3.01.01.03.02.0045 - Vale Transporte				
		Vale Transport retido s/folha mes 03/2022	1261572		2,42
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar				
		Avarias descontada s/folha mes 03/2022	1261573	460,16	
31/03/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recuperação de Despesas				

Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010	Avarias descontada s/folha mes 03/2022	1261573		460,16
		Salários a Pagar			
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010	Plano Odont ret s/folha mes 03/2022	1261574	42,00	
31/03/2022	3.01.01.03.02.0044	Assistência Médica,Odontológica e Farmacêutica a Empregados			
		Plano Odont ret s/folha mes 03/2022	1261574		42,00
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar			
		Plano Saude retido s/folha mes 03/2022	1261575	1.431,60	
31/03/2022	3.01.01.03.02.0044	Assistência Médica,Odontológica e Farmacêutica a Empregados			
		Plano Saude retido s/folha mes 03/2022	1261575		1.431,60
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar			
		Mensalidade Sindical retida s/folha mes 03/2022	1261576	363,42	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0004	Mensalidade Sindical a Recolher			
		Mensalidade Sindical retida s/folha mes 03/2022	1261576		363,42
31/03/2022	3.01.01.03.02.0012	FGTS			
		Provisão p/FGTS s/folha mes 03/2022	1261577	1.596,37	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher			
		Provisão p/FGTS s/folha mes 03/2022	1261577		1.596,37
31/03/2022	3.01.01.07.01.0055	Pró-labores			
		Prov de pro-labore da soc Cristiene R F M Ferreira ref mes 03/2022	1261578	4.242,00	
31/03/2022	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar			
		Prov de pro-labore da soc Cristiene R F M Ferreira ref mes 03/2022	1261578		4.242,00
31/03/2022	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar			
		Ticket alimentação ret s/pro-labore mes 03/2022	1261579	10,83	
31/03/2022	3.01.01.03.02.0014	Alimentação do Trabalhador			
		Ticket alimentação ret s/pro-labore mes 03/2022	1261579		10,83
31/03/2022	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar			
		INSS retido s/pro-labore ref mes 03/2022	1261580	466,62	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher			
		INSS retido s/pro-labore ref mes 03/2022	1261580		466,62
31/03/2022	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar			
		IRRF retido s/pro-labore ref mes 03/2022	1261581	213,33	
31/03/2022	2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher			
		IRRF retido s/pro-labore ref mes 03/2022	1261581		213,33
31/03/2022	3.01.01.07.01.0055	Pró-labores			
		Prov de pro-labore do soc Cristiano W R F Martins ref mes 03/2022	1261582	4.242,00	
31/03/2022	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar			
		Prov de pro-labore do soc Cristiano W R F Martins ref mes 03/2022	1261582		4.242,00
31/03/2022	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar			
		Ticket alimentação ret s/pro-labore mes 03/2022	1261583	10,83	
31/03/2022	3.01.01.03.02.0014	Alimentação do Trabalhador			
		Ticket alimentação ret s/pro-labore mes 03/2022	1261583		10,83
31/03/2022	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar			
		Adiant de pro-labore ref mes 03/2022	1261584	750,00	
31/03/2022	1.01.05.01.03.0007	Adiantamento de Pro-Labore			
		Adiant de pro-labore ref mes 03/2022	1261584		750,00
31/03/2022	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar			
		INSS retido s/pro-labore ref mes 03/2022	1261585	466,62	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher			
		INSS retido s/pro-labore ref mes 03/2022	1261585		466,62
31/03/2022	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar			
		IRRF retido s/pro-labore ref mes 03/2022	1261586	183,07	
31/03/2022	2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher			
		IRRF retido s/pro-labore ref mes 03/2022	1261586		183,07
31/03/2022	3.01.01.07.01.0055	Pró-labores			
		Prov de pro-labore da soc Veronica R F Martins ref mes 03/2022	1261587	6.060,00	



Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
31/03/2022	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar Prov de pro-labore da soc Veronica R F Martins ref mes 03/2022	1261587		6.060,00
31/03/2022	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar INSS retido s/pro-labore ref mes 03/2022	1261588	666,60	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher INSS retido s/pro-labore ref mes 03/2022	1261588		666,60
31/03/2022	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar IRRF retido s/pro-labore ref mes 03/2022	1261589	613,83	
31/03/2022	2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher IRRF retido s/pro-labore ref mes 03/2022	1261589		613,83
31/03/2022	3.01.01.03.02.0023	Outros Custos Despesas c/pessoal ref mes 03/2022	1261675	125,65	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Despesas c/pessoal ref mes 03/2022	1261675		125,65
31/03/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher Compensação INSS retido ref mes 03/2022	1261676	950,40	
31/03/2022	1.01.05.01.05.0011	INSS a Recuperar Compensação INSS retido ref mes 03/2022	1261676		950,40
31/03/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher Compensação INSS ret de meses anteriores	1261677	2.242,45	
31/03/2022	1.01.05.01.05.0011	INSS a Recuperar Compensação INSS ret de meses anteriores	1261677		2.242,45
Totais do dia 31:				51.936,34	51.936,34
Totais do mês de Março:				931.597,10	931.597,10
01/04/2022	1.01.03.01.01.0139	Defensoria Publica do Estado do Ma Rec prestação de serviço cf nd 4853	1324955	3.760,00	
01/04/2022	3.01.01.01.01.0008	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis Rec prestação de serviço cf nd 4853	1324955		3.760,00
01/04/2022	1.01.03.01.01.0139	Defensoria Publica do Estado do Ma Rec prestação de serviço cf nd 4854	1324956	3.760,00	
01/04/2022	3.01.01.01.01.0008	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis Rec prestação de serviço cf nd 4854	1324956		3.760,00
01/04/2022	1.01.03.01.01.0139	Defensoria Publica do Estado do Ma Rec prestação de serviço cf nd 4855	1324957	3.760,00	
01/04/2022	3.01.01.01.01.0008	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis Rec prestação de serviço cf nd 4855	1324957		3.760,00
01/04/2022	1.01.03.01.01.0178	Tracbel Nord Veiculos e Equipamentos Ltda Rec prestação de serviço cf nd 4856	1324958	9.800,00	
01/04/2022	3.01.01.01.01.0008	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis Rec prestação de serviço cf nd 4856	1324958		9.800,00
01/04/2022	1.01.03.01.01.0139	Defensoria Publica do Estado do Ma Rec prestação de serviços cf nf 721	1324963	1.317,20	
01/04/2022	1.01.05.01.05.0011	INSS a Recuperar INSS retido s/nf 721	1324963	162,80	
01/04/2022	3.01.01.01.01.0008	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis Rec prestação de serviços cf nfse 721	1324963		1.480,00
01/04/2022	3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas ISS a recolher s/nf 721	1324964	37,00	
01/04/2022	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher ISS a recolher s/nf 721	1324964		37,00
01/04/2022	1.01.03.01.01.0139	Defensoria Publica do Estado do Ma Rec prestação de serviços cf nf 722	1324965	1.243,20	
01/04/2022	1.01.05.01.05.0011	INSS a Recuperar INSS retido s/nf 722	1324965	162,80	
01/04/2022	3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas ISS retido s/nf 722	1324965	74,00	
01/04/2022	3.01.01.01.01.0008	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis Rec prestação de serviços cf nfse 722	1324965		1.480,00
01/04/2022	1.01.03.01.01.0139	Defensoria Publica do Estado do Ma			

Continua...

Livro Diário Nº. 17



Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Rec prestação de serviços cf nf 723	1324966	1.317,20	
01/04/2022	1.01.05.01.05.0011 - INSS a Recuperar	INSS retido s/nf 723	1324966	162,80	
01/04/2022	3.01.01.01.01.0008 - Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	Rec prestação de serviços cf nfse 723	1324966		1.480,00
01/04/2022	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas	ISS a recolher s/nf 723	1324967	59,20	
01/04/2022	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	ISS a recolher s/nf 723	1324967		59,20
01/04/2022	1.01.03.01.01.0178 - Tracbel Nord Veiculos e Equipamentos Ltda	Rec prestação de serviços cf nf 724	1324968	3.738,00	
01/04/2022	1.01.05.01.05.0011 - INSS a Recuperar	INSS retido s/nf 724	1324968	462,00	
01/04/2022	3.01.01.01.01.0008 - Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	Rec prestação de serviços cf nfse 724	1324968		4.200,00
01/04/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg tarifa bancaria cf extrato	1324989	343,00	
01/04/2022	1.01.01.02.01.0006 - Banco Santander Brasil S/A	Pg tarifa bancaria cf extrato	1324989		343,00
01/04/2022	3.01.01.09.01.0009 - IOF	Pg de IOF cf extrato	1324990	0,05	
01/04/2022	1.01.01.02.01.0006 - Banco Santander Brasil S/A	Pg de IOF cf extrato	1324990		0,05
01/04/2022	3.01.01.09.01.0009 - IOF	Pg de IOF cf extrato	1324991	4,80	
01/04/2022	1.01.01.02.01.0006 - Banco Santander Brasil S/A	Pg de IOF cf extrato	1324991		4,80
01/04/2022	1.01.01.02.01.0006 - Banco Santander Brasil S/A	Resgate de aplic financeira cf extrato	1324992	347,85	
01/04/2022	1.01.01.07.01.0007 - Banco Santander Brasil S/A	Resgate de aplic financeira cf extrato	1324992		347,85
01/04/2022	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	Pg ISS ref nf 721	1325010	37,00	
01/04/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Pg ISS ref nf 721	1325010		37,00
01/04/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1325011	33,77	
01/04/2022	1.01.01.07.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1325011		33,77
01/04/2022	2.03.01.07.01.0003 - Caixa Economica Federal	Pg parcela emprestimo cf extrato	1325076	8.484,39	
01/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Caixa Econômica Federal	Pg parcela emprestimo cf extrato	1325076		8.484,39
01/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Caixa Econômica Federal	Resgate de aplic financeira cf extrato	1325077	8.484,39	
01/04/2022	1.01.01.07.01.0003 - Caixa Econômica Federal	Resgate de aplic financeira cf extrato	1325077		8.484,39
01/04/2022	3.01.01.03.02.0041 - Férias	Provisão de ferias cf recibo	1325365	1.954,67	
01/04/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar	Provisão de ferias cf recibo	1325365		1.954,67
01/04/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar	INSS retido s/ferias cf recibo	1325366	157,74	
01/04/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	INSS retido s/ferias cf recibo	1325366		157,74
01/04/2022	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	FGTS a recolher s/ferias cf recibo	1325367	156,37	
01/04/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	FGTS a recolher s/ferias cf recibo	1325367		156,37



Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
			Totais do dia 01:	49.820,23	49.820,23
02/04/2022	3.01.01.03.02.0001	- Consumo de Combustíveis e Lubrificantes J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8670	1324950	476,00	
02/04/2022	2.01.01.01.01.0085	- J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8670	1324950		476,00
02/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec prestação de serviço cf nd 4857	1324960	480,00	
02/04/2022	3.01.01.01.01.0008	- Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis Rec prestação de serviço cf nd 4857	1324960		480,00
02/04/2022	3.01.01.03.02.0023	- Outros Custos Pg Ajuda de Custo ref mes 03/2022	1324971	1.275,00	
02/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg Ajuda de Custo ref mes 03/2022	1324971		1.275,00
02/04/2022	3.01.01.03.02.0044	- Assistência Médica,Odontológica e Farmacêutica a Empregados Transferencia entre contas neste mes	1330301	2.923,28	
02/04/2022	1.07.00.03.01.0001	- Outras Contas a Receber Transferencia entre contas neste mes	1330301		2.923,28
			Totais do dia 02:	5.154,28	5.154,28
04/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Itau Unibanco S/A Transferencia entre contras cf extrato	1324995	2.000,00	
04/04/2022	1.07.00.03.01.0001	- Outras Contas a Receber Transferencia entre contras cf extrato	1324995		2.000,00
04/04/2022	1.01.01.07.01.0001	- Itau Unibanco S/A Aplicação financeira cf extrato	1324996	2.079,36	
04/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Itau Unibanco S/A Aplicação financeira cf extrato	1324996		2.079,36
04/04/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias Pg tarifa bancaria cf extrato	1324997	105,00	
04/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Itau Unibanco S/A Pg tarifa bancaria cf extrato	1324997		105,00
04/04/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A Transferencia entre contras cf extrato	1325012	4.200,00	
04/04/2022	1.01.01.02.01.0003	- Caixa Econômica Federal Transferencia entre contras cf extrato	1325012		4.200,00
04/04/2022	2.01.01.01.01.0085	- J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8658	1325013	788,05	
04/04/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8658	1325013		788,05
04/04/2022	2.01.01.01.01.0086	- Easycarro Serviços de Tecnologia Ltda Easycarro Serviços de Tecnologia Ltda dp 61070295	1325014	472,32	
04/04/2022	3.01.01.09.01.0006	- Juros Pagos e/ou Incorridos Pg juros s/dp 61070295	1325014	4,65	
04/04/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A Easycarro Serviços de Tecnologia Ltda dp 61070295	1325014		476,97
04/04/2022	1.01.01.07.01.0002	- Banco do Brasil S/A BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1325015	2.934,98	
04/04/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1325015		2.934,98
04/04/2022	2.03.01.07.01.0003	- Caixa Economica Federal Pg parcela emprestimo cf extrato	1325078	3.371,62	
04/04/2022	1.01.01.02.01.0003	- Caixa Econômica Federal Pg parcela emprestimo cf extrato	1325078		3.371,62
04/04/2022	1.01.01.02.01.0003	- Caixa Econômica Federal Resgate de aplic finaceira cf extrato	1325079	7.571,62	
04/04/2022	1.01.01.07.01.0003	- Caixa Econômica Federal Resgate de aplic finaceira cf extrato	1325079		7.571,62
			Totais do dia 04:	23.527,60	23.527,60
05/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Saque nesta data cf extrato	1324998	2.000,00	

Continua...



Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
05/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Itau Unibanco S/A	Saque nesta data cf extrato	1324998		2.000,00
05/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Itau Unibanco S/A	Deposito nesta data cf extrato	1324999	460,90	
05/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Deposito nesta data cf extrato	1324999		460,90
05/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Itau Unibanco S/A	Resgate de aplic financeira cf extrato	1325000	1.539,08	
05/04/2022	1.01.01.07.01.0001 - Itau Unibanco S/A	Resgate de aplic financeira cf extrato	1325000		1.539,08
05/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Itau Unibanco S/A	Rend s/aplic financeira cf extrato	1325001	0,02	
05/04/2022	3.01.01.05.01.0007 - Rendimentos Aplicações Financeiras	Rend s/aplic financeira cf extrato	1325001		0,02
05/04/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Deposito nesta data cf extrato	1325016	4.000,00	
05/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Deposito nesta data cf extrato	1325016		4.000,00
05/04/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Transferencia entre contras cf extrato	1325017	10.000,00	
05/04/2022	1.07.00.03.01.0001 - Outras Contas a Receber	Transferencia entre contras cf extrato	1325017		10.000,00
05/04/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar	Marcio Bezerrade Sousa cf recibo	1325018	1.796,93	
05/04/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Marcio Bezerrade Sousa cf recibo	1325018		1.796,93
05/04/2022	2.01.01.01.01.0085 - J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8664	1325019	782,00	
05/04/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8664	1325019		782,00
05/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pg Salarios ref mes 03/2022	1325020	11.568,08	
05/04/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Pg pro-labore ref mes 03/2022	1325020	2.334,68	
05/04/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Pg Salários ref mês 03/2022	1325020		13.902,76
05/04/2022	3.01.01.07.01.0022 - Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	Associação Comercial do Maranhão	1325021	134,00	
05/04/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Associação Comercial do Maranhão	1325021		134,00
05/04/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1325022	2.615,69	
05/04/2022	1.01.01.07.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1325022		2.615,69
05/04/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg tarifa bancaria cf extrato	1325080	99,00	
05/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Caixa Econômica Federal	Pg tarifa bancaria cf extrato	1325080		99,00
05/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Caixa Econômica Federal	Resgate de aplic financeira cf extrato	1325081	99,00	
05/04/2022	1.01.01.07.01.0003 - Caixa Econômica Federal	Resgate de aplic financeira cf extrato	1325081		99,00
05/04/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Pg pro-labore ref mes 03/2022	1325397	6.048,59	
05/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg pro-labore ref mes 03/2022	1325397		6.048,59
05/04/2022	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	Pg ISS ref nf 732	1340749	59,20	
05/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				

Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Página 43 de 163

Fortes Contábil

F090264

Assinatura

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Pg ISS ref nf 732	1340749		59,20
			Totais do dia 05:	43.537,17	43.537,17
06/04/2022	1.01.03.01.01.0182	- Prefeitura Municipal de S Domingos do Azeitão Rec prestação de serviço cf nd 4858	1324961	1.701,45	
06/04/2022	3.01.01.01.01.0008	- Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis Rec prestação de serviço cf nd 4858	1324961		1.701,45
06/04/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Julielson Lima Lemos cf extrato	1325002	1.079,32	
06/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Itau Unibanco S/A Julielson Lima Lemos cf extrato	1325002		1.079,32
06/04/2022	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar Cristiene Rodrigues F M Ferreira cf extrato	1325003	2.779,00	
06/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Itau Unibanco S/A Cristiene Rodrigues F M Ferreira cf extrato	1325003		2.779,00
06/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Itau Unibanco S/A Transferencia entre contras cf extrato	1325004	3.860,00	
06/04/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A Transferencia entre contras cf extrato	1325004		3.860,00
06/04/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A Transferencia entre contras cf extrato	1325023	9.000,00	
06/04/2022	1.07.00.03.01.0001	- Outras Contas a Receber Transferencia entre contras cf extrato	1325023		9.000,00
06/04/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A Departamento Nac Infraestrura cf guia	1325024	459,70	
06/04/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recuperação de Despesas Departamento Nac Infraestrura cf guia	1325024		459,70
06/04/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Gilne N Fernandes cf extrato	1325025	34,35	
06/04/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A Gilne N Fernandes cf extrato	1325025		34,35
06/04/2022	3.01.01.07.01.0049	- Água Pg Caema conta ref mes 03/2022	1325026	102,58	
06/04/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A Pg Caema conta ref mes 03/2022	1325026		102,58
06/04/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Francisco Vieira dos S Junior cf extrato	1325027	287,45	
06/04/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A Francisco Vieira dos S Junior cf extrato	1325027		287,45
06/04/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Antonio Jarley B de Sousa cf extrato	1325028	1.499,24	
06/04/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A Antonio Jarley B de Sousa cf extrato	1325028		1.499,24
06/04/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Cassio Silverio M Paixão cf extrato	1325029	1.482,02	
06/04/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A Cassio Silverio M Paixão cf extrato	1325029		1.482,02
06/04/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher Pg FGTS ref mes 03/2022	1325030	2.182,41	
06/04/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A Pg FGTS ref mes 03/2022	1325030		2.182,41
06/04/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias Pg tarifa bancaria cf extrato	1325031	10,00	
06/04/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A Pg tarifa bancaria cf extrato	1325031		10,00
			Totais do dia 06:	24.477,52	24.477,52
07/04/2022	3.01.01.03.02.0001	- Consumo de Combustiveis e Lubrificantes J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8684	1324951	734,40	
07/04/2022	2.01.01.01.01.0085	- J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8684	1324951		734,40

Continua...



Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
07/04/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias			
		Pg tarifa bancaria cf extrato	1325032	500,00	
07/04/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A			
		Pg tarifa bancaria cf extrato	1325032		500,00
07/04/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A			
		BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1325033	498,35	
07/04/2022	1.01.01.07.01.0002	Banco do Brasil S/A			
		BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1325033		498,35
		Totais do dia 07:		1.732,75	1.732,75
08/04/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A			
		Credito da nd 4851	1325034	378,10	
08/04/2022	1.01.03.01.01.0182	Prefeitura Municipal de S Domingos do Azeitão			
		Credito da nd 4851	1325034		378,10
08/04/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A			
		Credito da nd 4850	1325035	2.457,65	
08/04/2022	1.01.03.01.01.0182	Prefeitura Municipal de S Domingos do Azeitão			
		Credito da nd 4850	1325035		2.457,65
08/04/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar			
		Marcio Bezerra de Sousa cf extrato	1325036	1.499,24	
08/04/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A			
		Marcio Bezerra de Sousa cf extrato	1325036		1.499,24
08/04/2022	3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas			
		Pg taxa licenciamento exercicio 2022	1325037	85,00	
08/04/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A			
		Pg taxa licenciamento exercicio 2022	1325037		85,00
08/04/2022	1.01.01.07.01.0002	Banco do Brasil S/A			
		BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1325038	1.251,51	
08/04/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A			
		BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1325038		1.251,51
		Totais do dia 08:		5.671,50	5.671,50
11/04/2022	1.01.03.01.01.0183	SESI-Serviço Social da Industria-Ma			
		Rec prestação de serviços cf nf 725	1324969	8.343,90	
11/04/2022	1.01.05.01.05.0011	INSS a Recuperar			
		INSS retido s/nf 725	1324969	297,00	
11/04/2022	3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas			
		ISS retido s/nf 725	1324969	359,10	
11/04/2022	3.01.01.01.01.0008	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis			
		Rec prestação de serviços cf nfse 725	1324969		9.000,00
11/04/2022	1.01.03.01.01.0183	SESI-Serviço Social da Industria-Ma			
		Rec prestação de seviços cf nf 726	1324970	5.006,34	
11/04/2022	1.01.05.01.05.0011	INSS a Recuperar			
		INSS retido s/nf 726	1324970	178,20	
11/04/2022	3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas			
		ISS retido s/nf 726	1324970	215,46	
11/04/2022	3.01.01.01.01.0008	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis			
		Rec prestação de serviços cf nfse 726	1324970		5.400,00
11/04/2022	2.01.01.01.01.0085	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda			
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8684	1324984	734,40	
11/04/2022	1.01.01.02.01.0003	Caixa Econômica Federal			
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8684	1324984		734,40
11/04/2022	1.01.01.02.01.0001	Itau Unibanco S/A			
		Deposito nesta data cf extrato	1325005	230,45	
11/04/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa			
		Deposito nesta data cf extrato	1325005		230,45
11/04/2022	1.01.01.07.01.0001	Itau Unibanco S/A			
		Aplicação financeira cf extrato	1325006	232,13	
11/04/2022	1.01.01.02.01.0001	Itau Unibanco S/A			
		Aplicação financeira cf extrato	1325006		232,13
11/04/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A			

Livro Diário Nº. 17



Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Deposito nesta data cf extrato	1325039	3.500,00	
11/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				
		Deposito nesta data cf extrato	1325039		3.500,00
11/04/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		Deposito nesta data cf extrato	1325040	2.000,00	
11/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				
		Deposito nesta data cf extrato	1325040		2.000,00
11/04/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		Transferencia entre contras cf extrato	1325041	7.000,00	
11/04/2022	1.07.00.03.01.0001 - Outras Contas a Receber				
		Transferencia entre contras cf extrato	1325041		7.000,00
11/04/2022	2.01.01.17.01.0008 - Consorcios a Pagar				
		Portobens Administradora de Consorcios	1325042	5.167,86	
11/04/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		Portobens Administradora de Consorcios	1325042		5.167,86
11/04/2022	3.01.01.03.02.0014 - Alimentação do Trabalhador				
		Alelo S/A dp 4251433	1325043	7.615,00	
11/04/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		Alelo S/A dp 4251433	1325043		7.615,00
11/04/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1325044	282,86	
11/04/2022	1.01.01.07.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1325044		282,86
11/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Caixa Econômica Federal				
		Resgate de aplic financeira cf extrato	1325082	734,40	
11/04/2022	1.01.01.07.01.0003 - Caixa Econômica Federal				
		Resgate de aplic financeira cf extrato	1325082		734,40
		Totais do dia 11:		41.897,10	41.897,10
12/04/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil				
		Pg assessoria contabil ref mes 03/2022	1324982	1.212,00	
12/04/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		Pg assessoria contabil ref mes 03/2022	1324982		1.212,00
12/04/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		Transferencia entre contras cf extrato	1325045	6.000,00	
12/04/2022	1.07.00.03.01.0001 - Outras Contas a Receber				
		Transferencia entre contras cf extrato	1325045		6.000,00
12/04/2022	1.01.01.07.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1325046	4.788,00	
12/04/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1325046		4.788,00
		Totais do dia 12:		12.000,00	12.000,00
13/04/2022	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Combustiveis e Lubrificantes				
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8698	1324952	843,20	
13/04/2022	2.01.01.01.01.0085 - J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda				
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8698	1324952		843,20
13/04/2022	3.01.01.03.02.0044 - Assistência Médica,Odontológica e Farmacêutica a Empregados				
		R G Santiago Serviços Medicos nf 4540	1324974	900,00	
13/04/2022	2.01.01.01.01.0088 - R G Santiago Serviços Medicos				
		R G Santiago Serviços Medicos nf 4540	1324974		900,00
13/04/2022	2.01.01.01.01.0085 - J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda				
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8698	1324985	843,20	
13/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8698	1324985		843,20
13/04/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		Credito da nd 4855 e nfe 723	1325047	5.077,20	
13/04/2022	1.01.03.01.01.0139 - Defensoria Publica do Estado do Ma				
		Credito da nd 4855 e nfe 723	1325047		5.077,20
13/04/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		Credito da nd 4854 e nfe 722	1325048	5.003,20	

Continua...



Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
13/04/2022	1.01.03.01.01.0139	- Defensoria Publica do Estado do Ma Credito da nd 4854 e nfe 722	1325048		5.003,20
13/04/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A Credito da nd 4853 e nfe 721	1325049	5.077,20	
13/04/2022	1.01.03.01.01.0139	- Defensoria Publica do Estado do Ma Credito da nd 4853 e nfe 721	1325049		5.077,20
13/04/2022	3.01.01.03.02.0051	- Indenizações Trabalhistas Elvaci Rebelo cf extrato	1325050	5.000,00	
13/04/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A Elvaci Rebelo cf extrato	1325050		5.000,00
13/04/2022	1.01.01.07.01.0002	- Banco do Brasil S/A BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1325051	10.157,60	
13/04/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1325051		10.157,60
		Totais do dia 13:		32.901,60	32.901,60
14/04/2022	3.01.01.07.01.0075	- Despesas c/Rastreamento de veiculos Mardisa Veiculos S/A dp 30263	1325052	300,00	
14/04/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A Mardisa Veiculos S/A dp 30263	1325052		300,00
14/04/2022	2.01.01.01.01.0088	- R G Santiago Serviços Medicos R G Santiago Serviços Medicos dp 4467	1325053	700,00	
14/04/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A R G Santiago Serviços Medicos dp 4467	1325053		700,00
14/04/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1325054	1.000,00	
14/04/2022	1.01.01.07.01.0002	- Banco do Brasil S/A BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1325054		1.000,00
14/04/2022	1.01.01.02.01.0003	- Caixa Econômica Federal Deposito nesta data cf extrato	1325083	55,00	
14/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Deposito nesta data cf extrato	1325083		55,00
		Totais do dia 14:		2.055,00	2.055,00
16/04/2022	3.01.01.03.02.0015	- Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção Mercedes-Benz Cars & Vans Brasil Ind Com Veics Ltda nf 20428	1324977	745,91	
16/04/2022	2.01.01.01.01.0089	- Mercedes-Benz Cars & Vans Brasil Ind Com Veics Ltda Mercedes-Benz Cars & Vans Brasil Ind Com Veics Ltda nf 20428	1324977		711,22
16/04/2022	2.01.01.03.03.0020	- Outros Impostos e Taxas a Recolher PIS/COFINS/CSLL a recolher s/nf 20428	1324977		34,69
		Totais do dia 16:		745,91	745,91
18/04/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones Pg Vivo S/A conta mes 04/2022	1324972	524,28	
18/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg Vivo S/A conta mes 04/2022	1324972		524,28
18/04/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones Pg Claro S/A conta mes 04/2022	1324973	1.730,71	
18/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg Claro S/A conta mes 04/2022	1324973		1.730,71
18/04/2022	3.01.01.07.01.0009	- Serviços Prestados Pessoa Jurídica Tecman Informatica Ltda nf 3887	1324978	230,00	
18/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Tecman Informatica Ltda nf 3887	1324978		230,00
18/04/2022	2.01.01.03.03.0008	- IRRF a Recolher Pg IRRF ref mês 03/2022	1324987	1.083,71	
18/04/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A Pg IRRF ref mês 03/2022	1324987		1.083,71
18/04/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples Nacional a Recolher Pg Simples Nacional ref mes 03/2022	1324988	3.024,78	
18/04/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A			

Continua...

Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.438/0001-70
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Pg Simples Nacional ref mes 03/2022	1324988		3.024,78
18/04/2022	2.01.01.01.01.0085	- J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda			
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8617	1325055	706,04	
18/04/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A			
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8617	1325055		706,04
18/04/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones			
		Pg Claro S/A conta mes 04/2022	1325056	1.629,82	
18/04/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A			
		Pg Claro S/A conta mes 04/2022	1325056		1.629,82
18/04/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A			
		BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1325057	6.444,35	
18/04/2022	1.01.01.07.01.0002	- Banco do Brasil S/A			
		BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1325057		6.444,35
		Totais do dia 18:		15.373,69	15.373,69
19/04/2022	1.07.00.03.01.0001	- Outras Contas a Receber			
		Transferencia entre contras cf extrato	1325007	250,00	
19/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Itau Unibanco S/A			
		Transferencia entre contras cf extrato	1325007		250,00
19/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Itau Unibanco S/A			
		Resgate de aplic financeira cf extrato	1325008	249,99	
19/04/2022	1.01.01.07.01.0001	- Itau Unibanco S/A			
		Resgate de aplic financeira cf extrato	1325008		249,99
19/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Itau Unibanco S/A			
		Rend s/aplic financeira cf extrato	1325009	0,01	
19/04/2022	3.01.01.05.01.0007	- Rendimentos Aplicações Financeiras			
		Rend s/aplic financeira cf extrato	1325009		0,01
19/04/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A			
		Departamento Nac de Infraestrutura	1325058	102,15	
19/04/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recuperação de Despesas			
		Departamento Nac de Infraestrutura	1325058		102,15
19/04/2022	1.01.01.07.01.0002	- Banco do Brasil S/A			
		BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1325059	102,15	
19/04/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A			
		BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1325059		102,15
		Totais do dia 19:		704,30	704,30
20/04/2022	3.01.01.03.02.0001	- Consumo de Combustiveis e Lubrificantes			
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8707	1324953	762,28	
20/04/2022	2.01.01.01.01.0085	- J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda			
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8707	1324953		762,28
20/04/2022	3.01.01.03.02.0002	- Material Aplicado na Manut e Reparação de Veículos			
		NCM Auto Peças Ltda nf 17090	1324954	900,00	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		NCM Auto Peças Ltda nf 17090	1324954		900,00
20/04/2022	3.01.01.07.01.0075	- Despesas c/Rastreamento de veiculos			
		Easycarro Serviços de Tecnologia Ltda nf 15948	1324979	472,32	
20/04/2022	2.01.01.01.01.0086	- Easycarro Serviços de Tecnologia Ltda			
		Easycarro Serviços de Tecnologia Ltda nf 15948	1324979		472,32
20/04/2022	3.01.01.03.02.0015	- Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção			
		SCK Auto Peças Ltda nf 3438	1324980	280,00	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		SCK Auto Peças Ltda nf 3438	1324980		280,00
20/04/2022	3.01.01.07.01.0072	- Internet			
		Pg Oi Movel S/A conta mes 04/2022	1325060	173,73	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A			
		Pg Oi Movel S/A conta mes 04/2022	1325060		173,73
20/04/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A			
		BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1325061	173,73	
20/04/2022	1.01.01.07.01.0002	- Banco do Brasil S/A			
		BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1325061		173,73



Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
20/04/2022	1.01.01.02.01.0003	- Caixa Econômica Federal Credito da nd 4856	1325084	9.800,00	
20/04/2022	1.01.03.01.01.0178	- Tracbel Nord Veiculos e Equipamentos Ltda Credito da nd 4856	1325084		9.800,00
20/04/2022	1.01.01.02.01.0003	- Caixa Econômica Federal Crédito da nfse 724	1325085	3.738,00	
20/04/2022	1.01.03.01.01.0178	- Tracbel Nord Veiculos e Equipamentos Ltda Crédito da nfse 724	1325085		3.738,00
20/04/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Pg INSS ref nf 720	1340747	462,00	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg INSS ref nf 720	1340747		462,00
Totais do dia 20:				16.762,06	16.762,06
22/04/2022	3.01.01.07.03.0011	- Impostos e Taxas Diversas Pg Taxa Jucema - Ma cf DARE	1324983	135,00	
22/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg Taxa Jucema - Ma cf DARE	1324983		135,00
22/04/2022	3.01.01.03.02.0045	- Vale Transporte Pg Set São Luis cf recibo	1325062	118,00	
22/04/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A Pg Set São Luis cf recibo	1325062		118,00
22/04/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1325063	118,00	
22/04/2022	1.01.01.07.01.0002	- Banco do Brasil S/A BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1325063		118,00
Totais do dia 22:				371,00	371,00
25/04/2022	3.01.01.03.02.0057	- Aluguel de Equipamentos e Veiculos Tecman Informatica Ltda nf 3892	1324981	240,00	
25/04/2022	2.01.01.01.01.0074	- Tecman Informatica Ltda Tecman Informatica Ltda nf 3892	1324981		240,00
25/04/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica Equatorial Ma Dist de Energia S/A mes 04/2022	1325064	1.430,52	
25/04/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A Equatorial Ma Dist de Energia S/A mes 04/2022	1325064		1.430,52
25/04/2022	3.01.01.07.01.0022	- Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL Sind das Empresas Loc de Veiculos	1325065	200,00	
25/04/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A Sind das Empresas Loc de Veiculos	1325065		200,00
25/04/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias Pg tarifa bancaria cf extrato	1325066	58,00	
25/04/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A Pg tarifa bancaria cf extrato	1325066		58,00
25/04/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias Pg tarifa bancaria cf extrato	1325067	6,50	
25/04/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A Pg tarifa bancaria cf extrato	1325067		6,50
25/04/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias Pg tarifa bancaria cf extrato	1325068	6,50	
25/04/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A Pg tarifa bancaria cf extrato	1325068		6,50
25/04/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias Pg tarifa bancaria cf extrato	1325069	300,00	
25/04/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A Pg tarifa bancaria cf extrato	1325069		300,00
25/04/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1325070	2.001,52	
25/04/2022	1.01.01.07.01.0002	- Banco do Brasil S/A BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1325070		2.001,52
Totais do dia 25:				4.243,04	4.243,04

Continua...



Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
27/04/2022	2.01.01.01.01.0085	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8707	1324986	762,28	
27/04/2022	1.01.01.02.01.0003	Caixa Econômica Federal J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8707	1324986		762,28
27/04/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias Pg tarifa bancaria cf extrato	1324993	13,40	
27/04/2022	1.01.01.02.01.0006	Banco Santander Brasil S/A Pg tarifa bancaria cf extrato	1324993		13,40
27/04/2022	1.01.01.02.01.0006	Banco Santander Brasil S/A Resgate de aplic finaceira cf extrato	1324994	13,40	
27/04/2022	1.01.01.07.01.0007	Banco Santander Brasil S/A Resgate de aplic finaceira cf extrato	1324994		13,40
27/04/2022	2.01.01.01.01.0074	Tecman Informatica Ltda Tecman Informatica Ltda dp 38921	1325071	240,00	
27/04/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A Tecman Informatica Ltda dp 38921	1325071		240,00
27/04/2022	3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais lugu Inst de Pagamentos S/A cf extrato	1325072	318,00	
27/04/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A lugu Inst de Pagamentos S/A cf extrato	1325072		318,00
27/04/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1325073	558,00	
27/04/2022	1.01.01.07.01.0002	Banco do Brasil S/A BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1325073		558,00
27/04/2022	1.01.05.01.03.0007	Adiantamento de Pro-Labore Adiant de pro-labore ref mes 04/2022	1325374	860,00	
27/04/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Adiant de pro-labore ref mes 04/2022	1325374		860,00
Totais do dia 27:				2.765,08	2.765,08
28/04/2022	2.01.01.03.03.0010	Simples Nacional a Recolher Pg parcela 56/60 Simples Nacional cf DAS	1325074	1.123,08	
28/04/2022	3.01.01.07.01.0029	Multas Pg multa s/parc 56/60 Simples Nacional cf DAS	1325074	224,60	
28/04/2022	3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos Pg juros s/parc Simples Nacional cf DAS	1325074	279,75	
28/04/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A Pg parcela 56/60 Simples Nacional cf DAS	1325074		1.627,43
28/04/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1325075	1.627,43	
28/04/2022	1.01.01.07.01.0002	Banco do Brasil S/A BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1325075		1.627,43
Totais do dia 28:				3.254,86	3.254,86
30/04/2022	1.01.03.01.01.0182	Prefeitura Municipal de S Domingos do Azeitão Rec prestação de serviço cf nd 4859	1324962	3.781,00	
30/04/2022	3.01.01.01.01.0008	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis Rec prestação de serviço cf nd 4859	1324962		3.781,00
30/04/2022	3.01.01.03.02.0040	Ordenados, Salários e Gratificações Provisão de salarios ref folha mes 04/2022	1325353	23.715,52	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Provisão de salarios ref folha mes 04/2022	1325353		23.715,52
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar INSS retido s/folha ref mes 04/2022	1325354	1.880,34	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher INSS retido s/folha ref mes 04/2022	1325354		1.880,34
30/04/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher Sal familia dev s/folha mes 04/2022	1325355	621,17	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Sal familia dev s/folha mes 04/2022	1325355		621,17
30/04/2022	3.01.01.03.02.0023	Outros Custos			

Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Cesta basica ref mes 04/2022	1325356	582,00	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar				
		Cesta basica ref mes 04/2022	1325356		582,00
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar				
		Ticket Alimentação ret s/folha mes 04/2022	1325357	92,10	
30/04/2022	3.01.01.03.02.0014 - Alimentação do Trabalhador				
		Ticket Alimentação ret s/folha mes 04/2022	1325357		92,10
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar				
		IRRF retido s/folha mes 04/2022	1325358	61,11	
30/04/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher				
		IRRF retido s/folha mes 04/2022	1325358		61,11
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar				
		Vale Transport retido s/folha mes 04/2022	1325359	72,72	
30/04/2022	3.01.01.03.02.0045 - Vale Transporte				
		Vale Transport retido s/folha mes 04/2022	1325359		72,72
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar				
		Avarias desconta s/folha mes 04/2022	1325360	943,88	
30/04/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recuperação de Despesas				
		Avarias desconta s/folha mes 04/2022	1325360		943,88
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar				
		Plano Odont ret s/folha mes 04/2022	1325361	42,00	
30/04/2022	3.01.01.03.02.0044 - Assistência Médica,Odontológica e Farmacêutica a Empregados				
		Plano Odont ret s/folha mes 04/2022	1325361		42,00
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar				
		Plano Saude retido s/folha mes 04/2022	1325362	1.431,60	
30/04/2022	3.01.01.03.02.0044 - Assistência Médica,Odontológica e Farmacêutica a Empregados				
		Plano Saude retido s/folha mes 04/2022	1325362		1.431,60
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar				
		Mensalidade Sindical retida s/folha mes 04/2022	1325363	618,55	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0004 - Mensalidade Sindical a Recolher				
		Mensalidade Sindical retida s/folha mes 04/2022	1325363		618,55
30/04/2022	3.01.01.03.02.0012 - FGTS				
		Provisão p/FGTS s/folha mes 04/2022	1325364	1.897,26	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher				
		Provisão p/FGTS s/folha mes 04/2022	1325364		1.897,26
30/04/2022	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores				
		Prov de pro-labore do soc Cristiano W R F Martins ref mes 04/2022	1325368	4.242,00	
30/04/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Prov de pro-labore do soc Cristiano W R F Martins ref mes 04/2022	1325368		4.242,00
30/04/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		INSS retido s/pro-labore ref mes 04/2022	1325369	466,62	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		INSS retido s/pro-labore ref mes 04/2022	1325369		466,62
30/04/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Ticket Alimentação ret s/pro-labore mes 04/2022	1325370	10,83	
30/04/2022	3.01.01.03.02.0014 - Alimentação do Trabalhador				
		Ticket Alimentação ret s/pro-labore mes 04/2022	1325370		10,83
30/04/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		IRRF retido s/pro-labore ref mes 04/2022	1325371	183,07	
30/04/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher				
		IRRF retido s/pro-labore ref mes 04/2022	1325371		183,07
30/04/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Plano Saude ret s/pro-labore mes 04/2022	1325372	178,95	
30/04/2022	3.01.01.03.02.0044 - Assistência Médica,Odontológica e Farmacêutica a Empregados				
		Plano Saude ret s/pro-labore mes 04/2022	1325372		178,95
30/04/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Adiant de pro-labore ref mes 04/2022	1325373	860,00	
30/04/2022	1.01.05.01.03.0007 - Adiantamento de Pro-Labore				

Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Adiant de pro-labore ref mes 04/2022	1325373		860,00
30/04/2022	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores				
		Prov de pro-labore da soc Cristiene R F M Ferreira ref mes 04/2022	1325375	4.242,00	
30/04/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Prov de pro-labore da soc Cristiene R F M Ferreira ref mes 04/2022	1325375		4.242,00
30/04/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		INSS retido s/pro-labore ref mes 04/2022	1325376	466,62	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		INSS retido s/pro-labore ref mes 04/2022	1325376		466,62
30/04/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Ticket Alimentação ret s/pro-labore mes 04/2022	1325377	10,83	
30/04/2022	3.01.01.03.02.0014 - Alimentação do Trabalhador				
		Ticket Alimentação ret s/pro-labore mes 04/2022	1325377		10,83
30/04/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		IRRF retido s/pro-labore ref mes 04/2022	1325378	213,33	
30/04/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher				
		IRRF retido s/pro-labore ref mes 04/2022	1325378		213,33
30/04/2022	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores				
		Prov de pro-labore da soc Veronica R F Martins ref mes 04/2022	1325379	6.060,00	
30/04/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Prov de pro-labore da soc Veronica R F Martins ref mes 04/2022	1325379		6.060,00
30/04/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		INSS retido s/pro-labore ref mes 04/2022	1325380	666,60	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		INSS retido s/pro-labore ref mes 04/2022	1325380		666,60
30/04/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		IRRF retido s/pro-labore ref mes 04/2022	1325381	613,83	
30/04/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher				
		IRRF retido s/pro-labore ref mes 04/2022	1325381		613,83
30/04/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Compensação INSS retido ref mes 04/2022	1325480	1.425,60	
30/04/2022	1.01.05.01.05.0011 - INSS a Recuperar				
		Compensação INSS retido ref mes 04/2022	1325480		1.425,60
30/04/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Compensação INSS retido ref mes anteriores	1325481	1.591,15	
30/04/2022	1.01.05.01.05.0011 - INSS a Recuperar				
		Compensação INSS retido ref mes anteriores	1325481		1.591,15
30/04/2022	2.01.01.03.01.0004 - Mensalidade Sindical a Recolher				
		Pg Mensalidade Sindical ref mes 03/2022	1352536	363,42	
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				
		Pg Mensalidade Sindical ref mes 03/2022	1352536		363,42
30/04/2022	3.01.01.01.03.0007 - (-) Simples Nacional				
		Provisão p/Simples Nacional ref mes 004/2022	1365882	4.324,64	
30/04/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples Nacional a Recolher				
		Provisão p/Simples Nacional ref mes 004/2022	1365882		4.324,64
			Totais do dia 30:	61.658,74	61.658,74
			Totais do mês de Abril:	348.653,43	348.653,43
01/05/2022	3.01.01.03.02.0051 - Indenizações Trabalhistas				
		Vlr indenização cf rescisão de contrato	1408377	4.448,25	
01/05/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar				
		Vlr indenização cf rescisão de contrato	1408377		4.448,25
01/05/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar				
		INSS retido s/rescisão de contrato	1408380	50,02	
01/05/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		INSS retido s/rescisão de contrato	1408380		50,02
			Totais do dia 01:	4.498,27	4.498,27

Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-40
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Mun. de Itaira Nova
 Página 52 de 163
 000273
 FLS.
 Assinatura
 600,00
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
02/05/2022	3.01.01.03.02.0014	- Alimentação do Trabalhador Delzimar Magalhães Rocha cf recibo	1302527		
02/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Delzimar Magalhães Rocha cf recibo	1302527		600,00
02/05/2022	3.01.01.03.02.0014	- Alimentação do Trabalhador Joerberth Vieira Nascimento cf recibo	1302528	722,00	
02/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Joerberth Vieira Nascimento cf recibo	1302528		722,00
02/05/2022	1.01.03.01.01.0139	- Defensoria Publica do Estado do Ma Rec prestação de serviço cf nd 4860	1325090	3.760,00	
02/05/2022	3.01.01.01.01.0008	- Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis Rec prestação de serviço cf nd 4860	1325090		3.760,00
02/05/2022	1.01.03.01.01.0139	- Defensoria Publica do Estado do Ma Rec prestação de serviço cf nd 4861	1325091	3.760,00	
02/05/2022	3.01.01.01.01.0008	- Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis Rec prestação de serviço cf nd 4861	1325091		3.760,00
02/05/2022	1.01.03.01.01.0139	- Defensoria Publica do Estado do Ma Rec prestação de serviço cf nd 4862	1325092	3.760,00	
02/05/2022	3.01.01.01.01.0008	- Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis Rec prestação de serviço cf nd 4862	1325092		3.760,00
02/05/2022	1.01.03.01.01.0178	- Tracbel Nord Veiculos e Equipamentos Ltda Rec prestação de serviço cf nd 4863	1325093	14.490,00	
02/05/2022	3.01.01.01.01.0008	- Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis Rec prestação de serviço cf nd 4863	1325093		14.490,00
02/05/2022	1.01.03.01.01.0139	- Defensoria Publica do Estado do Ma Rec prestação de serviços cf nf 727	1325096	1.317,20	
02/05/2022	1.01.05.01.05.0011	- INSS a Recuperar INSS retido s/nf 727	1325096	162,80	
02/05/2022	3.01.01.01.01.0008	- Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis Rec prestação de serviços cf nfse 727	1325096		1.480,00
02/05/2022	3.01.01.07.03.0011	- Impostos e Taxas Diversas ISS a recolher s/nf 727	1325097	37,00	
02/05/2022	2.01.01.03.03.0003	- ISS a Recolher ISS a recolher s/nf 727	1325097		37,00
02/05/2022	1.01.03.01.01.0139	- Defensoria Publica do Estado do Ma Rec prestação de serviços cf nf 728	1325098	1.243,20	
02/05/2022	1.01.05.01.05.0011	- INSS a Recuperar INSS retido s/nf 728	1325098	162,80	
02/05/2022	3.01.01.07.03.0011	- Impostos e Taxas Diversas ISS retido s/nf 728	1325098	74,00	
02/05/2022	3.01.01.01.01.0008	- Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis Rec prestação de serviços cf nfse 728	1325098		1.480,00
02/05/2022	1.01.03.01.01.0139	- Defensoria Publica do Estado do Ma Rec prestação de serviços cf nf 729	1325099	1.317,20	
02/05/2022	1.01.05.01.05.0011	- INSS a Recuperar INSS retido s/nf 729	1325099	162,80	
02/05/2022	3.01.01.01.01.0008	- Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis Rec prestação de serviços cf nfse 729	1325099		1.480,00
02/05/2022	3.01.01.07.03.0011	- Impostos e Taxas Diversas ISS a recolher s/nf 729	1325100	59,20	
02/05/2022	2.01.01.03.03.0003	- ISS a Recolher ISS a recolher s/nf 729	1325100		59,20
02/05/2022	1.01.03.01.01.0178	- Tracbel Nord Veiculos e Equipamentos Ltda Rec prestação de serviços cf nfse 730	1325101	6.210,00	
02/05/2022	3.01.01.01.01.0008	- Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis Rec prestação de serviços cf nfse 730	1325101		6.210,00
02/05/2022	1.01.03.01.01.0139	- Defensoria Publica do Estado do Ma Rec prestação de serviços cf nfse 731	1325103	196,66	
02/05/2022	3.01.01.01.01.0008	- Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis			

Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Rec prestação de serviços cf nfse 731	1325103		196,66
02/05/2022	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas	ISS a recolher s/nf 731	1325104	4,92	
02/05/2022	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	ISS a recolher s/nf 731	1325104		4,92
02/05/2022	3.01.01.03.02.0023 - Outros Custos	Pg Ajuda de Custo ref mes 04/2022	1325127	1.870,00	
02/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg Ajuda de Custo ref mes 04/2022	1325127		1.870,00
02/05/2022	2.03.01.07.01.0003 - Caixa Economica Federal	Pg parcela emprestimo cf extrato	1325139	8.536,50	
02/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Caixa Econômica Federal	Pg parcela emprestimo cf extrato	1325139		8.536,50
02/05/2022	2.03.01.07.01.0003 - Caixa Economica Federal	Pg parcela emprestimo cf extrato	1325140	3.392,33	
02/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Caixa Econômica Federal	Pg parcela emprestimo cf extrato	1325140		3.392,33
02/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Transferencia entre contras cf extrato	1325144	6.000,00	
02/05/2022	1.07.00.03.01.0001 - Outras Contas a Receber	Transferencia entre contras cf extrato	1325144		6.000,00
02/05/2022	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	Pg ISS ref nf 731	1325145	4,92	
02/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Pg ISS ref nf 731	1325145		4,92
02/05/2022	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	Pg ISS ref nf 727	1325146	37,00	
02/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Pg ISS ref nf 727	1325146		37,00
02/05/2022	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	Pg ISS ref nf 729	1325147	59,20	
02/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Pg ISS ref nf 729	1325147		59,20
02/05/2022	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas	Pg taxa licenciamento exercicio 2022	1325148	85,00	
02/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Pg taxa licenciamento exercicio 2022	1325148		85,00
02/05/2022	2.01.01.01.01.0086 - Easycarro Serviços de Tecnologia Ltda	Easycarro Serviços de Tecnologia Ltda dp 62262317	1325149	472,32	
02/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Easycarro Serviços de Tecnologia Ltda dp 62262317	1325149		472,32
02/05/2022	3.01.01.03.02.0014 - Alimentação do Trabalhador	Alelo S/A dp 4251433	1325150	6.700,00	
02/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Alelo S/A dp 4251433	1325150		6.700,00
02/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1325151	1.358,44	
02/05/2022	1.01.01.07.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1325151		1.358,44
02/05/2022	1.01.05.01.05.0011 - INSS a Recuperar	INSS a recolher ref nf 731	1330332	21,63	
02/05/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	INSS a recolher ref nf 731	1330332		21,63
02/05/2022	1.01.05.01.05.0011 - INSS a Recuperar	INSS a recolher ref nf 730	1330333	683,10	
02/05/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	INSS a recolher ref nf 730	1330333		683,10
			Totais do dia 02:	67.260,22	67.260,22
03/05/2022	1.01.03.01.01.0184 - Risa S/A				



Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
03/05/2022	3.01.01.01.01.0008	Rec prestação de serviço cf nd 4864 - Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	1325094	13.650,00	
03/05/2022	2.01.01.03.01.0010	Rec prestação de serviço cf nd 4864 - Salários a Pagar	1325094		13.650,00
03/05/2022	1.01.01.02.01.0001	Julielson Lima Lemos cf extrato - Itau Unibanco S/A	1325130	1.079,32	
03/05/2022	2.01.01.17.01.0007	Julielson Lima Lemos cf extrato - Pró-labores a Pagar	1325130		1.079,32
03/05/2022	1.01.01.02.01.0001	Veronica Rodrigues F Martins cf extrato - Itau Unibanco S/A	1325131	4.779,57	
03/05/2022	2.01.01.17.01.0007	Veronica Rodrigues F Martins cf extrato - Pró-labores a Pagar	1325131		4.779,57
03/05/2022	1.01.01.02.01.0001	Transferencia entre contras cf extrato - Banco do Brasil S/A	1325132	5.000,00	
03/05/2022	2.01.01.17.01.0007	Transferencia entre contras cf extrato - Pró-labores a Pagar	1325132		5.000,00
03/05/2022	1.01.01.01.01.0001	Deposito nesta data cf extrato - Caixa	1325133	230,45	
03/05/2022	2.01.01.17.01.0007	Deposito nesta data cf extrato - Pró-labores a Pagar	1325133		230,45
03/05/2022	1.01.01.02.01.0001	Resgate de aplic financeira cf extrato - Itau Unibanco S/A	1325134	628,37	
03/05/2022	2.01.01.17.01.0007	Resgate de aplic financeira cf extrato - Pró-labores a Pagar	1325134		628,37
03/05/2022	1.01.01.02.01.0001	Rend s/aplic financeira cf extrato - Itau Unibanco S/A	1325135	0,07	
03/05/2022	3.01.01.05.01.0007	Rend s/aplic financeira cf extrato - Rendimentos Aplicações Financeiras	1325135		0,07
03/05/2022	1.01.01.02.01.0002	Transferencia entre contras cf extrato - Banco do Brasil S/A	1325152	30.000,00	
03/05/2022	1.07.00.03.01.0001	Transferencia entre contras cf extrato - Outras Contas a Receber	1325152		30.000,00
03/05/2022	3.01.01.03.02.0023	Marcio Bezerra de Sousa cf extrato - Outros Custos	1325153	1.466,00	
03/05/2022	1.01.01.02.01.0002	Marcio Bezerra de Sousa cf extrato - Banco do Brasil S/A	1325153		1.466,00
03/05/2022	2.01.01.03.01.0010	Gilne N Fernandes cf extrato - Salários a Pagar	1325154	1.081,81	
03/05/2022	1.01.01.02.01.0002	Gilne N Fernandes cf extrato - Banco do Brasil S/A	1325154		1.081,81
03/05/2022	2.01.01.03.01.0010	Pg Salarios ref mes 04/2022 - Salários a Pagar	1325155	10.331,31	
03/05/2022	2.01.01.17.01.0007	Pg Pro-labore ref mes 04/2022 - Pró-labores a Pagar	1325155	2.231,42	
03/05/2022	1.01.01.02.01.0002	Pg Salários ref mês 04/2022 - Banco do Brasil S/A	1325155		12.562,73
03/05/2022	2.01.01.03.01.0010	Doriedson de Jesus B Ferreira cf extrato - Salários a Pagar	1325156	1.231,79	
03/05/2022	1.01.01.02.01.0002	Doriedson de Jesus B Ferreira cf extrato - Banco do Brasil S/A	1325156		1.231,79
03/05/2022	2.01.01.03.01.0010	Cassio Silverio M Paixão cf extrato - Salários a Pagar	1325159	1.416,95	
03/05/2022	1.01.01.02.01.0002	Cassio Silverio M Paixão cf extrato - Banco do Brasil S/A	1325159		1.416,95
03/05/2022	2.01.01.03.01.0010	Joerbeth Vieira Nascimento cf extrato - Salários a Pagar	1325161	1.006,95	
03/05/2022	1.01.01.02.01.0002	Joerbeth Vieira Nascimento cf extrato - Banco do Brasil S/A	1325161		1.006,95
03/05/2022	2.01.01.17.01.0007	Pg pro-labore ref mes 04/2022 - Pró-labores a Pagar	1325398	3.002,33	

Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
03/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg pro-labore ref mes 04/2022	1325398		3.002,33
03/05/2022	3.01.01.03.02.0044 - Assistência Médica,Odontológica e Farmacêutica a Empregados	Transferencia entre contas neste mes	1330306		
03/05/2022	1.07.00.03.01.0001 - Outras Contas a Receber	Transferencia entre contas neste mes	1330306		2.920,84
Totais do dia 03:				80.057,18	80.057,18
04/05/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg assessoria contabil ref mes 04/2022	1325164	1.212,00	
04/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Pg assessoria contabil ref mes 04/2022	1325164		1.212,00
04/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Antonio Jarley B de Sousa cf extrato	1325165	1.499,24	
04/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Antonio Jarley B de Sousa cf extrato	1325165		1.499,24
04/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Francisco Vieira dos S Junior cf extrato	1325166	2.129,02	
04/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Francisco Vieira dos S Junior cf extrato	1325166		2.129,02
04/05/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água	Pg Caema conta ref mes 04/2022	1325167	102,58	
04/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Pg Caema conta ref mes 04/2022	1325167		102,58
04/05/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg tarifa bancaria cf extrato	1325168	9,00	
04/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Pg tarifa bancaria cf extrato	1325168		9,00
Totais do dia 04:				4.951,84	4.951,84
05/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Itau Unibanco S/A	Deposito nesta data cf extrato	1325136	460,90	
05/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Deposito nesta data cf extrato	1325136		460,90
05/05/2022	1.01.01.07.01.0001 - Itau Unibanco S/A	Aplicação financeira cf extrato	1325137	355,90	
05/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Itau Unibanco S/A	Aplicação financeira cf extrato	1325137		355,90
05/05/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg tarifa bancaria cf extrato	1325138	105,00	
05/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Itau Unibanco S/A	Pg tarifa bancaria cf extrato	1325138		105,00
05/05/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg tarifa bancaria cf extrato	1325141	99,00	
05/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Caixa Econômica Federal	Pg tarifa bancaria cf extrato	1325141		99,00
05/05/2022	3.01.01.07.01.0022 - Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	Associação Comercial do Maranhão	1325169	134,00	
05/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Associação Comercial do Maranhão	1325169		134,00
05/05/2022	2.01.01.01.01.0088 - R G Santiago Serviços Medicos	R G Santiago Serviços Medicos dp 4540	1325170	900,00	
05/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	R G Santiago Serviços Medicos dp 4540	1325170		900,00
05/05/2022	3.01.01.03.02.0045 - Vale Transporte	Pg Set São Luis cf recibo	1325171	600,00	
05/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Pg Set São Luis cf recibo	1325171		600,00
05/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1325172	352,07	
05/05/2022	1.01.01.07.01.0002 - Banco do Brasil S/A				





Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1325172		352,07
			Totais do dia 05:	3.006,87	3.006,87
06/05/2022	3.01.01.07.01.0075 - Despesas c/Rastreamento de veiculos	Sascar-Tecnologia e Seg Automotiva S/A nf 12844	1325118	69,48	
06/05/2022	2.01.01.01.01.0090 - Sascar Tecnologia e Seg Automotiva S/A	Sascar-Tecnologia e Seg Automotiva S/A nf 12844	1325118		69,48
06/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Credito das nd 4860/4862 e nfs 727/731	1325173	15.354,26	
06/05/2022	1.01.03.01.01.0139 - Defensoria Publica do Estado do Ma	Credito das nd 4860/4862 e nfs 727/731	1325173		15.354,26
06/05/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pg FGTS ref mes 04/2022	1325174	2.053,61	
06/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Pg FGTS ref mes 04/2022	1325174		2.053,61
06/05/2022	3.01.01.03.02.0045 - Vale Transporte	Pg Set São Luis cf recibo	1325175	117,00	
06/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Pg Set São Luis cf recibo	1325175		117,00
			Totais do dia 06:	17.594,35	17.594,35
09/05/2022	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Combustiveis e Lubrificantes	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8770	1325107	470,02	
09/05/2022	2.01.01.01.01.0085 - J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8770	1325107		470,02
09/05/2022	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Combustiveis e Lubrificantes	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8771	1325108	340,00	
09/05/2022	2.01.01.01.01.0085 - J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8771	1325108		340,00
09/05/2022	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Combustiveis e Lubrificantes	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8772	1325109	822,80	
09/05/2022	2.01.01.01.01.0085 - J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8772	1325109		822,80
09/05/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg Vivo S/A conta mes 02/2022	1325122	524,28	
09/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg Vivo S/A conta mes 02/2022	1325122		524,28
			Totais do dia 09:	2.157,10	2.157,10
10/05/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg Vivo S/A conta mes 04/2021	1325124	2.701,62	
10/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg Vivo S/A conta mes 04/2021	1325124		2.701,62
10/05/2022	2.01.01.01.01.0085 - J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8770	1325176	470,02	
10/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8770	1325176		470,02
10/05/2022	2.01.01.01.01.0085 - J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8771	1325177	340,00	
10/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8771	1325177		340,00
10/05/2022	2.01.01.17.01.0008 - Consorcios a Pagar	Portobens Administradora de Consorcios Ltda	1325178	5.159,97	
10/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Portobens Administradora de Consorcios Ltda	1325178		5.159,97
10/05/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pagseguro Internet Inst de Pag S/A	1325179	10,78	
10/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Pagseguro Internet Inst de Pag S/A	1325179		10,78
10/05/2022	3.01.01.03.02.0051 - Indenizações Trabalhistas	Pg multa rescisória cf guia	1325180	2.178,17	
10/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				



Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
10/05/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar	Pg multa rescisória cf guia	1325180		2.178,17
10/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Joerbeth V Nascimento cf resc de contrato	1408389	4.398,23	
		Joerbeth V Nascimento cf resc de contrato	1408389		4.398,23
		Totais do dia 10:		15.258,79	15.258,79
11/05/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Juridica	Ecustomize Consultoria em Software Ltda nf 185634	1325112	144,00	
11/05/2022	2.01.01.01.01.0091 - Ecustomize Consult em Software Ltda	Ecustomize Consultoria em Software Ltda nf 185634	1325112		144,00
		Totais do dia 11:		144,00	144,00
12/05/2022	2.01.01.01.01.0085 - J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8772	1325181	822,80	
12/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8772	1325181		822,80
		Totais do dia 12:		822,80	822,80
15/05/2022	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas	Pg Taxa Jucema - Ma cf DARE	1325126	91,00	
15/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg Taxa Jucema - Ma cf DARE	1325126		91,00
		Totais do dia 15:		91,00	91,00
16/05/2022	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Combustiveis e Lubrificantes	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8786	1325113	904,05	
16/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8786	1325113		904,05
16/05/2022	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Combustiveis e Lubrificantes	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8787	1325114	492,45	
16/05/2022	2.01.01.01.01.0085 - J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8787	1325114		492,45
16/05/2022	3.01.01.03.02.0051 - Indenizações Trabalhistas	Elvaci Rabelo cf extrato	1325182	5.000,00	
16/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Elvaci Rabelo cf extrato	1325182		5.000,00
16/05/2022	2.01.01.01.01.0085 - J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8670	1325183	476,00	
16/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8670	1325183		476,00
16/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1325184	1.274,09	
16/05/2022	1.01.01.07.01.0002 - Banco do Brasil S/A	BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1325184		1.274,09
		Totais do dia 16:		8.146,59	8.146,59
17/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Credito da nd 4858	1325185	1.701,45	
17/05/2022	1.01.03.01.01.0182 - Prefeitura Municipal de S Domingos do Azeitão	Credito da nd 4858	1325185		1.701,45
17/05/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Jose Raimundo Costa Amaral cf extrato	1325186	10,78	
17/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Jose Raimundo Costa Amaral cf extrato	1325186		10,78
		Totais do dia 17:		1.712,23	1.712,23
18/05/2022	2.01.01.01.01.0085 - J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8787	1325187	492,45	
18/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8787	1325187		492,45
18/05/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg Oi Movel S/A conta mes 05/2022	1325188	180,56	
18/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Pg Oi Movel S/A conta mes 05/2022	1325188		180,56

Continua...

Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
			Totais do dia 18:	673,01	673,01
19/05/2022	1.01.03.01.01.0182	- Prefeitura Municipal de S Domingos do Azeitão Rec prestação de serviço cf nd 4865	1325095	2.079,55	
19/05/2022	3.01.01.01.01.0008	- Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis Rec prestação de serviço cf nd 4865	1325095		2.079,55
19/05/2022	1.01.01.02.01.0003	- Caixa Econômica Federal Credito da nd 4863	1325142	14.490,00	
19/05/2022	1.01.03.01.01.0178	- Tracbel Nord Veiculos e Equipamentos Ltda Credito da nd 4863	1325142		14.490,00
19/05/2022	1.01.01.02.01.0003	- Caixa Econômica Federal Crédito da nfse 730	1325143	6.210,00	
19/05/2022	1.01.03.01.01.0178	- Tracbel Nord Veiculos e Equipamentos Ltda Crédito da nfse 730	1325143		6.210,00
19/05/2022	2.01.01.03.03.0008	- IRRF a Recolher Pg IRRF ref mês 04/2022	1325189	1.071,34	
19/05/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A Pg IRRF ref mês 04/2022	1325189		1.071,34
19/05/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1325190	53,68	
19/05/2022	1.01.01.07.01.0002	- Banco do Brasil S/A BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1325190		53,68
			Totais do dia 19:	23.904,57	23.904,57
20/05/2022	3.01.01.07.01.0075	- Despesas c/Rastreamento de veiculos Easycarro Serviços de Tecnologia Ltda nf 16464	1325119	472,32	
20/05/2022	2.01.01.01.01.0086	- Easycarro Serviços de Tecnologia Ltda Easycarro Serviços de Tecnologia Ltda nf 16464	1325119		472,32
20/05/2022	3.01.01.07.03.0011	- Impostos e Taxas Diversas Pg Custas Judiciais-Ferj cf guia	1325125	75,99	
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg Custas Judiciais-Ferj cf guia	1325125		75,99
20/05/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A Credito da nd 4864	1325191	13.650,00	
20/05/2022	1.01.03.01.01.0184	- Risa S/A Credito da nd 4864	1325191		13.650,00
20/05/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples Nacional a Recolher Pg Simples Nacional ref mes 04/2022	1325192	4.324,64	
20/05/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A Pg Simples Nacional ref mes 04/2022	1325192		4.324,64
20/05/2022	2.01.01.01.01.0090	- Sascar Tecnologia e Seg Automotiva S/A Sascar Tecnologia e Seg Automotiva S/A dp 17010373	1325197	69,48	
20/05/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A Sascar Tecnologia e Seg Automotiva S/A dp 17010373	1325197		69,48
			Totais do dia 20:	18.592,43	18.592,43
21/05/2022	3.01.01.03.02.0001	- Consumo de Combustiveis e Lubrificantes J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8803	1325115	955,50	
21/05/2022	2.01.01.01.01.0085	- J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8803	1325115		955,50
			Totais do dia 21:	955,50	955,50
23/05/2022	2.01.01.01.01.0085	- J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8803	1325198	955,50	
23/05/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8803	1325198		955,50
			Totais do dia 23:	955,50	955,50
24/05/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica Equatorial Ma Dist de Energia S/A mes 05/2022	1325199	1.571,45	
24/05/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A Equatorial Ma Dist de Energia S/A mes 05/2022	1325199		1.571,45
24/05/2022	2.01.01.01.01.0089	- Mercedes-Benz Cars & Vans Brasil Ind Com Veics Ltda Mercedes-Benz Cars & Vans Brasil Ind Com Veics Ltda dp 20428	1325200	711,22	

Continua...



Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
24/05/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A			
		Mercedes-Benz Cars & Vans Brasil Ind Com Veics Ltda dp 20428	1325200		711,22
			Totais do dia 24:	2.282,67	2.282,67
25/05/2022	3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica			
		Prevenção Extintores Ltda Me nf 16359	1325120	605,00	
25/05/2022	2.01.01.01.01.0082	Prevenção Extintores Ltda Me			
		Prevenção Extintores Ltda Me nf 16359	1325120		605,00
25/05/2022	3.01.01.03.02.0057	Aluguel de Equipamentos e Veiculos			
		Tecman Informatica Ltda nf 3932	1325121	260,51	
25/05/2022	2.01.01.01.01.0074	Tecman Informatica Ltda			
		Tecman Informatica Ltda nf 3932	1325121		260,51
25/05/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias			
		Pg tarifa bancaria cf extrato	1325128	13,40	
25/05/2022	1.01.01.02.01.0006	Banco Santander Brasil S/A			
		Pg tarifa bancaria cf extrato	1325128		13,40
25/05/2022	1.01.01.02.01.0006	Banco Santander Brasil S/A			
		Resgate de aplic finaceira cf extrato	1325129	13,40	
25/05/2022	1.01.01.07.01.0007	Banco Santander Brasil S/A			
		Resgate de aplic finaceira cf extrato	1325129		13,40
25/05/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A			
		Crédito da nfse 725	1325201	8.343,90	
25/05/2022	1.01.03.01.01.0183	SESI-Serviço Social da Industria-Ma			
		Crédito da nfse 725	1325201		8.343,90
25/05/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A			
		Crédito da nfse 726	1325202	5.006,34	
25/05/2022	1.01.03.01.01.0183	SESI-Serviço Social da Industria-Ma			
		Crédito da nfse 726	1325202		5.006,34
25/05/2022	3.01.01.07.01.0022	Demais Impostos,Taxas e Contribuições,exceto IR e CSLL			
		Sind das Empresas Loc de Veiculos	1325203	200,00	
25/05/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A			
		Sind das Empresas Loc de Veiculos	1325203		200,00
25/05/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias			
		Pg tarifa bancaria cf extrato	1325204	6,50	
25/05/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A			
		Pg tarifa bancaria cf extrato	1325204		6,50
25/05/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias			
		Pg tarifa bancaria cf extrato	1325205	6,50	
25/05/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A			
		Pg tarifa bancaria cf extrato	1325205		6,50
25/05/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias			
		Pg tarifa bancaria cf extrato	1325206	300,00	
25/05/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A			
		Pg tarifa bancaria cf extrato	1325206		300,00
			Totais do dia 25:	14.755,55	14.755,55
27/05/2022	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar			
		Cristiano Werton R Freire Martins cf extrato	1325207	860,00	
27/05/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A			
		Cristiano Werton R Freire Martins cf extrato	1325207		860,00
27/05/2022	3.01.01.03.02.0023	Outros Custos			
		Marcio Bezerra de Sousa cf extrato	1325208	20,00	
27/05/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A			
		Marcio Bezerra de Sousa cf extrato	1325208		20,00
27/05/2022	2.01.01.01.01.0074	Tecman Informatica Ltda			
		Tecman Informatica Ltda dp 3932	1325209	260,51	
27/05/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A			
		Tecman Informatica Ltda dp 3932	1325209		260,51
27/05/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias			
		Pg tarifa bancaria cf extrato	1325210	1,00	
27/05/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A			

Continua...



Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Pg tarifa bancaria cf extrato	1325210		1,00
27/05/2022	1.01.05.01.03.0007	- Adiantamento de Pro-Labore			
		Adiant de pro-labore ref mes 05/2022	1325396	200,00	
27/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		Adiant de pro-labore ref mes 05/2022	1325396		200,00
27/05/2022	3.01.01.03.02.0015	- Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção			
		Mercedes-Benz Cars & Vans Brasil Ind Com Veics Ltda nf 21202	1370753	745,91	
27/05/2022	2.01.01.01.01.0089	- Mercedes-Benz Cars & Vans Brasil Ind Com Veics Ltda			
		Mercedes-Benz Cars & Vans Brasil Ind Com Veics Ltda nf 21202	1370753		711,22
27/05/2022	2.01.01.03.03.0020	- Outros Impostos e Taxas a Recolher			
		PIS/COFINS/CSLL a recolher ref nf 21202	1370753		34,69
		Totais do dia 27:		2.087,42	2.087,42
28/05/2022	3.01.01.03.02.0001	- Consumo de Combustiveis e Lubrificantes			
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8819	1325116	450,45	
28/05/2022	2.01.01.01.01.0085	- J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda			
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8819	1325116		450,45
28/05/2022	3.01.01.03.02.0001	- Consumo de Combustiveis e Lubrificantes			
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8820	1325117	865,15	
28/05/2022	2.01.01.01.01.0085	- J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda			
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8820	1325117		865,15
		Totais do dia 28:		1.315,60	1.315,60
30/05/2022	2.01.01.01.01.0085	- J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda			
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8819	1325211	450,45	
30/05/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A			
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8819	1325211		450,45
30/05/2022	2.01.01.01.01.0085	- J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda			
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8820	1325212	865,15	
30/05/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A			
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8820	1325212		865,15
30/05/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples Nacional a Recolher			
		Pg parcela 57/60 Simples Nacional cf DAS	1325213	1.124,13	
30/05/2022	3.01.01.07.01.0029	- Multas			
		Pg multa s/parc 57/60 Simples Nacional cf DAS	1325213	224,82	
30/05/2022	3.01.01.09.01.0006	- Juros Pagos e/ou Incorridos			
		Pg juros s/parc 57/60 Simples Nacional cf DAS	1325213	289,35	
30/05/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A			
		Pg parcela 57/60 Simples Nacional cf DAS	1325213		1.638,30
30/05/2022	2.01.01.03.01.0004	- Mensalidade Sindical a Recolher			
		Pg Mensalidade Sindical ref mes 04/2022	1352537	618,55	
30/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		Pg Mensalidade Sindical ref mes 04/2022	1352537		618,55
		Totais do dia 30:		3.572,45	3.572,45
31/05/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A			
		Rec juros s/cap proprio cf extrato	1325214	10,71	
31/05/2022	3.01.01.05.01.0004	- Receitas de Juros sobre o Capital Próprio			
		Rec juros s/cap proprio cf extrato	1325214		10,71
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		Saque nesta data cf extrato	1325215	14.445,52	
31/05/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A			
		Saque nesta data cf extrato	1325215		14.445,52
31/05/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias			
		Pg tarifa bancaria cf extrato	1325216	21,00	
31/05/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A			
		Pg tarifa bancaria cf extrato	1325216		21,00
31/05/2022	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores			
		Prov de pro-labore da soc Cristiene R F M Ferreira ref mes 05/2022	1325382	4.242,00	
31/05/2022	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar			

Continua...



Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Prov de pro-labore da soc Cristiene R F M Ferreira ref mes 05/2022	1325382		4.242,00
31/05/2022	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar			
		Ticket Alimentação ret s/pro-labore mes 05/2022	1325383	10,83	
31/05/2022	3.01.01.03.02.0014	- Alimentação do Trabalhador			
		Ticket Alimentação ret s/pro-labore mes 05/2022	1325383		10,83
31/05/2022	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar			
		Adiant de pro-labore ref mes 05/2022	1325384	200,00	
31/05/2022	1.01.05.01.03.0007	- Adiantamento de Pro-Labore			
		Adiant de pro-labore ref mes 05/2022	1325384		200,00
31/05/2022	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar			
		INSS retido s/pro-labore ref mes 05/2022	1325385	466,62	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher			
		INSS retido s/pro-labore ref mes 05/2022	1325385		466,62
31/05/2022	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar			
		IRRF retido s/pro-labore ref mes 05/2022	1325386	213,33	
31/05/2022	2.01.01.03.03.0008	- IRRF a Recolher			
		IRRF retido s/pro-labore ref mes 05/2022	1325386		213,33
31/05/2022	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores			
		Prov de pro-labore do soc Cristiano W R F Martins ref mes 05/2022	1325387	4.242,00	
31/05/2022	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar			
		Prov de pro-labore do soc Cristiano W R F Martins ref mes 05/2022	1325387		4.242,00
31/05/2022	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar			
		Ticket Alimentação ret s/pro-labore mes 05/2022	1325388	10,83	
31/05/2022	3.01.01.03.02.0014	- Alimentação do Trabalhador			
		Ticket Alimentação ret s/pro-labore mes 05/2022	1325388		10,83
31/05/2022	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar			
		INSS retido s/pro-labore ref mes 05/2022	1325389	466,62	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher			
		INSS retido s/pro-labore ref mes 05/2022	1325389		466,62
31/05/2022	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar			
		IRRF retido s/pro-labore ref mes 05/2022	1325390	183,07	
31/05/2022	2.01.01.03.03.0008	- IRRF a Recolher			
		IRRF retido s/pro-labore ref mes 05/2022	1325390		183,07
31/05/2022	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar			
		Plano saude ret s/pro-labore mes 05/2022	1325391	178,95	
31/05/2022	3.01.01.03.02.0044	- Assistência Médica,Odontológica e Farmacéutica a Empregados			
		Plano saude ret s/pro-labore mes 05/2022	1325391		178,95
31/05/2022	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores			
		Prov de pro-labore da soc Veronica R F Martins ref mes 05/2022	1325392	6.060,00	
31/05/2022	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar			
		Prov de pro-labore da soc Veronica R F Martins ref mes 05/2022	1325392		6.060,00
31/05/2022	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar			
		INSS retido s/pro-labore ref mes 05/2022	1325393	666,60	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher			
		INSS retido s/pro-labore ref mes 05/2022	1325393		666,60
31/05/2022	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar			
		IRRF retido s/pro-labore ref mes 05/2022	1325394	613,83	
31/05/2022	2.01.01.03.03.0008	- IRRF a Recolher			
		IRRF retido s/pro-labore ref mes 05/2022	1325394		613,83
31/05/2022	3.01.01.03.02.0040	- Ordenados,Salários e Gratificações			
		Provisão de salarios ref folha mes 05/2022	1325399	23.358,88	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar			
		Provisão de salarios ref folha mes 05/2022	1325399		23.358,88
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar			

**Livro Diário Nº. 17**Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		INSS retido s/folha ref mes 05/2022	1325400	1.848,25	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		INSS retido s/folha ref mes 05/2022	1325400		1.848,25
31/05/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Sal familia dev s/folha mes 05/2022	1325401	621,17	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar				
		Sal familia dev s/folha mes 05/2022	1325401		621,17
31/05/2022	3.01.01.03.02.0023 - Outros Custos				
		Cesta basica ref mes 05/2022	1325402	729,00	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar				
		Cesta basica ref mes 05/2022	1325402		729,00
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar				
		Ticket Alimentação ret s/folha mes 05/2022	1325403	81,27	
31/05/2022	3.01.01.03.02.0014 - Alimentação do Trabalhador				
		Ticket Alimentação ret s/folha mes 05/2022	1325403		81,27
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar				
		IRRF retido s/folha mes 05/2022	1325404	61,11	
31/05/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher				
		IRRF retido s/folha mes 05/2022	1325404		61,11
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar				
		Vale Transport retido s/folha mes 05/2022	1325405	72,72	
31/05/2022	3.01.01.03.02.0045 - Vale Transporte				
		Vale Transport retido s/folha mes 05/2022	1325405		72,72
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar				
		Avarias descontadas ref mes 05/2022	1325406	330,00	
31/05/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recuperação de Despesas				
		Avarias descontadas ref mes 05/2022	1325406		330,00
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar				
		Plano Odont ret s/folha mes 05/2022	1325407	42,00	
31/05/2022	3.01.01.03.02.0044 - Assistência Médica,Odontológica e Farmacêutica a Empregados				
		Plano Odont ret s/folha mes 05/2022	1325407		42,00
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar				
		Plano Saude retido s/folha mes 05/2022	1325408	1.252,65	
31/05/2022	3.01.01.03.02.0044 - Assistência Médica,Odontológica e Farmacêutica a Empregados				
		Plano Saude retido s/folha mes 05/2022	1325408		1.252,65
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar				
		Mensalidade Sindical retida s/folha mes 05/2022	1325409	564,10	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0004 - Mensalidade Sindical a Recolher				
		Mensalidade Sindical retida s/folha mes 05/2022	1325409		564,10
31/05/2022	3.01.01.03.02.0012 - FGTS				
		Provisão p/FGTS s/folha mes 05/2022	1325410	1.868,71	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher				
		Provisão p/FGTS s/folha mes 05/2022	1325410		1.868,71
31/05/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Compensação INSS retido ref mes 05/2022	1325478	1.193,13	
31/05/2022	1.01.05.01.05.0011 - INSS a Recuperar				
		Compensação INSS retido ref mes 05/2022	1325478		1.193,13
31/05/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Compensação INSS retido ref mes 08/2021	1325479	574,80	
31/05/2022	1.01.05.01.05.0011 - INSS a Recuperar				
		Compensação INSS retido ref mes 08/2021	1325479		574,80
31/05/2022	3.01.01.01.03.0007 - (-) Simples Nacional				
		Provisão p/Simples Nacional ref mes 05/2022	1370191	4.610,33	
31/05/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples Nacional a Recolher				
		Provisão p/Simples Nacional ref mes 05/2022	1370191		4.610,33
Totais do dia 31:				69.240,03	69.240,03
Totais do mês de Maio:				344.035,97	344.035,97
01/06/2022	3.01.01.03.02.0023 - Outros Custos				
		Pg Ajuda de Custo ref mes 05/2022	1325223	1.530,00	

Continua...



Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
01/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg Ajuda de Custo ref mes 05/2022	1325223		1.530,00
01/06/2022	1.01.03.01.01.0178 - Tracbel Nord Veiculos e Equipamentos Ltda	Rec prestação de serviço cf nd 4866	1325234	14.490,00	
01/06/2022	3.01.01.01.01.0008 - Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	Rec prestação de serviço cf nd 4866	1325234		14.490,00
01/06/2022	1.01.03.01.01.0182 - Prefeitura Municipal de S Domingos do Azeitão	Rec prestação de serviço cf nd 4867	1325235	637,11	
01/06/2022	3.01.01.01.01.0008 - Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	Rec prestação de serviço cf nd 4867	1325235		637,11
01/06/2022	1.01.03.01.01.0182 - Prefeitura Municipal de S Domingos do Azeitão	Rec prestação de serviço cf nd 4868	1325236	2.336,07	
01/06/2022	3.01.01.01.01.0008 - Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	Rec prestação de serviço cf nd 4868	1325236		2.336,07
01/06/2022	1.01.03.01.01.0139 - Defensoria Publica do Estado do Ma	Rec prestação de serviço cf nd 4869	1325237	3.760,00	
01/06/2022	3.01.01.01.01.0008 - Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	Rec prestação de serviço cf nd 4869	1325237		3.760,00
01/06/2022	1.01.03.01.01.0139 - Defensoria Publica do Estado do Ma	Rec prestação de serviço cf nd 4870	1325238	3.760,00	
01/06/2022	3.01.01.01.01.0008 - Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	Rec prestação de serviço cf nd 4870	1325238		3.760,00
01/06/2022	1.01.03.01.01.0139 - Defensoria Publica do Estado do Ma	Rec prestação de serviço cf nd 4871	1325239	3.760,00	
01/06/2022	3.01.01.01.01.0008 - Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	Rec prestação de serviço cf nd 4871	1325239		3.760,00
01/06/2022	1.01.03.01.01.0139 - Defensoria Publica do Estado do Ma	Rec prestação de serviços cf nf 732	1325241	1.317,20	
01/06/2022	1.01.05.01.05.0011 - INSS a Recuperar	INSS retido s/nf 732	1325241	162,80	
01/06/2022	3.01.01.01.01.0008 - Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	Rec prestação de serviços cf nfse 732	1325241		1.480,00
01/06/2022	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas	ISS a recolher s/nf 732	1325242	37,00	
01/06/2022	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	ISS a recolher s/nf 732	1325242		37,00
01/06/2022	1.01.03.01.01.0139 - Defensoria Publica do Estado do Ma	Rec prestação de serviços cf nf 733	1325243	1.243,20	
01/06/2022	1.01.05.01.05.0011 - INSS a Recuperar	INSS retido s/nf 733	1325243	162,80	
01/06/2022	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas	ISS retido s/nf 733	1325243	74,00	
01/06/2022	3.01.01.01.01.0008 - Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	Rec prestação de serviços cf nfse 733	1325243		1.480,00
01/06/2022	1.01.03.01.01.0139 - Defensoria Publica do Estado do Ma	Rec prestação de serviços cf nf 734	1325244	1.317,20	
01/06/2022	1.01.05.01.05.0011 - INSS a Recuperar	INSS retido s/nf 734	1325244	162,80	
01/06/2022	3.01.01.01.01.0008 - Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	Rec prestação de serviços cf nfse 734	1325244		1.480,00
01/06/2022	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas	ISS a recolher s/nf 734	1325245	59,20	
01/06/2022	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	ISS a recolher s/nf 734	1325245		59,20
01/06/2022	1.01.03.01.01.0139 - Defensoria Publica do Estado do Ma	Rec prestação de serviços cf nf 735	1325246	87,51	
01/06/2022	1.01.05.01.05.0011 - INSS a Recuperar	INSS retido s/nf 735	1325246	10,82	
01/06/2022	3.01.01.01.01.0008 - Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis				

Continua...

Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Rec prestação de serviços cf nfse 735	1325246		98,33
01/06/2022	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas				
		ISS a recolher s/nf 735	1325247	2,46	
01/06/2022	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher				
		ISS a recolher s/nf 735	1325247		2,46
01/06/2022	1.01.03.01.01.0183 - SESI-Serviço Social da Industria-Ma				
		Rec prestação de serviços cf nf 736	1325248	5.005,80	
01/06/2022	1.01.05.01.05.0011 - INSS a Recuperar				
		INSS retido s/nf 736	1325248	178,20	
01/06/2022	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas				
		ISS retido s/nf 736	1325248	216,00	
01/06/2022	3.01.01.01.01.0008 - Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis				
		Rec prestação de serviços cf nfse 736	1325248		5.400,00
01/06/2022	1.01.03.01.01.0178 - Tracbel Nord Veiculos e Equipamentos Ltda				
		Rec prestação de serviços cf nf 737	1325249	5.526,90	
01/06/2022	1.01.05.01.05.0011 - INSS a Recuperar				
		INSS retido s/nf 737	1325249	683,10	
01/06/2022	3.01.01.01.01.0008 - Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis				
		Rec prestação de serviços cf nfse 737	1325249		6.210,00
01/06/2022	2.03.01.07.01.0003 - Caixa Economica Federal				
		Pg parcela emprestimo cf extrato	1325287	8.604,46	
01/06/2022	1.01.01.02.01.0003 - Caixa Econômica Federal				
		Pg parcela emprestimo cf extrato	1325287		8.604,46
01/06/2022	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher				
		Pg ISS ref nf 734	1325294	59,20	
01/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		Pg ISS ref nf 734	1325294		59,20
01/06/2022	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher				
		Pg ISS ref nf 735	1325296	2,46	
01/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		Pg ISS ref nf 735	1325296		2,46
01/06/2022	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher				
		Pg ISS ref nf 732	1325297	37,00	
01/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		Pg ISS ref nf 732	1325297		37,00
01/06/2022	2.01.01.01.01.0086 - Easycarro Serviços de Tecnologia Ltda				
		Easycarro Serviços de Tecnologia Ltda dp 63474207	1325298	472,32	
01/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		Easycarro Serviços de Tecnologia Ltda dp 63474207	1325298		472,32
01/06/2022	3.01.01.03.02.0045 - Vale Transporte				
		Pg Set São Luis cf recibo	1325299	600,00	
01/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		Pg Set São Luis cf recibo	1325299		600,00
01/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1325300	867,25	
01/06/2022	1.01.01.07.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1325300		867,25
01/06/2022	3.01.01.03.02.0041 - Férias				
		Provisão de ferias cf recibo	1325439	1.616,00	
01/06/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar				
		Provisão de ferias cf recibo	1325439		1.616,00
01/06/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar				
		INSS retido s/ferias cf recibo	1325440	127,26	
01/06/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		INSS retido s/ferias cf recibo	1325440		127,26
01/06/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar				
		Plano Odont ret s/ferias cf recibo	1325442	14,00	
01/06/2022	3.01.01.03.02.0044 - Assistência Médica,Odontológica e Farmacêutica a Empregados				
		Plano Odont ret s/ferias cf recibo	1325442		14,00



Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
01/06/2022	2.01.01.03.01.0014	Férias a Pagar			
		Plano Saude ret s/ferias cf recibo	1325446	178,95	
01/06/2022	3.01.01.03.02.0044	- Assistência Médica,Odontológica e Farmacêutica a Empregados			
		Plano Saude ret s/ferias cf recibo	1325446		178,95
01/06/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher			
		Sal familia dev s/ferias cf recibo	1325447	56,47	
01/06/2022	2.01.01.03.01.0014	- Férias a Pagar			
		Sal familia dev s/ferias cf recibo	1325447		56,47
01/06/2022	3.01.01.03.02.0012	- FGTS			
		FGTS a recolher s/ferias cf recibo	1325449	129,28	
01/06/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher			
		FGTS a recolher s/ferias cf recibo	1325449		129,28
01/06/2022	3.01.01.03.02.0041	- Férias			
		Provisão de ferias cf recibo	1325452	2.420,00	
01/06/2022	2.01.01.03.01.0014	- Férias a Pagar			
		Provisão de ferias cf recibo	1325452		2.420,00
01/06/2022	2.01.01.03.01.0014	- Férias a Pagar			
		INSS retido s/ferias cf recibo	1325454	199,62	
01/06/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher			
		INSS retido s/ferias cf recibo	1325454		199,62
01/06/2022	2.01.01.03.01.0014	- Férias a Pagar			
		Plano Saude ret s/ferias cf recibo	1325456	536,85	
01/06/2022	3.01.01.03.02.0044	- Assistência Médica,Odontológica e Farmacêutica a Empregados			
		Plano Saude ret s/ferias cf recibo	1325456		536,85
01/06/2022	3.01.01.03.02.0012	- FGTS			
		FGTS a recolher s/ferias cf recibo	1325458	193,60	
01/06/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher			
		FGTS a recolher s/ferias cf recibo	1325458		193,60
01/06/2022	2.01.01.03.01.0014	- Férias a Pagar			
		Irismar Magalhaes Rocha cf recibo	1420671	1.352,26	
01/06/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		Irismar Magalhaes Rocha cf recibo	1420671		1.352,26
01/06/2022	2.01.01.03.01.0014	- Férias a Pagar			
		Marcio Lopes da S de Sousa cf recibo	1420674	1.683,53	
01/06/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		Marcio Lopes da S de Sousa cf recibo	1420674		1.683,53
		Totais do dia 01:		65.670,68	65.670,68
02/06/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar			
		Julielson Lima Lemos cf extrato	1325273	1.079,32	
02/06/2022	1.01.01.02.01.0001	- Itau Unibanco S/A			
		Julielson Lima Lemos cf extrato	1325273		1.079,32
02/06/2022	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar			
		Veronica Rodrigues F Martins cf extrato	1325275	2.200,00	
02/06/2022	1.01.01.02.01.0001	- Itau Unibanco S/A			
		Veronica Rodrigues F Martins cf extrato	1325275		2.200,00
02/06/2022	1.01.01.02.01.0001	- Itau Unibanco S/A			
		Transferencia entre contras cf extrato	1325276	3.000,00	
02/06/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A			
		Transferencia entre contras cf extrato	1325276		3.000,00
02/06/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias			
		Pg tarifa bancaria cf extrato	1325277	105,00	
02/06/2022	1.01.01.02.01.0001	- Itau Unibanco S/A			
		Pg tarifa bancaria cf extrato	1325277		105,00
02/06/2022	1.01.01.02.01.0001	- Itau Unibanco S/A			
		Resgate de aplic financeira cf extrato	1325278	384,13	
02/06/2022	1.01.01.07.01.0001	- Itau Unibanco S/A			
		Resgate de aplic financeira cf extrato	1325278		384,13
02/06/2022	1.01.01.02.01.0001	- Itau Unibanco S/A			
		Rend s/aplic financeira cf extrato	1325279	0,19	

Continua...



Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
02/06/2022	3.01.01.05.01.0007	Rendimentos Aplicações Financeiras			
		Rend s/aplic financeira cf extrato	1325279		0,19
02/06/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A			
		Transferencia entre contras cf extrato	1325301	15.000,00	
02/06/2022	1.07.00.03.01.0001	Outras Contas a Receber			
		Transferencia entre contras cf extrato	1325301		15.000,00
02/06/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar			
		Marcio Bezerra de Sousa cf extrato	1325302	1.499,24	
02/06/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A			
		Marcio Bezerra de Sousa cf extrato	1325302		1.499,24
02/06/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar			
		Gilne N Fernandes cf extrato	1325303	1.078,33	
02/06/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A			
		Gilne N Fernandes cf extrato	1325303		1.078,33
02/06/2022	3.01.01.03.02.0014	Alimentação do Trabalhador			
		Alelo S/A dp 4251433	1325304	6.161,00	
02/06/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A			
		Alelo S/A dp 4251433	1325304		6.161,00
02/06/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar			
		Francisco Vieira dos S Junior cf extrato	1325305	2.129,02	
02/06/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A			
		Francisco Vieira dos S Junior cf extrato	1325305		2.129,02
02/06/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar			
		Antonio Jarley B de Sousa cf extrato	1325306	1.499,24	
02/06/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A			
		Antonio Jarley B de Sousa cf extrato	1325306		1.499,24
02/06/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias			
		Pg tarifa bancaria cf extrato	1325307	10,00	
02/06/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A			
		Pg tarifa bancaria cf extrato	1325307		10,00
02/06/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A			
		BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1325308	376,83	
02/06/2022	1.01.01.07.01.0002	Banco do Brasil S/A			
		BB RF CP Automatico Empresa cf extrato	1325308		376,83
02/06/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar			
		Pg Salários ref mês 05/2022	1325411	8.523,83	
02/06/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa			
		Pg Salários ref mês 05/2022	1325411		8.523,83
02/06/2022	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar			
		Pg pro-labore ref mes 05/2022	1325412	6.753,75	
02/06/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa			
		Pg pro-labore ref mes 05/2022	1325412		6.753,75
02/06/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa			
		Saque nesta data cf extrato	1420567	865,15	
02/06/2022	1.01.01.02.01.0003	Caixa Econômica Federal			
		Saque nesta data cf extrato	1420567		865,15
			Totais do dia 02:	50.665,03	50.665,03
03/06/2022	3.01.01.07.01.0050	Telefones			
		Pg Vivo S/A conta mes 05/2022	1325123	546,28	
03/06/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa			
		Pg Vivo S/A conta mes 05/2022	1325123		546,28
03/06/2022	1.01.01.02.01.0001	Itau Unibanco S/A			
		Deposito nesta data cf extrato	1325280	161,45	
03/06/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa			
		Deposito nesta data cf extrato	1325280		161,45
03/06/2022	2.03.01.07.01.0003	Caixa Economica Federal			
		Pg parcela emprestimo cf extrato	1325289	3.421,08	
03/06/2022	1.01.01.02.01.0003	Caixa Econômica Federal			
		Pg parcela emprestimo cf extrato	1325289		3.421,08

Continua...



Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
03/06/2022	3.01.01.07.01.0075	- Despesas c/Rastreamento de veiculos Sascar Tecnologia e Seg Automotiva S/A nf 17588782	1340751	57,90	
03/06/2022	2.01.01.01.01.0090	- Sascar Tecnologia e Seg Automotiva S/A Sascar Tecnologia e Seg Automotiva S/A nf 17588782	1340751		57,90
			Totais do dia 03:	4.186,71	4.186,71
06/06/2022	3.01.01.03.02.0001	- Consumo de Combustiveis e Lubrificantes J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8844	1325224	900,97	
06/06/2022	2.01.01.01.01.0085	- J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8844	1325224		900,97
06/06/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias Pg tarifa bancaria cf extrato	1325290	99,00	
06/06/2022	1.01.01.02.01.0003	- Caixa Econômica Federal Pg tarifa bancaria cf extrato	1325290		99,00
06/06/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A Transferencia entre contras cf extrato	1325309	6.000,00	
06/06/2022	1.07.00.03.01.0001	- Outras Contas a Receber Transferencia entre contras cf extrato	1325309		6.000,00
06/06/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A Transferencia entre contras cf extrato	1325310	2.000,00	
06/06/2022	1.07.00.03.01.0001	- Outras Contas a Receber Transferencia entre contras cf extrato	1325310		2.000,00
06/06/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Saque nesta data cf extrato	1325312	450,45	
06/06/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A Saque nesta data cf extrato	1325312		450,45
06/06/2022	3.01.01.07.01.0022	- Demais Impostos,Taxas e Contribuições,exceto IR e CSLL Associação Comercial do Maranhão	1325313	134,00	
06/06/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A Associação Comercial do Maranhão	1325313		134,00
06/06/2022	3.01.01.07.01.0049	- Água Pg Caema conta ref mes 05/2022	1325314	102,58	
06/06/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A Pg Caema conta ref mes 05/2022	1325314		102,58
06/06/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher Pg FGTS ref mes 05/2022	1325315	1.868,71	
06/06/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A Pg FGTS ref mes 05/2022	1325315		1.868,71
06/06/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Cassio Silverio M Paixão cf extrato	1325316	1.612,18	
06/06/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A Cassio Silverio M Paixão cf extrato	1325316		1.612,18
06/06/2022	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar Veronica Rodrigues F Martins cf extrato	1325317	2.579,57	
06/06/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A Veronica Rodrigues F Martins cf extrato	1325317		2.579,57
			Totais do dia 06:	15.747,46	15.747,46
07/06/2022	1.01.03.01.01.0184	- Risa S/A Rec prestação de serviço cf nd 4872	1325240	20.998,00	
07/06/2022	3.01.01.01.01.0008	- Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis Rec prestação de serviço cf nd 4872	1325240		20.998,00
07/06/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A Credito da nd 4859	1325318	3.781,00	
07/06/2022	1.01.03.01.01.0182	- Prefeitura Municipal de S Domingos do Azeitão Credito da nd 4859	1325318		3.781,00
07/06/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A Credito da nd 4865	1325319	2.079,55	
07/06/2022	1.01.03.01.01.0182	- Prefeitura Municipal de S Domingos do Azeitão Credito da nd 4865	1325319		2.079,55
07/06/2022	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil			

Continua...



Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Pg assessoria contabil ref mes 05/2022	1325320	1.212,00	
07/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		Pg assessoria contabil ref mes 05/2022	1325320		1.212,00
07/06/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias				
		Pg tarifa bancaria cf extrato	1325321	9,00	
07/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		Pg tarifa bancaria cf extrato	1325321		9,00
		Totais do dia 07:		28.079,55	28.079,55
08/06/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones				
		Pg Claro S/A conta mes 05/2022	1325254	3.228,00	
08/06/2022	1.01.01.02.01.0003 - Caixa Econômica Federal				
		Pg Claro S/A conta mes 05/2022	1325254		3.228,00
08/06/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones				
		Pg Claro S/A conta mes 06/2022	1325256	3.439,15	
08/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				
		Pg Claro S/A conta mes 06/2022	1325256		3.439,15
08/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		Credito das nd 4869/4871 e nfs 732/734	1325322	15.245,11	
08/06/2022	1.01.03.01.01.0139 - Defensoria Publica do Estado do Ma				
		Credito das nd 4869/4871 e nfs 732/734	1325322		15.245,11
		Totais do dia 08:		21.912,26	21.912,26
09/06/2022	1.01.01.02.01.0006 - Banco Santander Brasil S/A				
		Deposito nesta data cf extrato	1325260	100,00	
09/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				
		Deposito nesta data cf extrato	1325260		100,00
09/06/2022	1.01.01.07.01.0007 - Banco Santander Brasil S/A				
		Aplicação financeira cf extrato	1325261	100,00	
09/06/2022	1.01.01.02.01.0006 - Banco Santander Brasil S/A				
		Aplicação financeira cf extrato	1325261		100,00
09/06/2022	3.01.01.03.02.0044 - Assistência Médica,Odontológica e Farmacêutica a Empregados				
		Transferencia entre contas neste mes	1330311	2.761,42	
09/06/2022	1.07.00.03.01.0001 - Outras Contas a Receber				
		Transferencia entre contas neste mes	1330311		2.761,42
		Totais do dia 09:		2.961,42	2.961,42
10/06/2022	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Combustiveis e Lubrificantes				
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8865	1325226	893,75	
10/06/2022	2.01.01.01.01.0085 - J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda				
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8865	1325226		893,75
10/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar				
		Pg Salários ref mês 05/2022	1325323	2.430,93	
10/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		Pg Salários ref mês 05/2022	1325323		2.430,93
10/06/2022	3.01.01.03.02.0014 - Alimentação do Trabalhador				
		Alelo S/A fatura 69578037	1330186	722,00	
10/06/2022	1.07.00.03.01.0001 - Outras Contas a Receber				
		Alelo S/A fatura 69578037	1330186		722,00
		Totais do dia 10:		4.046,68	4.046,68
12/06/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica				
		Ecustomize Consultoria em Software Ltda nf 53942	1370756	144,00	
12/06/2022	2.01.01.01.01.0091 - Ecustomize Consult em Software Ltda				
		Ecustomize Consultoria em Software Ltda nf 53942	1370756		144,00
		Totais do dia 12:		144,00	144,00
13/06/2022	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Combustiveis e Lubrificantes				
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8870	1325227	943,80	
13/06/2022	2.01.01.01.01.0085 - J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda				
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8870	1325227		943,80
13/06/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias				
		Pg tarifa bancaria cf extrato	1325262	343,00	
13/06/2022	1.01.01.02.01.0006 - Banco Santander Brasil S/A				

Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Data	Conta	Histórico	Chave	Ass. do Débito	Crédito
		Pg tarifa bancaria cf extrato	1325262		343,00
13/06/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias				
		Pg tarifa bancaria cf extrato	1325263	343,00	
13/06/2022	1.01.01.02.01.0006 - Banco Santander Brasil S/A				
		Pg tarifa bancaria cf extrato	1325263		343,00
13/06/2022	1.01.01.02.01.0006 - Banco Santander Brasil S/A				
		Resgate de aplic financeira cf extrato	1325264	128,98	
13/06/2022	1.01.01.07.01.0007 - Banco Santander Brasil S/A				
		Resgate de aplic financeira cf extrato	1325264		128,98
13/06/2022	2.01.01.01.01.0085 - J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda				
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8865	1325324	893,75	
13/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8865	1325324		893,75
13/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar				
		Pg Salários ref mês 05/2022	1325325	604,86	
13/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		Pg Salários ref mês 05/2022	1325325		604,86
13/06/2022	2.01.01.01.01.0091 - Ecustomize Consult em Software Ltda				
		Ecustomize Consultoria em Software Ltda nf 194166	1325326	144,00	
13/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		Ecustomize Consultoria em Software Ltda nf 194166	1325326		144,00
13/06/2022	2.01.01.17.01.0008 - Consorcios a Pagar				
		Portobens Administradora de Consorcios Ltda	1325327	5.159,70	
13/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		Portobens Administradora de Consorcios Ltda	1325327		5.159,70
		Totais do dia 13:		8.561,09	8.561,09
14/06/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones				
		Pg Vivo S/A conta mes 06/2022	1325255	391,71	
14/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				
		Pg Vivo S/A conta mes 06/2022	1325255		391,71
14/06/2022	1.01.01.02.01.0006 - Banco Santander Brasil S/A				
		Transferencia entre contras cf extrato	1325265	600,00	
14/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		Transferencia entre contras cf extrato	1325265		600,00
14/06/2022	2.01.01.01.01.0085 - J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda				
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8870	1325328	943,80	
14/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8870	1325328		943,80
		Totais do dia 14:		1.935,51	1.935,51
15/06/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Pg INSS ref nf 730	1340750	683,10	
15/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				
		Pg INSS ref nf 730	1340750		683,10
		Totais do dia 15:		683,10	683,10
17/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Itau Unibanco S/A				
		Transferencia entre contras cf extrato	1325281	200,00	
17/06/2022	1.07.00.03.01.0001 - Outras Contas a Receber				
		Transferencia entre contras cf extrato	1325281		200,00
17/06/2022	1.01.01.07.01.0001 - Itau Unibanco S/A				
		Aplicação financeira cf extrato	1325283	361,45	
17/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Itau Unibanco S/A				
		Aplicação financeira cf extrato	1325283		361,45
17/06/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples Nacional a Recolher				
		Pg Simples Nacional ref mes 05/2022	1325329	4.610,33	
17/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		Pg Simples Nacional ref mes 05/2022	1325329		4.610,33
17/06/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher				
		Pg IRRF ref mês 05/2022	1325330	1.071,34	
17/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				

Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Página 70 de 163

000291

Assinatura

Fys.

Data	Conta	Histórico	Chave	Debito	Crédito
		Pg IRRF ref mês 05/2022	1325330		1.071,34
			Totais do dia 17:	6.243,12	6.243,12
20/06/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Claro S/A nf 30585	1325228	50,00	
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Claro S/A nf 30585	1325228		50,00
20/06/2022	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Combustiveis e Lubrificantes	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8890	1325229	546,02	
20/06/2022	2.01.01.01.01.0085 - J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8890	1325229		546,02
20/06/2022	1.01.01.02.01.0003 - Caixa Econômica Federal	Credito da nd 4866	1325291	14.490,00	
20/06/2022	1.01.03.01.01.0178 - Tracbel Nord Veiculos e Equipamentos Ltda	Credito da nd 4866	1325291		14.490,00
20/06/2022	1.01.01.02.01.0003 - Caixa Econômica Federal	Crédito da nfse 737	1325292	5.526,90	
20/06/2022	1.01.03.01.01.0178 - Tracbel Nord Veiculos e Equipamentos Ltda	Crédito da nfse 737	1325292		5.526,90
20/06/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg OI Movel S/A conta mes 06/2022	1325331	197,54	
20/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Pg OI Movel S/A conta mes 06/2022	1325331		197,54
20/06/2022	1.01.05.01.03.0007 - Adiantamento de Pro-Labore	Adiant de pro-labore ref mes 06/2022	1330334	200,00	
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Adiant de pro-labore ref mes 06/2022	1330334		200,00
20/06/2022	1.01.05.01.03.0007 - Adiantamento de Pro-Labore	Adiant de pro-labore ref mes 06/2022	1330335	100,00	
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Adiant de pro-labore ref mes 06/2022	1330335		100,00
			Totais do dia 20:	21.110,46	21.110,46
21/06/2022	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Combustiveis e Lubrificantes	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8892	1325230	1.010,04	
21/06/2022	2.01.01.01.01.0085 - J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8892	1325230		1.010,04
21/06/2022	2.01.01.01.01.0090 - Sascar Tecnologia e Seg Automotiva S/A	Sascar Tecnologia e Seg Automotiva S/A dp 17588782	1325332	57,90	
21/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Sascar Tecnologia e Seg Automotiva S/A dp 17588782	1325332		57,90
			Totais do dia 21:	1.067,94	1.067,94
22/06/2022	3.01.01.07.01.0075 - Despesas c/Rastreamento de veiculos	Easycarro Serviços de Tecnologia Ltda nf 16984	1325250	472,32	
22/06/2022	2.01.01.01.01.0086 - Easycarro Serviços de Tecnologia Ltda	Easycarro Serviços de Tecnologia Ltda nf 16984	1325250		472,32
22/06/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg Vivo S/A conta mes 06/2022	1325259	1.933,24	
22/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg Vivo S/A conta mes 06/2022	1325259		1.933,24
22/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	Credito da nd 4872	1325333	20.998,00	
22/06/2022	1.01.03.01.01.0184 - Risa S/A	Credito da nd 4872	1325333		20.998,00
22/06/2022	2.01.01.01.01.0085 - J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8892	1325334	1.010,04	
22/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8892	1325334		1.010,04
22/06/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Equatorial Ma Dist de Energia S/A mes 05/2022	1325335	1.488,91	
22/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				

Continua...

Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil



Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Equatorial Ma Dist de Energia S/A mes 05/2022	1325335		1.488,91
			Totais do dia 22:	25.902,51	25.902,51
23/06/2022	3.01.01.07.01.0068 -	Assessoria Contábil			
		Pg assessoria contabil ref mes 06/2022	1325258	1.212,00	
23/06/2022	1.01.01.02.01.0002 -	Banco do Brasil S/A			
		Pg assessoria contabil ref mes 06/2022	1325258		1.212,00
23/06/2022	1.01.01.02.01.0002 -	Banco do Brasil S/A			
		Crédito da nfse 736	1325336	5.005,80	
23/06/2022	1.01.03.01.01.0183 -	SESI-Serviço Social da Industria-Ma			
		Crédito da nfse 736	1325336		5.005,80
			Totais do dia 23:	6.217,80	6.217,80
24/06/2022	3.01.01.03.02.0057 -	Aluguel de Equipamentos e Veiculos			
		Tecman Informatica Ltda nf 3976	1325251	300,34	
24/06/2022	2.01.01.01.01.0074 -	Tecman Informatica Ltda			
		Tecman Informatica Ltda nf 3976	1325251		300,34
24/06/2022	3.01.01.03.02.0045 -	Vale Transporte			
		Pg Set São Luis cf recibo	1325337	120,00	
24/06/2022	1.01.01.02.01.0002 -	Banco do Brasil S/A			
		Pg Set São Luis cf recibo	1325337		120,00
24/06/2022	2.01.01.01.01.0082 -	Prevenção Extintores Ltda Me			
		Prevenção Extintores Ltda Me dp 16359	1325338	605,00	
24/06/2022	1.01.01.02.01.0002 -	Banco do Brasil S/A			
		Prevenção Extintores Ltda Me dp 16359	1325338		605,00
			Totais do dia 24:	1.025,34	1.025,34
25/06/2022	3.01.01.03.02.0015 -	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção			
		Mercedes-Benz Cars & Vans Brasil Ind Com Veics Ltda nf 22640	1370755	745,91	
25/06/2022	2.01.01.01.01.0089 -	Mercedes-Benz Cars & Vans Brasil Ind Com Veics Ltda			
		Mercedes-Benz Cars & Vans Brasil Ind Com Veics Ltda nf 22640	1370755		711,22
25/06/2022	2.01.01.03.03.0020 -	Outros Impostos e Taxas a Recolher			
		PIS/COFINS/CSLL a recolher ref nf 22640	1370755		34,69
			Totais do dia 25:	745,91	745,91
27/06/2022	3.01.01.07.01.0009 -	Serviços Prestados Pessoa Jurídica			
		Universo Online S/A dp 2963995	1325257	467,91	
27/06/2022	1.01.01.01.01.0001 -	Caixa			
		Universo Online S/A dp 2963995	1325257		467,91
27/06/2022	3.01.01.09.01.0008 -	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias			
		Pg tarifa bancaria cf extrato	1325266	13,40	
27/06/2022	1.01.01.02.01.0006 -	Banco Santander Brasil S/A			
		Pg tarifa bancaria cf extrato	1325266		13,40
27/06/2022	3.01.01.09.01.0006 -	Juros Pagos e/ou Incorridos			
		Pg juros s/utiliz limite cf extrato	1325267	4,26	
27/06/2022	1.01.01.02.01.0006 -	Banco Santander Brasil S/A			
		Pg juros s/utiliz limite cf extrato	1325267		4,26
27/06/2022	3.01.01.07.01.0022 -	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL			
		Sind das Empresas Loc de Veiculos	1325339	200,00	
27/06/2022	1.01.01.02.01.0002 -	Banco do Brasil S/A			
		Sind das Empresas Loc de Veiculos	1325339		200,00
27/06/2022	2.01.01.01.01.0089 -	Mercedes-Benz Cars & Vans Brasil Ind Com Veics Ltda			
		Mercedes-Benz Cars & Vans Brasil Ind Com Veics Ltda dp 21202	1325340	711,22	
27/06/2022	1.01.01.02.01.0002 -	Banco do Brasil S/A			
		Mercedes-Benz Cars & Vans Brasil Ind Com Veics Ltda dp 21202	1325340		711,22
27/06/2022	3.01.01.09.01.0008 -	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias			
		Pg tarifa bancaria cf extrato	1325341	300,00	
27/06/2022	1.01.01.02.01.0002 -	Banco do Brasil S/A			
		Pg tarifa bancaria cf extrato	1325341		300,00
27/06/2022	3.01.01.09.01.0008 -	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias			

Continua...

Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Pg tarifa bancaria cf extrato	1325342	6,50	
27/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		Pg tarifa bancaria cf extrato	1325342		6,50
27/06/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias				
		Pg tarifa bancaria cf extrato	1325343	6,50	
27/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		Pg tarifa bancaria cf extrato	1325343		6,50
			Totais do dia 27:	1.709,79	1.709,79
28/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		Deposito nesta data cf extrato	1325344	2.500,00	
28/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				
		Deposito nesta data cf extrato	1325344		2.500,00
28/06/2022	2.01.01.01.01.0074 - Tecman Informatica Ltda				
		Tecman Informatica Ltda dp 3976	1325345	300,34	
28/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		Tecman Informatica Ltda dp 3976	1325345		300,34
			Totais do dia 28:	2.800,34	2.800,34
29/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		Deposito nesta data cf extrato	1325346	6.000,00	
29/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				
		Deposito nesta data cf extrato	1325346		6.000,00
			Totais do dia 29:	6.000,00	6.000,00
30/06/2022	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Combustiveis e Lubrificantes				
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8931	1325231	1.028,35	
30/06/2022	2.01.01.01.01.0085 - J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda				
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8931	1325231		1.028,35
30/06/2022	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Combustiveis e Lubrificantes				
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8932	1325232	936,03	
30/06/2022	2.01.01.01.01.0085 - J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda				
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8932	1325232		936,03
30/06/2022	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Combustiveis e Lubrificantes				
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8933	1325233	728,23	
30/06/2022	2.01.01.01.01.0085 - J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda				
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8933	1325233		728,23
30/06/2022	3.01.01.03.02.0023 - Outros Custos				
		Pg Ajuda de Custo ref mes 06/2022	1325252	1.632,00	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				
		Pg Ajuda de Custo ref mes 06/2022	1325252		1.632,00
30/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		Rec juros s/cap proprio cf extrato	1325347	3,83	
30/06/2022	3.01.01.05.01.0004 - Receitas de Juros sobre o Capital Próprio				
		Rec juros s/cap proprio cf extrato	1325347		3,83
30/06/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples Nacional a Recolher				
		Pg parcela 58/60 Simples Nacional cf DAS	1325348	1.125,45	
30/06/2022	3.01.01.07.01.0029 - Multas				
		Pg multa s/parc 58/60 Simples Nacional cf DAS	1325348	225,08	
30/06/2022	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos				
		Pg juros s/parc 58/60 Simples Nacional cf DAS	1325348	301,26	
30/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		Pg parcela 58/60 Simples Nacional cf DAS	1325348		1.651,79
30/06/2022	2.01.01.01.01.0086 - Easycarro Serviços de Tecnologia Ltda				
		Easycarro Serviços de Tecnologia Ltda dp 16984	1325349	472,32	
30/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		Easycarro Serviços de Tecnologia Ltda dp 16984	1325349		472,32
30/06/2022	3.01.01.03.02.0051 - Indenizações Trabalhistas				
		Pg multa rescisória cf guia	1325350	3.310,06	
30/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		Pg multa rescisória cf guia	1325350		3.310,06
30/06/2022	3.01.01.03.02.0051 - Indenizações Trabalhistas				

Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Pg multa rescisória cf guia	1325351	2.306,48	
30/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		Pg multa rescisória cf guia	1325351		2.306,48
30/06/2022	3.01.01.03.02.0014 - Alimentação do Trabalhador				
		Alelo S/A dp 4251433	1325352	6.150,00	
30/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil S/A				
		Alelo S/A dp 4251433	1325352		6.150,00
30/06/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações				
		Provisão de salarios ref folha mes 06/2022	1325413	17.446,19	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar				
		Provisão de salarios ref folha mes 06/2022	1325413		17.446,19
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar				
		INSS retido s/folha ref mes 06/2022	1325414	1.443,21	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		INSS retido s/folha ref mes 06/2022	1325414		1.443,21
30/06/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Sal familia dev s/folha mes 06/2022	1325415	451,76	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar				
		Sal familia dev s/folha mes 06/2022	1325415		451,76
30/06/2022	3.01.01.03.02.0023 - Outros Custos				
		Cesta basica ref mes 06/2022	1325416	288,00	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar				
		Cesta basica ref mes 06/2022	1325416		288,00
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar				
		Ticket Alimentação ret s/folha mes 06/2022	1325417	76,05	
30/06/2022	3.01.01.03.02.0014 - Alimentação do Trabalhador				
		Ticket Alimentação ret s/folha mes 06/2022	1325417		76,05
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar				
		IRRF retido s/folha mes 06/2022	1325418	118,95	
30/06/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher				
		IRRF retido s/folha mes 06/2022	1325418		118,95
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar				
		Vale Transport retido s/folha mes 06/2022	1325419	72,72	
30/06/2022	3.01.01.03.02.0045 - Vale Transporte				
		Vale Transport retido s/folha mes 06/2022	1325419		72,72
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar				
		Plano Odont ret s/folha mes 06/2022	1325420	28,00	
30/06/2022	3.01.01.03.02.0044 - Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados				
		Plano Odont ret s/folha mes 06/2022	1325420		28,00
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar				
		Plano Saude retido s/folha mes 06/2022	1325421	536,85	
30/06/2022	3.01.01.03.02.0044 - Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados				
		Plano Saude retido s/folha mes 06/2022	1325421		536,85
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar				
		Mensalidade Sindical retida s/folha mes 06/2022	1325422	490,78	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0004 - Mensalidade Sindical a Recolher				
		Mensalidade Sindical retida s/folha mes 06/2022	1325422		490,78
30/06/2022	3.01.01.03.02.0012 - FGTS				
		Provisão p/FGTS s/folha mes 06/2022	1325423	1.395,69	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher				
		Provisão p/FGTS s/folha mes 06/2022	1325423		1.395,69
30/06/2022	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores				
		Prov de pro-labore da soc Cristiene R F M Ferreira ref mes 06/2022	1325424	4.242,00	
30/06/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Prov de pro-labore da soc Cristiene R F M Ferreira ref mes 06/2022	1325424		4.242,00
30/06/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		INSS retido s/pro-labore ref mes 06/2022	1325425	466,62	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				

Livro Diário Nº. 17



Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
30/06/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	INSS retido s/pro-labore ref mes 06/2022	1325425		466,62
30/06/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	IRRF retido s/pro-labore ref mes 06/2022	1325426	213,33	
30/06/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	IRRF retido s/pro-labore ref mes 06/2022	1325426		213,33
30/06/2022	3.01.01.03.02.0014 - Alimentação do Trabalhador	Ticket Alimentação ret s/pro-labore mes 06/2022	1325428	11,70	
30/06/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Ticket Alimentação ret s/pro-labore mes 06/2022	1325428		11,70
30/06/2022	1.01.05.01.03.0007 - Adiantamento de Pro-Labore	Adiant de pro-labore ref mes 06/2022	1325429	200,00	
30/06/2022	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Adiant de pro-labore ref mes 06/2022	1325429		200,00
30/06/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Prov de pro-labore do soc Cristiano W R F Martins ref mes 06/2022	1325430	4.242,00	
30/06/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Prov de pro-labore do soc Cristiano W R F Martins ref mes 06/2022	1325430		4.242,00
30/06/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	INSS retido s/pro-labore ref mes 06/2022	1325431	466,62	
30/06/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	INSS retido s/pro-labore ref mes 06/2022	1325431		466,62
30/06/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	IRRF retido s/pro-labore ref mes 06/2022	1325432	183,07	
30/06/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	IRRF retido s/pro-labore ref mes 06/2022	1325432		183,07
30/06/2022	3.01.01.03.02.0014 - Alimentação do Trabalhador	Ticket Alimentação ret s/pro-labore mes 06/2022	1325433	11,70	
30/06/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Ticket Alimentação ret s/pro-labore mes 06/2022	1325433		11,70
30/06/2022	3.01.01.03.02.0044 - Assistência Médica,Odontológica e Farmacêutica a Empregados	Plano Saude ret s/pro-labore ref mes 06/2022	1325434	178,95	
30/06/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Plano Saude ret s/pro-labore ref mes 06/2022	1325434		178,95
30/06/2022	1.01.05.01.03.0007 - Adiantamento de Pro-Labore	Adiant de pro-labore ref mes 06/2022	1325435	100,00	
30/06/2022	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Adiant de pro-labore ref mes 06/2022	1325435		100,00
30/06/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Prov de pro-labore da soc Veronica R F Martins ref mes 06/2022	1325436	6.060,00	
30/06/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Prov de pro-labore da soc Veronica R F Martins ref mes 06/2022	1325436		6.060,00
30/06/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	INSS retido s/pro-labore ref mes 06/2022	1325437	666,60	
30/06/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	INSS retido s/pro-labore ref mes 06/2022	1325437		666,60
30/06/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	IRRF retido s/pro-labore ref mes 06/2022	1325438	613,83	
30/06/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	IRRF retido s/pro-labore ref mes 06/2022	1325438		613,83
30/06/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar	Vlr indenização cf rescisão de contrato	1325462	3.486,23	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar	Vlr indenização cf rescisão de contrato	1325462		3.486,23
30/06/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	INSS retido s/rescisão de contrato	1325464	168,73	

Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		INSS retido s/rescisão de contrato	1325464		168,73
30/06/2022	3.01.01.03.02.0051 - Indenizações Trabalhistas	Vlr indenização cf rescisão de contrato	1325469	7.183,80	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar	Vlr indenização cf rescisão de contrato	1325469		7.183,80
30/06/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar	INSS retido s/rescisão de contrato	1325471	168,73	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	INSS retido s/rescisão de contrato	1325471		168,73
30/06/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Sal familia dev s/rescisão de contrato	1325473	112,94	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar	Sal familia dev s/rescisão de contrato	1325473		112,94
30/06/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Compensação INSS retido ref mes 06/2022	1325475	1.360,52	
30/06/2022	1.01.05.01.05.0011 - INSS a Recuperar	Compensação INSS retido ref mes 06/2022	1325475		1.360,52
30/06/2022	2.01.01.03.01.0004 - Mensalidade Sindical a Recolher	Pg Mensalidade Sindical ref mes 05/2022	1352538	564,10	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg Mensalidade Sindical ref mes 05/2022	1352538		564,10
30/06/2022	3.01.01.03.02.0051 - Indenizações Trabalhistas	Vlr indenização cf rescisão de contrato	1352548	6.947,63	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar	Vlr indenização cf rescisão de contrato	1352548		6.947,63
30/06/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar	INSS retido s/rescisão de contrato	1352549	177,89	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	INSS retido s/rescisão de contrato	1352549		177,89
30/06/2022	3.01.01.01.03.0007 - (-) Simples Nacional	Provisão p/Simples Nacional ref mes 06/2022	1370192	5.777,27	
30/06/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples Nacional a Recolher	Provisão p/Simples Nacional ref mes 06/2022	1370192		5.777,27
Totais do dia 30:				84.171,55	84.171,55
Totais do mês de Junho:				361.588,25	361.588,25
01/07/2022	1.01.03.01.01.0139 - Defensoria Publica do Estado do Ma	Rec prestação de serviços cf nf 738	1352317	1.317,20	
01/07/2022	1.01.05.01.05.0011 - INSS a Recuperar	INSS retido s/nf 738	1352317	162,80	
01/07/2022	3.01.01.01.01.0008 - Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	Rec prestação de serviços cf nfse 738	1352317		1.480,00
01/07/2022	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas	ISS a recolher ref nf 738	1352318	37,00	
01/07/2022	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	ISS a recolher ref nf 738	1352318		37,00
01/07/2022	1.01.03.01.01.0139 - Defensoria Publica do Estado do Ma	Rec prestação de serviços cf nf 739	1352319	1.243,20	
01/07/2022	1.01.05.01.05.0011 - INSS a Recuperar	INSS retido s/nf 739	1352319	162,80	
01/07/2022	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas	ISS retido s/nf 739	1352319	74,00	
01/07/2022	3.01.01.01.01.0008 - Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	Rec prestação de serviços cf nfse 739	1352319		1.480,00
01/07/2022	1.01.03.01.01.0139 - Defensoria Publica do Estado do Ma	Rec prestação de serviços cf nf 740	1352320	1.317,20	
01/07/2022	1.01.05.01.05.0011 - INSS a Recuperar	INSS retido s/nf 740	1352320	162,80	
01/07/2022	3.01.01.01.01.0008 - Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	Rec prestação de serviços cf nfse 740	1352320		1.480,00

Livro Diário Nº. 17



Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Chave	Debito	Crédito
01/07/2022	3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas ISS a recolher ref nf 740	1352321	59,20	
01/07/2022	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher ISS a recolher ref nf 740	1352321		59,20
01/07/2022	1.01.03.01.01.0178	Tracbel Nord Veiculos e Equipamentos Ltda Rec prestação de serviços cf nfse 741	1352322	6.210,00	
01/07/2022	3.01.01.01.01.0008	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis Rec prestação de serviços cf nfse 741	1352322		6.210,00
01/07/2022	1.01.03.01.01.0139	Defensoria Publica do Estado do Ma Rec prestação de serviço cf nd 4873	1352323	2.362,66	
01/07/2022	3.01.01.01.01.0008	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis Rec prestação de serviço cf nd 4873	1352323		2.362,66
01/07/2022	1.01.03.01.01.0139	Defensoria Publica do Estado do Ma Rec prestação de serviço cf nd 4874	1352324	2.362,66	
01/07/2022	3.01.01.01.01.0008	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis Rec prestação de serviço cf nd 4874	1352324		2.362,66
01/07/2022	1.01.03.01.01.0139	Defensoria Publica do Estado do Ma Rec prestação de serviço cf nd 4875	1352325	2.362,66	
01/07/2022	3.01.01.01.01.0008	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis Rec prestação de serviço cf nd 4875	1352325		2.362,66
01/07/2022	1.01.03.01.01.0178	Tracbel Nord Veiculos e Equipamentos Ltda Rec prestação de serviço cf nd 4876	1352326	14.490,00	
01/07/2022	3.01.01.01.01.0008	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis Rec prestação de serviço cf nd 4876	1352326		14.490,00
01/07/2022	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher Pg ISS ref nf 738	1352340	37,00	
01/07/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A Pg ISS ref nf 738	1352340		37,00
01/07/2022	2.01.01.01.01.0085	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8931	1352343	1.028,35	
01/07/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8931	1352343		1.028,35
01/07/2022	2.01.01.01.01.0085	J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8932	1352378	936,03	
01/07/2022	1.01.01.02.01.0003	Caixa Econômica Federal J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8932	1352378		936,03
01/07/2022	3.01.01.09.01.0009	IOF Pg de IOF cf extrato	1352386	0,02	
01/07/2022	1.01.01.02.01.0006	Banco Santander Brasil S/A Pg de IOF cf extrato	1352386		0,02
01/07/2022	3.01.01.09.01.0009	IOF Pg de IOF cf extrato	1352387	2,11	
01/07/2022	1.01.01.02.01.0006	Banco Santander Brasil S/A Pg de IOF cf extrato	1352387		2,11
01/07/2022	2.03.01.07.01.0003	Caixa Economica Federal Pg parcela emprestimo cf extrato	1352398	8.662,05	
01/07/2022	1.01.01.02.01.0003	Caixa Econômica Federal Pg parcela emprestimo cf extrato	1352398		8.662,05
01/07/2022	2.03.01.07.01.0003	Caixa Economica Federal Pg parcela emprestimo cf extrato	1352399	3.445,78	
01/07/2022	1.01.01.02.01.0003	Caixa Econômica Federal Pg parcela emprestimo cf extrato	1352399		3.445,78
01/07/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A Transferencia entre contras cf extrato	1352406	20.000,00	
01/07/2022	1.07.00.03.01.0001	Outras Contas a Receber Transferencia entre contras cf extrato	1352406		20.000,00
01/07/2022	2.01.01.03.01.0015	Rescisões a Pagar Marcio Bezerra de Sousa cf resc de contrato	1352407	6.769,74	
01/07/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A			

Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Data	Conta	Histórico	Chave	Debito	Crédito
01/07/2022	2.01.01.03.01.0015	Marcio Bezerra de Sousa cf resc de contrato - Rescisões a Pagar	1352407		6.769,74
01/07/2022	1.01.01.02.01.0002	Cassio SilverioM Paixão cf resc de contrato - Banco do Brasil S/A	1352408	7.128,01	
01/07/2022	2.01.01.03.01.0015	Cassio SilverioM Paixão cf resc de contrato - Rescisões a Pagar	1352408		7.128,01
01/07/2022	1.01.01.02.01.0002	Antonio Jarley B de Sousa cf resc de contrato - Banco do Brasil S/A	1352409	3.317,50	
01/07/2022	3.01.01.09.01.0008	Antonio Jarley B de Sousa cf resc de contrato - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	1352409		3.317,50
01/07/2022	1.01.01.02.01.0002	Pg tarifa bancaria cf extrato - Banco do Brasil S/A	1352410	10,00	
01/07/2022	3.01.01.03.02.0041	Pg tarifa bancaria cf extrato - Férias	1352410		10,00
01/07/2022	2.01.01.03.01.0014	Provisão de ferias cf recibo - Férias a Pagar	1352491	2.613,33	
01/07/2022	2.01.01.03.01.0014	Provisão de ferias cf recibo - Férias a Pagar	1352491		2.613,33
01/07/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS retido s/ferias cf recibo - INSS a Recolher	1352493	222,59	
01/07/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS retido s/ferias cf recibo - INSS a Recolher	1352493		222,59
01/07/2022	2.01.01.03.01.0014	IRRF retido s/ferias cf recibo - Férias a Pagar	1352495	22,29	
01/07/2022	2.01.01.03.03.0008	IRRF retido s/ferias cf recibo - IRRF a Recolher	1352495		22,29
01/07/2022	3.01.01.03.02.0012	FGTS a recolher s/ferias cf recibo - FGTS	1352497	209,06	
01/07/2022	3.01.01.03.02.0012	FGTS a recolher s/ferias cf recibo - FGTS	1352497		209,06
01/07/2022	2.01.01.03.01.0014	Provisão de ferias cf recibo - Férias a Pagar	1352498	1.704,15	
01/07/2022	2.01.01.03.01.0014	Provisão de ferias cf recibo - Férias a Pagar	1352498		1.704,15
01/07/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS retido s/ferias cf recibo - INSS a Recolher	1352499	135,19	
01/07/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS retido s/ferias cf recibo - INSS a Recolher	1352499		135,19
01/07/2022	3.01.01.03.02.0012	FGTS a recolher s/ferias cf recibo - FGTS	1352500	136,33	
01/07/2022	3.01.01.03.02.0012	FGTS a recolher s/ferias cf recibo - FGTS	1352500		136,33
01/07/2022	1.01.05.01.05.0011	INSS retido a recolher ref nf 741 - INSS a Recuperar	1370760	683,10	
01/07/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS retido a recolher ref nf 741 - INSS a Recolher	1370760		683,10
Totais do dia 01:				89.386,81	89.386,81
02/07/2022	3.01.01.03.02.0001	Consumo de Combustiveis e Lubrificantes - J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8943	1352331	505,08	
02/07/2022	3.01.01.03.02.0023	Consumo de Combustiveis e Lubrificantes - J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8943	1352331		505,08
02/07/2022	1.01.01.01.01.0001	Ajuda de Custo ref mes 07/2022 - Caixa	1352379	1.305,00	
02/07/2022	1.01.01.01.01.0001	Ajuda de Custo ref mes 07/2022 - Caixa	1352379		1.305,00
Totais do dia 02:				1.810,08	1.810,08
04/07/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar - Gilne Nascimento Fernandes cf extrato	1352411	1.081,38	
04/07/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar - Gilne Nascimento Fernandes cf extrato	1352411		1.081,38

Continua...



Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-70
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
04/07/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Fernanda Alice Reis Marinho cf extrato	1352412	1.344,73	
04/07/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A Fernanda Alice Reis Marinho cf extrato	1352412		1.344,73
04/07/2022	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher Pg ISS ref nf 740	1352413	59,20	
04/07/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A Pg ISS ref nf 740	1352413		59,20
04/07/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias Pg tarifa bancaria cf extrato	1352429	105,00	
04/07/2022	1.01.01.02.01.0001	Itau Unibanco S/A Pg tarifa bancaria cf extrato	1352429		105,00
04/07/2022	1.01.01.02.01.0001	Itau Unibanco S/A Resgate de aplic financeira cf extrato	1352430	104,89	
04/07/2022	1.01.01.07.01.0001	Itau Unibanco S/A Resgate de aplic financeira cf extrato	1352430		104,89
04/07/2022	1.01.01.02.01.0001	Itau Unibanco S/A Rend s/aplic financeira cf extrato	1352431	0,11	
04/07/2022	3.01.01.05.01.0007	Rendimentos Aplicações Financeiras Rend s/aplic financeira cf extrato	1352431		0,11
04/07/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Marcio Lopes da S de Sousa cf extrato	1386747	297,96	
04/07/2022	3.01.01.03.02.0023	Outros Custos Marcio Lopes da S de Sousa cf extrato	1386747	1.310,00	
04/07/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A Marcio Lopes da S de Sousa cf extrato	1386747		1.607,96
04/07/2022	3.01.01.03.02.0023	Outros Custos Irismar Magalhães Rocha cf extrato	1386748	1.212,00	
04/07/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A Irismar Magalhães Rocha cf extrato	1386748		1.212,00
04/07/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Doriedson de Jesus Belfor cf extrato	1386749	1.231,79	
04/07/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A Doriedson de Jesus Belfor cf extrato	1386749		1.231,79
04/07/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Eriel Costa Froz cf extrato	1386750	1.174,89	
04/07/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A Eriel Costa Froz cf extrato	1386750		1.174,89
04/07/2022	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar Cristiene Rodrigues F M Ferreira cf extrato	1386751	3.350,35	
04/07/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A Cristiene Rodrigues F M Ferreira cf extrato	1386751		3.350,35
04/07/2022	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar Cristiano Welton R F Martins cf extrato	1386752	3.301,66	
04/07/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A Cristiano Welton R F Martins cf extrato	1386752		3.301,66
04/07/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Delzimar Magalhães Rocha cf extrato	1386753	2.614,53	
04/07/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A Delzimar Magalhães Rocha cf extrato	1386753		2.614,53
04/07/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Pg Salários ref mês 06/2022	1420424	4.128,29	
04/07/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg Salários ref mês 06/2022	1420424		4.128,29
Totais do dia 04:				21.316,78	21.316,78
05/07/2022	1.01.03.01.01.0184	Risa S/A Rec prestação de serviço cf nd 4877	1352327	21.170,00	
05/07/2022	3.01.01.01.01.0008	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis Rec prestação de serviço cf nd 4877	1352327		21.170,00

Livro Diário Nº. 17

Empresa: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS TURISMO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.251.433/0001-78
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
05/07/2022	3.01.01.07.01.0022	- Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL			
		Associação Comercial do Maranhão	1352341	134,00	
05/07/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A			
		Associação Comercial do Maranhão	1352341		134,00
05/07/2022	3.01.01.07.01.0049	- Água			
		Pg Caema conta ref mes 06/2022	1352342	102,58	
05/07/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A			
		Pg Caema conta ref mes 06/2022	1352342		102,58
05/07/2022	1.01.01.02.01.0006	- Banco Santander Brasil S/A			
		Transferencia entre contras cf extrato	1352388	9.000,00	
05/07/2022	1.07.00.03.01.0001	- Outras Contas a Receber			
		Transferencia entre contras cf extrato	1352388		9.000,00
05/07/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar			
		Francisco Vieira dos S Junior cf extrato	1352389	2.466,93	
05/07/2022	1.01.01.02.01.0006	- Banco Santander Brasil S/A			
		Francisco Vieira dos S Junior cf extrato	1352389		2.466,93
05/07/2022	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar			
		Veronica Rodrigues F Martins cf extrato	1352390	4.779,57	
05/07/2022	1.01.01.02.01.0006	- Banco Santander Brasil S/A			
		Veronica Rodrigues F Martins cf extrato	1352390		4.779,57
05/07/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias			
		Pg tarifa bancaria cf extrato	1352391	343,00	
05/07/2022	1.01.01.02.01.0006	- Banco Santander Brasil S/A			
		Pg tarifa bancaria cf extrato	1352391		343,00
05/07/2022	1.01.01.07.01.0007	- Banco Santander Brasil S/A			
		Aplicação financeira cf extrato	1352392	1.433,69	
05/07/2022	1.01.01.02.01.0006	- Banco Santander Brasil S/A			
		Aplicação financeira cf extrato	1352392		1.433,69
05/07/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias			
		Pg tarifa bancaria cf extrato	1352400	99,00	
05/07/2022	1.01.01.02.01.0003	- Caixa Econômica Federal			
		Pg tarifa bancaria cf extrato	1352400		99,00
05/07/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar			
		Julielson Lima Lemos cf extrato	1352414	1.078,89	
05/07/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A			
		Julielson Lima Lemos cf extrato	1352414		1.078,89
05/07/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias			
		Pg tarifa bancaria cf extrato	1352415	9,00	
05/07/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A			
		Pg tarifa bancaria cf extrato	1352415		9,00
Totais do dia 05:				40.616,66	40.616,66
06/07/2022	3.01.01.03.02.0001	- Consumo de Combustíveis e Lubrificantes			
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8963	1352332	1.067,60	
06/07/2022	2.01.01.01.01.0085	- J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda			
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8963	1352332		1.067,60
06/07/2022	3.01.01.03.02.0045	- Vale Transporte			
		Pg Set São Luis cf recibo	1352344	120,00	
06/07/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A			
		Pg Set São Luis cf recibo	1352344		120,00
06/07/2022	2.01.01.01.01.0085	- J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda			
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8890	1352345	546,02	
06/07/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A			
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8890	1352345		546,02
06/07/2022	2.01.01.01.01.0085	- J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda			
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8844	1352346	900,97	
06/07/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil S/A			
		J dos Santos Freitas Com e Transp Ltda nf 8844	1352346		900,97
06/07/2022	1.01.01.02.01.0003	- Caixa Econômica Federal			
		Deposito nesta data cf extrato	1352401	260,00	

Continua...